



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.656

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2010

54 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretaria de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretaria de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretaria de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO		Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

DECRETO

DECRETO "E" Nº 35, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o Decreto nº 11.130/2010, de 1º de março de 2010, do Prefeito Municipal de Campo Grande que decretou *Situação de Emergência em parte da área urbana do Município afetada por enxurradas ou inundações bruscas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e no Manual para a Declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, aprovado pela Resolução nº 003, do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 2 de julho de 1999,

Considerando que o Município de Campo Grande foi atingido por intensa precipitação hídrica às 19h25min do dia 27 de fevereiro de 2010, com duração de aproximadamente 80 minutos, sendo registrado índice de 88 mm, provocando o aumento do nível das águas dos córregos Sóter, Prosa, Vendas e Cascudo, e consequentemente o transbordamento de suas águas, provocando danos e destruição de vias públicas, galerias pluviais, taludes e redes de distribuição de água e esgoto;

Considerando que concorre como agravante da situação que as Avenidas Nelly Martins, Ricardo Brandão, Fernando Corrêa da Costa e Rua Joaquim Murinho, seriamente afetadas pelo avento adverso, são vias de intensa mobilidade urbana concorrendo para grande fluxo de veículos automotores;

Considerando, ainda, que os danos provocados pela intensa precipitação hídrica afetou também parte da população de Campo Grande obrigando a Administração a tomar medidas urgentes pertinentes à Defesa Civil, visando a restabelecer a ordem pública e a paz social;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil remeteu a esta Governadoria o Of. nº 051/CEDEC/MS, de 3 de março de 2010, manifestando-se favoravelmente à homologação da *Situação de Emergência*,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, pelo prazo de noventa dias, o Decreto nº 11.130/2010, de 1º de março de 2010, pelo qual o Prefeito Municipal de Campo Grande decretou *Situação de Emergência* em parte da área urbana do Município comprovadamente afetada por enxurradas ou inundações bruscas.

Art. 2º Confirma-se, por meio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos componentes da administração direta e indireta estadual ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de março de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº. 022/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2010

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei Nº. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de MARÇO de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I		R\$ 1,00	
ANEXO AO DECRETO "O" N. 022/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2010			
E S P E C I F I C A C A O	U N I D A D E	Q U A N T I D A D E	VALOR
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MS	F		
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MS	F		
09203.13.392.0018.21110000	F		
PROGRAMA EDUCATIVO, CULTURAL E ARTISTICO DE RADIO E TELEVISAO			
		3	1 00
		3	3 00
			0,00
			77.620,80
			215.620,80
			0,00
09203.13.392.0018.21120000	F		
MODERNIZACAO DO PARQUE TECNICO E EXPANSAO DO SINAL DA TVE			
		3	3 00
			138.000,00
			0,00
			215.620,80
			215.620,80
FUNDACAO DE CULTURA DE MS			
FUNDACAO DE CULTURA DE MS			
09204.13.392.0014.21210000	F		
IMPLANTACAO E EXECUCAO DA ARTE E DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL.			
		3	4 40
			84.000,00
			0,00
			84.000,00
			0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
09902.08.244.0035.21710000	S		
PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA			
		3	3 50
			0,00
			15.416.900,00
09902.08.244.0035.21730000	S		
CONSTRUCAO DA CIDADANIA			
		3	3 50
			18.491.160,00
			0,00
09902.10.301.0035.21740000	S		
DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SAUDE			
		3	3 50
			0,00
			3.074.260,00
			18.491.160,00
			18.491.160,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO			
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO			
13101.04.122.0019.22720000	F		
DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS			
		3	1 00
			0,00
			442.000,00
13101.04.122.0019.22730000	F		
MODERNIZACAO, EFICIENCIA E QUALIDADE DA GESTAO PUBLICA			
		3	3 00
			442.000,00
			442.000,00
			0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS			
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS			
23205.12.364.0032.25510000	F		
DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO VISANDO O FORTALECIMENTO DA INSTITUICAO E DA SOCIEDADE			
		3	3 00
			205.483,00
			0,00

23205.12.571.0032.25520000	F				
ATIVIDADE DE PESQUISA E POS-GRADUACAO		3	3	00	0,00
					105.483,00
23205.12.573.0032.25530000	F				
SOCIALIZACAO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS NO AMBITO DA INSTITUICAO		3	3	00	0,00
					100.000,00
					205.483,00
					205.483,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO					
29101.12.361.0021.27120000	F				
FORMACAO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3	3	08	0,00
					500.000,00
					0,00
29101.12.362.0021.27130000	F				
FORMACAO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO		3	3	08	0,00
					200.000,00
					0,00
					700.000,00
					700.000,00
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00
					18.491.160,00
					0,00
					0,00
					863.103,80
					863.103,80
					0,00
					0,00
					18.491.160,00

283144483	B F K CONSTRUÇOES COM ASSESSORIA LTDA	MENSAL	2.009												SET			
283314516	BERNARDETE LACHI & CIA LTDA	MENSAL	2.009	JAN														
283044845	BONANZA DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA	MENSAL	2.009								JUL				OUT	NOV	DEZ	
283407085	BORGHI REPRESENTACOES DE RELOGIOS LTDA	ANUAL	2.009													NOV	DEZ	
283273038	BR INFORMATICA LTDA	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283317167	BRASIL ECO VIP VIAGENS E TURISMO LTDA	ANUAL	2.009	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283217359	BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA	ANUAL	2.009		FEV	MAR		MAI	JUN	JUL	AGO							
283546352	BRINK'S SEGURANCA E TRANSP VALORES LTDA	ANUAL	2.009													NOV	DEZ	
283504641	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	MENSAL	2.009												OUT			
283097612	C C G CONSTRUÇOES LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283536365	C M A INSTALACAO COMERCIO DE FORROS LTDA	MENSAL	2.009										SET	OUT				
283537574	C.M.C. TELECOMUNICACOES COM SERV LTDA	MENSAL	2.009												OUT			
283512520	CAIMAR & CAIMAR LTDA	MENSAL	2.009													NOV	DEZ	
283458399	CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA	ANUAL	2.009		FEV								SET	OUT				DEZ
283044462	CALCENTER CALCADOS CENTRO OESTE LTDA	MENSAL	2.009								JUL							
282983198	CALCENTER CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA	MENSAL	2.009					MAI										
283266775	CAMPOESTE DISTRIBUIDORA LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283533862	CARLITOS GAS LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283221755	CB LEILOS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	ANUAL	2.009														NOV	
283208910	CENTRO AUTOMOTIVO DOIS GAUCHOS LTDA	MENSAL	2.009										SET					
282176748	CENTRO PEDAGOGICO LTDA	ANUAL	2.009	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283420413	CERONA - COMPANHIA DE ENERGIA RENOVAVEL	MENSAL	2.009														NOV	
282765239	CERVET DISTRIB PROD VETERINARIOS LTDA	MENSAL	2.009														NOV	
283545186	CLA CLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283506725	CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR	MENSAL	2.009				MAR											
283380730	CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUZA	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283534265	CLEDEMIR BAMBOKIAN DOS SANTOS	MENSAL	2.009												OUT	NOV		
282977945	CLEIDES FRETES	MENSAL	2.009									AGO						
283293314	CLEUDENIR MATEUS CACCIA	MENSAL	2.009														NOV	
283288370	CLODOALDO DE OLIVEIRA MIRANDA	MENSAL	2.009															DEZ
282031588	COBRA TECNOLOGIA S/A	ANUAL	2.009								JUL						NOV	DEZ
283534311	COIMBRA CURSOS DE IDIOMAS LTDA	ANUAL	2.009										SET	OUT	NOV	DEZ		
283150203	COLMEIA CENTRO OESTE PROG ALTER LTDA	ANUAL	2.009								JUL	AGO	SET	OUT				
283542926	COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTOS LTDA	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283066385	COMERCIAL DERPECO LTDA	MENSAL	2.009		FEV													
283542098	COMERCIAL LUNARDI DE ALIMENTOS LTDA	MENSAL	2.009												OUT	NOV		
283522879	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	MENSAL	2.009							JUN								
282413740	CONFAG ENGENHARIA LTDA	MENSAL	2.009									AGO						
283032995	CONMEX @ ENGENHARIA IND COM IMP EXP LTDA	MENSAL	2.009		FEV													
283549440	CONTRADE SISTEMAS PARA GESTAO LTDA	ANUAL	2.009															DEZ
283273623	CONVENIENCIA TODA HORA LTDA	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283389729	COOP PROD TRANSP ALTERNAT PASSAGEIROS MS	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
282030808	COOPERTAXI COOP COND AUT VEI ROD T CGMS	MENSAL	2.009										SET					
282343229	COSAN ENGENHARIA LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283496126	COUTO & HUMM LTDA	MENSAL	2.009							JUN								
282210784	CRISTALINA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	MENSAL	2.009										SET	OUT				DEZ
283391502	CRISTIANO LUIZ PASTRO	MENSAL	2.009												OUT			
283399309	DEJALMA LOPES DE SOUZA	MENSAL	2.009	JAN														
283447478	DINAMICA IMP EXP IND COM ALIMENTOS LTDA	MENSAL	2.009							JUN								
282937986	DOMINGOS CAMPO	MENSAL	2.009								JUL							
283232285	DORVALINO RODIGHERO	MENSAL	2.009	JAN														
283158921	DROGARIA UMUARAMA LTDA	MENSAL	2.009							JUN								
283508620	EDDIE BERNARDO HOKAMA RAZZINI	MENSAL	2.009									AGO						
283513071	EDILSON LIMIRO DUARTE & CIA LTDA	MENSAL	2.009														NOV	
283137002	EDITORIA JULIANA LTDA	MENSAL	2.009	JAN														
283537981	EFICIENCIA CONSTRUTORA LIMITADA	MENSAL	2.009										SET					
282129227	ELETRICA BRILHANTE LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283540877	ELIANA FERREIRA DA SILVA	MENSAL	2.009												OUT			
283080043	ELISEU MARQUES DE LIMA	MENSAL	2.009												OUT			
283126701	ERICSUL TELEINFORMATICA LTDA	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283512059	ESTANCIA HIDROMINERAL DE ITABIRITO LTDA	MENSAL	2.009															NOV
283501243	ETELGE EMPREENDIMENTOS LTDA	MENSAL	2.009	JAN														
283541024	F G COMERCIAL LTDA	ANUAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283521201	FABIOLA ALVES DE SOUZA	ANUAL	2.009							JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283508183	FACILITA ESP EM LIMPEZA E TRANSP LTDA	ANUAL	2.009			MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283536918	FARIAS & FEDOSSO LTDA	ANUAL	2.009										SET	OUT				
283178477	FARMACIA APOLO LTDA	MENSAL	2.009	JAN														
282795235	FARMACIA VITORIA LTDA	MENSAL	2.009										SET					
283265582	FENIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MENSAL	2.009					MAI										
283203404	FERNANDA DE SOUZA CRUZ	MENSAL	2.009												OUT			
282102736	FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A	MENSAL	2.009		FEV													
282989390	FG COMERCIAL LTDA	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
280795297	FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA.	ANUAL	2.009								JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283448067	FLASH COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	MENSAL	2.009														NOV	DEZ
283506784	FLORESTA COMERCIO DE MOINHA CARVAO LTDA	ANUAL	2.009			MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			

283523239	THIAGO ROBERTO DE PAULA	MENSAL	2.009							JUN									
283015748	VEREDIANA JOSE DA SILVA	MENSAL	2.009														OUT	NOV	
283523735	VITAL & MACHADO TRANSPORTES LTDA	ANUAL	2.009								JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
COSTA RICA																			
283539976	BRENCO COMPANHIA BRAS ENERGIA RENOVAVEL	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
282117660	ELIENE SOUZA LIMA	ANUAL	2.009					MAR											
283380500	GRANOESTE COM IMP E EXP DE CEREAIS LTDA	ANUAL	2.009			FEV													
283353503	JR PEREIRA	MENSAL	2.009																DEZ
283518561	JULIO ALVES DA SILVA	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
283539364	PARANA EMPREENDIMENTOS LTDA	ANUAL	2.009														OUT		
283542080	WORD NEWS COM MATERIAIS DE CONST LTDA	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
COXIM																			
282194070	ALBERTO CUSTODIO DIAS - ME	MENSAL	2.009																DEZ
283538309	ATAIDE FRANCO DE MATTOS	ANUAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
283525037	AUTO CENTER VANGUARDA LTDA	ANUAL	2.009																DEZ
283505818	AUTO PECAS E MECANICA M B LTDA	MENSAL	2.009						MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283075562	CLAUDIA PAULINETTE DA SILVA	MENSAL	2.009			FEV													
283408928	DISTRIB. DE ALIMENTOS NORTE & SUL LTDA	MENSAL	2.009								JUL								
282796487	HS LEILOES RURAIS LTDA	ANUAL	2.009			FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283307056	IMPERIO MINERACOES LTDA	MENSAL	2.009																DEZ
283484861	M ARAGAO DE LIMA & L G MAZZONI LTDA	ANUAL	2.009															NOV	DEZ
283276495	MARCIO ROBERTO FANTI	MENSAL	2.009										AGO						
282280359	SLOBODA & SLOBODA LTDA	MENSAL	2.009					MAR											
283010045	TEREZA DOS SANTOS CARVALHO	MENSAL	2.009										AGO						
280861478	WALTER CUSTODIO DIAS	MENSAL	2.009										AGO						
283511265	YES COM. E REPRES.DE PRODS.AGROPEC. LTDA	ANUAL	2.009																DEZ
DEODAPOLIS																			
283500328	J GOFFI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
283202157	MARIA ALVES DOS SANTOS	MENSAL	2.009	JAN															
283332484	MARIA APARECIDA BEZERRA LOPES	MENSAL	2.009						ABR										
283505168	NAIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA	MENSAL	2.009						ABR										
DOIS IRMAOS DO BURITI																			
283116382	CLEUDETE BARBOSA DA SILVA	ANUAL	2.009														OUT		
283222786	ELIETE PEREIRA DA SILVA SASAYA	MENSAL	2.009															NOV	
283076704	SANTA FELICIDADE TRANSPORTES LTDA	MENSAL	2.009						ABR										
DOURADINA																			
283483270	WESLEI DINIZ DALTO	MENSAL	2.009																DEZ
DOURADOS																			
283535709	ANA FLAVIA MENDES FERNANDES	MENSAL	2.009											SET					
283520868	ARNET SERV DE CONEXAO A INTERNET LTDA	ANUAL	2.009							JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283441909	ATANAZIO E MATOS LTDA	ANUAL	2.009	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
283549637	CARLITO HELENO DE PAULA	MENSAL	2.009																DEZ
283512350	CEAGRO AGRICOLA LTDA	MENSAL	2.009					ABR											
283490233	CLAUDETE ANTUNES DE SOUZA	MENSAL	2.009																DEZ
283210974	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ARAUJO	MENSAL	2.009																NOV
283497343	DELAIDE FRANCISCA SILVA VELOSO	MENSAL	2.009					ABR											
283544945	EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARACATUBA LTDA	MENSAL	2.009																NOV
283253835	F F DE LIMA JUNIOR & CIA LTDA	ANUAL	2.009											SET	OUT	NOV	DEZ		
283521880	FACILITA MANUT. E CONS. DE IMOVEIS LTDA	ANUAL	2.009							JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283523328	FALCAO IND COMERCIO E SERVICOS LTDA	ANUAL	2.009							JUN									
283189533	FERTIPOL INDUSTRIA COM REPRES LTDA	ANUAL	2.009							JUN									
283397136	HAMURABI DOURADOS LIVRARIA LTDA	MENSAL	2.009											SET		NOV	DEZ		
283547146	IBEMDS IND COM & LOGISTICA LTDA	MENSAL	2.009																NOV
283352558	IL BRANDAO	MENSAL	2.009											SET					
283369515	IVANILDA BARRINHAS DE CARVALHO	MENSAL	2.009														OUT		
280927754	JONES MATTOS CIA LTDA	ANUAL	2.009					MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283252952	JOSE APARECIDO DO CARMO	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
283514990	JOSE DO ESPIRITO SANTO BRITO & CIA LTDA	MENSAL	2.009							MAI									
283288795	JOSE LUCIANO GUABIRABA	MENSAL	2.009																NOV
283540397	MARCOS ELIAS DA SILVA	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
283539585	MARTINS HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
283550090	MIGUITA & NAKANISHI LTDA	MENSAL	2.009																DEZ
283501782	MINI SHOPPING INDIGENA COM CONFEC LTDA	MENSAL	2.009	JAN													OUT		
283531436	NUTRIL DIST DE PRODUTOS AGROP LTDA	MENSAL	2.009											AGO					
283515295	PIRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	MENSAL	2.009							MAI									
283404078	RODRIGUES & CASIMIRO LTDA	ANUAL	2.009							MAI									
283436123	ROMPE TRANSPORTES LTDA	ANUAL	2.009																NOV
283362588	SEBRANI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	ANUAL	2.009							MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283538368	TRANSPORTADORA TRES IRMAOS LTDA	ANUAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
ELDORADO																			
282522603	TORREFACAO MOAGEM CAFE ELDORADO LTDA	MENSAL	2.009														OUT	NOV	DEZ
283348194	TRIEX CENTRAL TRIAGEM LIXO URBANO LTDA	ANUAL	2.009			FEV				MAI	JUN						OUT		
FATIMA DO SUL																			
283495529	ELAINE CRISTINA GARCETE ANTONIO	MENSAL	2.009					MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
282937757	ODAILTON CESAR SANTOS	MENSAL	2.009														OUT		

283191279	VALOR AGRO COM REPRES EXPORT IMPORT LTDA	MENSAL	2.009			MAR												
283515520	VITAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	MENSAL	2.009					MAI										
283496231	WAGNER RODRIGUES GAMARRA	MENSAL	2.009													NOV	DEZ	
PORTO MURTINHO																		
282778055	AURELIA VILLALBA SILVA	MENSAL	2.009										SET					
283549785	CARVOARIA BRASIL LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283433450	DIZZA DO CARMO SILVA	ANUAL	2.009					ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283388145	DULCINEIA OVELAR	MENSAL	2.009															DEZ
281007381	HOTEL DOS CAMALOTES LTDA	ANUAL	2.009						MAI				AGO					
283544449	IRACEMA BONIATTI	MENSAL	2.009															DEZ
283060808	JOSE NILTO DE OLIVEIRA	MENSAL	2.009															DEZ
283405295	R R MARTINEZ	ANUAL	2.009	JAN														
283509317	SILVIO CRISTALDO	MENSAL	2.009			MAR												
RIBAS DO RIO PARDO																		
283489499	ALEXANDRA PAZ DA SILVA	MENSAL	2.009							JUN								
283522240	APARECIDO MACHADO COUTINHO	MENSAL	2.009							JUN								
283161930	CARVOARIA E REFLOR, SAO JORGE LTDA	MENSAL	2.009								JUL							
283332883	CELIA DOMINGUES RAMOS	MENSAL	2.009											SET	OUT	NOV	DEZ	
283461942	CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS	MENSAL	2.009											SET				
283267631	GEOVANI RODRIGUES DIAS	MENSAL	2.009											SET	OUT	NOV	DEZ	
283535504	GERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR	ANUAL	2.009											SET				
283175532	IVO DELFINO ZIBETTI	MENSAL	2.009	JAN														
283296330	JOAO ANDREY DA SILVA PASSARA	MENSAL	2.009								JUL							
283540460	JOAO CORREIA DE MELLO	MENSAL	2.009													OUT	NOV	DEZ
283318791	JOSE TEOTONIO DE LIMA	MENSAL	2.009											SET	OUT	NOV	DEZ	
283146532	LEME CANTAO LTDA	MENSAL	2.009													OUT	NOV	DEZ
282615741	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CALCADOS	MENSAL	2.009											SET	OUT	NOV	DEZ	
283325313	MAYKON SOINSKI	MENSAL	2.009					ABR										
283549807	OUSANA CAMARGO NEVES	MENSAL	2.009															DEZ
283485930	PERA TRANSPORTE LTDA	MENSAL	2.009													OUT		
283190604	ROGERIO FURTADO DA ROCHA	MENSAL	2.009			MAR												
283434449	SIDIMAR PECA ANDRADE	MENSAL	2.009								JUL							
283397020	SIDNEY DUARTE	MENSAL	2.009								JUL							
283550376	W. F. MATOS DE ARAUJO	MENSAL	2.009															DEZ
283315253	WESLEY DOMINGOS DIAS	MENSAL	2.009											SET	OUT	NOV	DEZ	
RIO BRILHANTE																		
283538201	APAGAO TRANSPORTES LTDA	MENSAL	2.009													OUT	NOV	DEZ
282837671	DEVANIL MARQUES ROSA	MENSAL	2.009		FEV													
283518979	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	MENSAL	2.009													OUT	NOV	DEZ
RIO NEGRO																		
283547618	RESULTADO POSITIVO LTDA	ANUAL	2.009															DEZ
RIO VERDE DE MATO GROSSO																		
283539372	ANGELITA A. DUTRA DOS SANTOS	MENSAL	2.009															DEZ
282748598	CAPITALIZA LEILOES RURAIS LTDA	ANUAL	2.009	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
283516860	E J BEZERRA	MENSAL	2.009						MAI						OUT			
283519673	EMERSON JULIANO RODRIGUES DE SOUZA	ANUAL	2.009															DEZ
283515066	EZEQUIEL LIMA DE BRITO	MENSAL	2.009														NOV	DEZ
282403469	FENIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283252871	KELY PEREIRA DA SILVA FERREIRA	MENSAL	2.009										AGO					
282913025	STRIQUER & STRIQUER LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283142413	STUDIO CERAMICO PANTANAL LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
283307188	VIEIRA & DALLA LTDA	MENSAL	2.009			MAR												
ROCHEDO																		
283545739	JOSE ANIBAL TRANSPORTES LTDA	MENSAL	2.009														NOV	DEZ
283023600	V N DE REZENDE	MENSAL	2.009															DEZ
SANTA RITA DO PARDO																		
283292849	RONIVALDO ROSA DA SILVA	MENSAL	2.009							MAI								
SAO GABRIEL DO OESTE																		
282145362	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO GABRIEL LTDA	ANUAL	2.009	JAN	FEV													
283406186	INFRAENGE PROJETOS E OBRAS LTDA	ANUAL	2.009			MAR		MAI	JUN	JUL	AGO							
283511540	LUIZ CARLOS ZANETTI	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283534222	MAC ENGENHARIA LTDA	MENSAL	2.009										SET	OUT	NOV	DEZ		
283540761	MAGNO HENRIQUE CRUZ	MENSAL	2.009												OUT			
283112522	MARIA JANDIRA LIMA DA SILVA	MENSAL	2.009								JUL							
283539992	SIMONE TAVARES MASSOLA	MENSAL	2.009															DEZ
283521341	TRANSPORTES MATTE E DANIEL LTDA	ANUAL	2.009							JUN	JUL							
283375671	TV TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA	MENSAL	2.009															DEZ
SIDROLANDIA																		
283474297	AGROANALISE LAB.DE ANAL.E ASS. VET. LTDA	ANUAL	2.009			MAR												
283539356	EDSON ROCHA DE SOUZA	ANUAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	
283458682	EMMA ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA	ANUAL	2.009									AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283525770	F MARRY DA SILVA INTERNET	ANUAL	2.009								JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283436077	MACAVI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ANUAL	2.009								JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
283348828	ROSILENE GIMENE	MENSAL	2.009												OUT			
283541865	SUELI GREGORIO COELHO LEITE	MENSAL	2.009												OUT	NOV	DEZ	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato de Adesão Nº 040/2007 ao Contrato Corporativo 002/2007 Nº Cadastral 0003/2010-SAD

Processo nº 13/002.031/2007

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: **CONTRATO DE ADESÃO 040/2007-AEMS**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto deste contrato a Adesão da Contratante-Aderente a contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de cartão eletrônico visando o credenciamento de rede de estabelecimentos comerciais para atender a frota de veículos e equipamentos diversos da interveniência, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Anexo I "A" e I "B", do Contrato Corporativo nº 02/2007 parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Poder Executivo do Estado.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato Corporativo correrão à conta do Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Item da Despesa e Fonte e valor o seguinte orçamento aprovado para o exercício conforme relação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMATIVO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
23.665.001.324	33903039	0281131002	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
23.665.001.324	33903919	0281131002	R\$ 3.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Ordenador de Despesas: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0090.4182.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

Amparo Legal: Lei 8.666, Artigo 23, Inciso.
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Data de Assinatura: 25/2/2010

Do Prazo: O contrato de adesão terá a mesma vigência e prazo do Contrato Corporativo nº 002/2007.
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, GAUDILEY COLETA BRUN e ADEMIR DE SOUSA OSIRO.

EDITAL n. 02/2010 – SAD/PODER EXECUTIVO/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 547, de 1º de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.654, de 02 de março de 2010, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2010, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 – Do Local, Data e Horário:

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: 7h30min;
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua Joaquim Murtinho, 1.984.

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga para os homens, e maiô de duas peças para as mulheres, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Hemograma Completo;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Glicemia de Jejum;
- Plaquetas;
- Tipagem Sanguínea;
- Urina tipo 1;
- Uréia;
- Creatinina;
- Ácido úrico;
- Colesterol total de frações;
- Triglicérides;
- Machado Guerreiro
- Raio-X de Coluna Lombar, com laudo;
- Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- Esquema Vacinal Completo: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Tríplice Viral;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonia (cocaína);
- Avaliação da Saúde Mental por psiquiatra.
- TGO
- TGP
- Parasitológico de fezes
- Sorologia para Hepatites: HBsAg, Anti-HCV e Anti-HBs
- Raio X de tórax PA e Perfil, com laudo

1.4 – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Da Posse:

2.1 – Do Local, Data e Horário:

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: 10h;
Local: Unidade de Recursos Humanos na Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Conjunto Aero Rancho V (Hospital Regional).

2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor (expedido em Mato Grosso do Sul) e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2008);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Registro no Conselho de Classe e respectivo comprovante de quitação anual, quando couber;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica;

2.2 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não-comparecimento, a inobservância do prazo ou a não-comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 03 de março de 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2010 – SAD/PODER EXECUTIVO/MS

Perícia Médica: 12/03/2010
Posse: 12/03/2010

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO PLANTONISTA (SOCORRISTA ADULTO)

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
456	BRUNO BARROS DE AZEVEDO COUTINHO	1
1149	FÁBIO COLAGROSSI PAES BARBOSA	2
596	CLAUDIA ELIZABETH VOLPE CHAVES	3
2402	MARIELLE ALVES CORRÊA	4
2164	LUIZ ARMANDO PEREIRA PATUSCO	5
1452	HENRIQUE COSTA GASPARINI	6
1415	GUSTAVO BARONE PEREZ	7
2931	RODRIGO ANACHE ANBAR	8
2272	MARCIO ESTEVÃO MIDON	9
1454	HENRIQUE RODRIGUES COELHO	10
2706	PATRICK COSTA VIEIRA	11
193	AMAURY EDGARDO MONTÁSERRAT ÁVILA SOUZA DIAS	12

Perícia Médica: 15/03/2010
Posse: 15/03/2010

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO PLANTONISTA (SOCORRISTA ADULTO)

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
160	ALINE DE SOUZA GOMES MOREIRA	13
1119	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	14
2892	RENATA LONDON RODRIGUES	15
1724	JOSE JULIO SARAIVA GONÇALVES	16
1764	JULIA VILLEGAS CAMPOS	17
3480	VERUSKA GOMES ATALLA DE OLIVEIRA	18
1088	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	19
2719	PAULENI PACHECO SOARES	20

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO PLANTONISTA (INTENSIVISTA ADULTO)

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
3118	SATURNINO DE CAMPOS SARAT JUNIOR	1
937	EDYS YUKINORI TAMAZATO	2
306	ANDRE PAULO DE MEDEIROS OLIVEIRA	3
384	ANTÔNIO LOPES LINS NETO	4

Perícia Médica: 17/03/2010
Posse: 17/03/2010

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO PLANTONISTA (INTENSIVISTA ADULTO)

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
214	ANA CLAUDIA SANTANA	5
613	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	6

Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Função: MÉDICO PLANTONISTA (INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA)
Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
439	BIANCA STAVIS CONTE	1
476	CAMILA BEATRIZ DE PAULA	2
2389	MARIA TEREZA RAGALCI GALDINO	3
201	ANA CAROLINA ANDERSON NASSER	4

Perícia Médica: 22/03/2010

Posse: 22/03/2010

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
3557	WILLIAM GARCIA DE SOUSA	1
565	CELSE RAIMUNDO PEREIRA REBOUÇAS	2
1263	FRANCISCA CARLA DA SILVA	3
4	ABGAIL SOUZA DA SILVA	4
3167	SILVIO MARQUES DOS SANTOS	5
1165	FABIULA BENITEZ HOFF	6
3150	SILVANA MARIA LOFRANO	7
701	DALVA GAÚNA RODRIGUES	8
691	DAIANA GAÚNA RODRIGUES	9
1809	JULIO CESAR MELGAREJO	10
411	AUCILEIA FERREIRA COSTA	11
69	ADRIELE MIGUEL ARAÚJO	12
2543	MONICA ABUJAMRA	13
3213	SONIA SUELI GOMES DO AMARAL	14
2526	MIRIAM MELO DA SILVA	15
1006	ELISANGELA DOS SANTOS DE LIMA	16
168	ALINE ROJAS SOL	17
1596	JARDELIA GUIMARAES DE PAULA	18
2500	MICHELLE ALMEIDA DE MOURA	19
2987	ROSA MARIA MARINHO DE SOUZA	20
747	DANIELLY GUIMARÃES SILVA	21
255	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	22
1297	GEISSANI DA CONCEIÇÃO LEGAL	23
2763	PEDRO SIDNEI DE SOUZA RANGEL	24

Perícia Médica: 23/03/2010

Posse: 23/03/2010

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Candidato	Classif.
2593	NAYARA DO CARMO DIAS	25
739	DANIELLE ELIAS CAMARGO'1	26
3268	TALISSA MUNIZ DIAS	27
2102	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	28
755	DARCILENE SOUZA CHAVES	29
445	BRUNA DUTRA DE ARAUJO	30
875	EDER DE ALMEIDA COSTA	31
2317	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	32
2640	NOEMI FERREIRA LIMA BORGES	33
1304	GENILSON JOSE DA SILVA	34
1108	EVERTON HARENAS BELLINI	35

**EDITAL n. 22/2009 – SAD/SES/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO
 DE SAÚDE – SES/MS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação dos candidatos relacionados abaixo, nomeados através do Decreto "P" n. 584, de 1º de março, publicado no Diário Oficial n. 7.654, de 02 de março 2010, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.773, de 24 de julho de 2008, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – Dos candidatos

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico-Bioquímico

Município: Campo Grande

NOME	Documento	Classificação
Anne Caroline Katayama	869551 SSP/MS	8º
Daniel Feijo de Oliveira	723399 SSP/RO	9º

2 - Da Inspeção Médica

2.1 – Do Local e Data:

Data: 17 de março de 2010;

Horário: 7h30min

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua Joaquim Murtinho, 1.984.

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Hemograma Completo;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Glicemia de Jejum;
- Plaquetas;
- Tipagem Sanguínea;
- Urina tipo 1;

- Uréia;
- Creatinina;
- Ácido Úrico;
- Colesterol total de frações;
- Triglicérides;
- Machado Guerreiro
- Raio-X de Coluna Lombar, com laudo;
- Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- Esquema Vacinal Completo: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Tríplice Viral;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonia (cocaína);
- Avaliação da Saúde Mental por psiquiatra.
- TGO
- TGP
- Parasitológico de fezes
- Sorologia para Hepatites: HBsAg, Anti-HCV e Anti-HBs
- Raio X de tórax PA e Perfil, com laudo

1.4 - Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do Local e Data:

Data: 17 de março de 2010

Horário: 10h

Local: Secretaria de Estado de Administração – Bloco I -Parque dos Poderes.

3.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor (Expedido no Estado de Mato Grosso do Sul), e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2008);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 7 anos;
- Declaração de matrícula dos filhos maiores de 7 anos;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/06 SEGES/FUNSAU;
- 2 Fotos 3x4 (Atual);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Vacinação (Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Tríplice Viral);
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de aptidão expedida pela junta médica.

3.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não-comparecimento, a inobservância do prazo ou a não-comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 03 de março de 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
 Secretária de Estado de Administração

**EDITAL n. 11/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFE
 CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste Edital, aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos, observado o estabelecido no item 8.1 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMS/CFE, para realizar o **Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)**, observando-se:

I - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

Data: 14 de março de 2010

Horário: conforme estabelecido no anexo único a este Edital

Local: Escola Estadual Nicolau Fragelli
 Endereço: Rua Dr. Euler de Azevedo, n. 116
 Bairro: São Francisco
 Cidade: Campo Grande/MS

II - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

III - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto

bancário) fora do horário marcado para o início do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 8.5 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFD.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

- a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;
 - b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.
- 3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 13 horas do dia 4 de março às 19 horas do dia 11 de março de 2010** (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de depósito fora do horário marcado para o início de realização do exame.

IV - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições do cargo de Oficial BM.

V - Serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela comissão examinadora em conjunto com a Junta Médica Especial ou com psicólogos e psiquiatras.

VI - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos para todos os candidatos em igualdade de condições, conforme descrito nos itens 8.8 e 8.9 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFD.

VII - Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico descrito no item 8.8 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFD, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade, serão considerados inaptos.

VIII - Serão desclassificados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido pelas instituições militares estaduais e definido neste Edital, mediante estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o exercício das atribuições dos militares ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados.

IX - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

- a) **Apto**: significa que o candidato apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional determinado para o desempenho das funções de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar;
- b) **Inapto**: significa que o candidato não apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional de Oficial BM, sendo assim considerado desclassificado para o posto de Oficial BM.

X - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, de acordo com o perfil estabelecido para o exercício da função e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

XI - Será considerado inapto, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas apresentar as seguintes características:

- a) **prejudiciais**: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) **indesejáveis**: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
- c) **restritivas**: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores.

11.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais e 2 indesejáveis e 1 restritiva;
- d) 3 características indesejáveis;
- e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
- f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

XII - A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar.

XIII - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

13.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida ao candidato, por escrito, após solicitação à Comissão Organizadora do Concurso Público

para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais BM, realizada através de documento próprio, no prazo estabelecido neste Edital.

XIV - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão da avaliação na presença do psicólogo designado.

14.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarece suas eventuais dúvidas.

14.2 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

14.3 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, a ser encaminhado ou entregue em duas vias no endereço constante no item 3.1.2.3 deste Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFD.

XV - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

XVI - Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

XVII - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos neste Edital.

17.1 - O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.

XVIII - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no site **www.concurso.ms.gov.br**, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFD
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR O EXAME DE
APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

HORÁRIO: 7h30min (horário de MS)		SALA: 1	
Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
355	BRUNO OZORIO VILELA	886210	SSP/MS
498	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	1528879	SSP/MS
616	DILSON ROSA HIGA	1456027	SSP/MS
242	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	1525388	SSP/MS
685	EDUARDO TRACZ	1516789	SSP/MS
740	KAREN DIAS RABELO	1487996	SSP/MS
473	LEANDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA	427568031	SSP/SP
230	LUCAS RODRIGUES MARTINES	35345362-6	SSP/SP
865	MATHEUS SCHMIDT	4255818	SSP/SC
117	NATASCHA DE ALMEIDA NETTO	1276900	SSP/MS
69	THAYNARA FETSCH WERNER SILVA	519804	MAER/MS
420	TIAGO WALDOW TERUYA	1719387	SSP/MS
195	VICTOR HEIDY SHIROMA	1616098	SSP/MS
32	VINICIUS BARBOSA GONCALVES	43996832-X	SSP/SP
120	VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ	20446582-7	DETRAN/RJ

EDITAL n. 11/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
BOMBEIRO MILITAR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste Edital, aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos, observado o estabelecido no item 8.1 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD, para realizar o **Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)**, observando-se:

I - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

Data: 14 de março de 2010

Horário: conforme estabelecido no anexo único a este Edital

Local: Escola Estadual Nicolau Fragelli
Endereço: Rua Dr. Euler de Azevedo, n. 116
Bairro: São Francisco
Cidade: Campo Grande/MS

II - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM.

III - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) o candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de R\$ **80,00 (oitenta reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 8.5 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;

b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 13 horas do dia 4 de março às 19 horas do dia 11 de março de 2010** (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de depósito fora do horário marcado para o início de realização do exame.

IV - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições do cargo de Soldado BM.

V - Serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela comissão examinadora em conjunto com a Junta Médica Especial ou com psicólogos e psiquiatras.

VI - O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação de testes psicológicos de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, conforme descrito nos itens 8.8 e 8.9 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD.

VII - Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico descrito no item 8.8 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade, serão considerados inaptos.

VIII - Serão desclassificados os candidatos que apresentarem características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido pelas instituições militares estaduais e definido neste Edital, mediante estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o exercício das atribuições dos militares ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados.

IX - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significa que o candidato apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional determinado para o desempenho das funções de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar/MS;

b) **Inapto**: significa que o candidato não apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional de Soldado BM, sendo assim considerado desclassificado para o posto de Soldado BM.

X - Será considerado inapto, e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, de acordo com o perfil estabelecido para o exercício da função e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

XI - Será considerado inapto, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas apresentar as seguintes características:

a) **prejudiciais**: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

b) **indesejáveis**: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;

c) **restritivas**: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média.

11.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

a) 4 características prejudiciais;

b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;

c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;

d) 3 características indesejáveis;

e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;

f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;

g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

XII - A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função de Soldado BM.

XIII - O candidato poderá solicitar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar/MS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

13.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida ao candidato, por escrito, após solicitação à Comissão Organizadora do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM, realizada através de documento próprio, no prazo estabelecido neste Edital.

XIV - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do processo de avaliação, na presença de um psicólogo.

14.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

14.2 - O procedimento citado no subitem anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

14.3 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, a ser encaminhado ou entregue em duas vias no endereço constante no item 3.1.2.3 do EDITAL n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD.

XV - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

XVI - Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

XVII - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos neste Edital.

17.1 - O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.

XVIII - O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via Internet, no site **www.concurso.ms.gov.br**, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2010 - SAD/ESCOLAGOV/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
BOMBEIRO MILITAR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR O EXAME DE
APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

HORÁRIO: 7h30min (horário de MS)

SALA: 1

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
385	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	1391624	SSP/MS
1784	ADAIR DIAS DE FREITAS JÚNIOR	1543952	SSP/MS
1631	ADENILSON HENRIQUE AZEVEDO GOMES	1619338	SSP/MS
5159	ADRIANO BRITO MARQUES	1453723	SSP/MS
3735	ADRIENE RIBAS	1137277	SSP/MS
111	AILTON APARECIDO ARAQUAN	1277847	SSP/MS
4753	ALAN FRANCIS MOREIRA RODRIGUES	1805437	SSP/MS
4801	ALECIO FEUSER JUNIOR	1270278	SSP/MS
1398	ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	1148700	SSP/MS
2239	ALEX CRISTALDO CANO	1208544	SSP/MS
2797	ALEX DAVID GUSMÃO	1300434	SSP/MS
353	ALEX DE MELO GARCIA	1.517.035	SSP/MS
2468	ALEX GOMES BARBOSA	1608487	SSP/MS
259	ALEXANDRE BRITO DE OLIVEIRA	735753	SSP/MS
4318	ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1172915	SSP/MS

HORÁRIO: 7h30min (horário de MS)

SALA: 2

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
1124	ALISON ALMERON ESQUIVEL	1487506	SSP/MS
6593	ALLAN HENRIQUE MORAIS ALVES	1081200	SSP/MS
2125	ALLISSON DOS SANTOS PETRINI	1554797	SSP/MS

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
5249	AMADEU ROCHA FERREIRA JUNIOR	1393848	SSP/MS
971	AMERICO KOJI TANJI JUNIOR	1386162	SSP/MS
6131	ANA LUISA BATISTA LACERDA	734517	SSP/MS
6284	ANDRE LUIZ DINIS BORDIM	1227893	SSP/MS
1205	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	1586236	SSP/MS
1594	ANDRÉ RODRIGO DOS SANTOS	1346359	SSP/MS
4082	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA LOUVEIRA	1155892	SSP/MS
1726	ANNA CAROLINA BARBOSA HERNANDEZ DA ROSA	1608173	SSP/MS
3791	ANNE CAROLINE THAMES DE ARAÚJO	1349902	SSP/MS
2042	ANTONIO CARLOS CORREA FELIX	1441819	SSP/MS
953	ARIANE MACHADO SPINOULI SILVA	1707986	SSP/MS
853	ARNALDO DIEGO BRAGA VALENSUELA	1338185	SSP/MS
3156	AYRTON ASSUNCAO MATOS NETO	1638627	SSP/MS
2652	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	1479214	SSP/MS
121	BRUNO MELO MENDONÇA	1697008	SSP/MS
5089	BRUNO PACITO COSTA PINTO	1287182	SSP/MS
3422	CAIO RODRIGUES VILANOVA	1100148	SSP/MS
3411	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	1487396	SSP/MS
816	CARLOS ALEXSSANDRO STEFANI	1055756	SSP/MS
5337	CARLOS EDUARDO DA SILVA GAUTO	1811308	SSP/MS
945	CARLOS HENRIQUE WILHELMS	1495807	SSP/MS
1975	CARLOS RAFAEL CASIMIRO	1036245	SSP/MS
909	CELSO GLAGAU VERÃO JÚNIOR	1173349	SSP/MS
4201	CESAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	1374458	SSP/MS
1944	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	1443568	SSP/MS
4440	CLAUDINEI DA SILVA MARTINS	34126429-5	SSP/SP
1793	CLAUDIO SINISKI BARBOSA	1428916	SSP/MS

HORÁRIO: 7h30min (horário de MS)

SALA: 3

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
2384	CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	1406812	SSP/MS
2912	CRISTIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	1486012	SSP/MS
3554	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	1544272	SSP/MS
2712	DALTON NUNES DA SILVA	1292801	SSP/MS
2012	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	1724581	SSP/MS
6258	DANIEL NERES DA SILVA	1616092	SSP/MS
420	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	36352048	SSP/SP
4337	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	1493298	SSP/MS
762	DANY MARCIO NUNES DA SILVA	1327212	SSP/MS
3067	DIEGO DOS REIS TRINDADE	2467898	ITEP/RN
767	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	1603547	SSP/MS
3678	DIEGO RAFAEL MOTA DE SOUZA	1622240	SSP/MS
1465	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	1331825	SSP/MS
2738	DIEGO TORRES LOPES	1162060	SSP/MS
1132	DONIZETE SILVA DE MELO	1295463	SSP/MS
4963	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO	11722543	SSP/MS
135	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	1663430	SEJUSP/MS
3183	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	1622632	SSP/MS
4507	EDENILSON LUZ MACEDO	1660844	SSP/MS
48	EDER LUIS ESPINDOLA	938503745	MEX/MS
1372	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	1.633.250	SSP/MS
95	EDINEY RIBEIRO DE VASCONCELOS	6139752	MMAR/RJ
1344	EDISON MONTEIRO DA SILVA	1079862	SSP/MS
3283	EDUARDO DOS SANTOS CADORIM	1392962	SSP/MS
841	ELIFAS PAVAO DE MELO	1739423	SSP/MS
341	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	1235037	SSP/MS
4223	ELPIDIO JUNIOR DAS NEVES LIMA	1354477	SSP/MS
2799	ELTON COLLETTI CABRAL	1367599	SSP/MS
40	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	954585	SSP/MS
3023	ERICSON AGNELI DOS REIS	093823684-1	MD/MS

HORÁRIO: 7h30min (horário de MS)

SALA: 4

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
1374	ERIVELTON CESAR DA SILVA SANTOS	1235478	SSP/MS
1702	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	33619853-X	SSP/SP
2162	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	1527422	SSP/MS
2290	EVERTON PAVÃO DIAS	1505621	SSP/MS
3782	EVERTON SILVEIRA DOS REIS	1469876	SSP/MS
603	FABIANA DE MORAES NOGUEIRA	1315129	SSP/MS
6573	FABIANO ANDRADE	1607866	SSP/MS
1690	FABIANO SOUZA GAZAL	817231	SSP/MS
5169	FABIO CARDOSO	1579877	SJSP/MS
3843	FÁBIO CESAR LEAL FATTORI	1268470	SSP/MS
1003	FABRICIO DE LIMA TEIXEIRA	1316354	SSP/MS
1251	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	1479011	SSP/MS
2928	FLAVIA MARIA LEME	1459713	SSP/MS
3933	FRANCIS FERREIRA FRANCO	1476902	SSP/MS
3681	FRANCISCO GALVÃO DOS SANTOS	1148124	SSP/MS
3372	FRANCISCO RENAN DIAZ	1697770	SSP/MS
4491	GABRIEL FERREIRA LOPES	1293839	SSP/MS
4604	GABRIEL MARCARI CANHETE	1553418	SSP/MS
1118	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1952231-2	SSP/MT
1435	GABRIEL SIMÕES REINO BARBOSA	1097348484	SJ/S/RS
352	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	1404638	SSP/MS
4069	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	1362814	SSP/MS
181	GISELY CAROLINE LIMA RAMOS	1410767	SSP/MS
17	GISLAYNE LUIZA SIMOES	807821	SSP/MS
97	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	1204443	SSP/MS
3742	GUILHERME BARBOSA	1368684	SSP/MS

2	GUILHERME MEIRA DE BRITO	4802352	SSP/GO
6458	GUILHERME MICHELONI JULIANO DA SILVA	1785427	MS/MS
309	GUILHERME PEREIRA NETO	1175996	SSP/MS
859	GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA	1056871	MS/MS

HORÁRIO: 7h30min (horário de MS)

SALA: 5

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
6797	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	1505954	SSP/MS
3331	GUSTAVO DO PRADO COSTA	1696457	SSP/MS
3281	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	1293340	SSP/MS
1884	HELMAR CORDEIRO RAMIRO	1444307	SSP/MS
706	HERMES ALEXANDRE TOLEDO	1558015	SSP/MS
3511	HEVELYN BERACY PLEUTIM BITTENCOURT	1682219	SSP/MS
5152	HIGOR LOPES BERNAL	1560206	SEJUSP/MS
2803	HOLDEMAR A. SANDIM KLAGENBERG	1720691	SSP/MS
1419	HUDSON CAMARGO ALVES	1389743	SSP/MS
115	IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	41922938-3	SSP/SP
171	IGOR ALEX GARROS	9075089608	SJTC/RS
1832	IGOR REANI ASSUNÇÃO KERPE DE OLIVEIRA	38.811.387-X	SSP/SP
3737	INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	758000	SSP/MS
2668	ISABEL PAULO DA SILVA	303831960	SSP/SP
3967	JEAN CARLO AQUINO FERREIRA	1664011	SSP/MS
3811	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	1366231	SSP/MS
4958	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	1607316	SSP/MS
6289	JEFERSON MARTINS NUNES	1214219	SSP/MS
323	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARAALDO	1732304	SSP/MS
1612	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	1275790	SSP/MS
4090	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	1567699	SSP/MS
3077	JOAO FELIPE LEGUIZAMON ARAKAKI	1375293	SSP/MS
458	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	1535873	SSP/MS
401	JOAO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	1373733	SSP/MS
120	JOEL DE OLIVEIRA	1531956	SSP/MS
1356	JOHNNY RIBEIRO LEITE	1337864	SSP/MS
5978	JÔNATHAN MOURA DA GUIA	1534017	SSP/MS
301	JORCINEY JOSÉ DE SOUZA	1455297	SSP/MS
4251	JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LETTE	40911778-X	SSP/SP
4203	JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES	1143248	SSP/MS

HORÁRIO: 10h30min (horário de MS)

SALA: 1

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
2859	JOSE HENRIQUE MATOS BORBA	1278905	SSP/MS
2937	JOSÉ JUNIOR DA SILVA ASSIS	1290587	SSP/MS
3005	JOSÉ ROSA DIAS PEREIRA	1187851	SSP/MS
372	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	1707946	SSP/MS
1646	JULIANO AUGUSTO CANDIDO BARBOSA	16944313	SSP/MT
4570	JULIANO LIMA DA SILVA	1573305	SSP/MS
2295	JULIO CESAR DE MATOS VIEGAS	1399268	SSP/MS
733	KARLA DUAILIBI PEREIRA	1527365	SSP/MS
4941	KATTIANE MERCADO ALVES	1276895	SSP/MS
6766	KELLY SANDY SCHNEIDER NUNES	1368458	SSP/MS
395	KENER ÍTALO ALVES DE SOUZA	1635015	SSP/MS
6572	KHETLYN GONCALVES MOREIRA	1516245	SSP/MS
2496	KLEFFERSON BORGES DOS SANTOS COSTA	093833604-7	MEX/MS
2088	KLEYTON RODRIGUES RIBEIRO	1465358	SSP/MS
91	LEANDRO CANTON DA SILVA	1286718	SSP/MS
1164	LEANDRO NEIVA ROLDAO	1509092	SSP/MS
6777	LEO DA SILVA MARTINS	740273	SSP/MS
6795	LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA	93842234-2	SSP/MS
31	LUAN DE FREITAS	1157925	SSP/MS
1508	LUCAS DE OLIVEIRA	1290137	SSP/MS
2278	LUCAS DE SOUSA BRITO	1811865	SSP/MS
2600	LUCAS GABRIEL ORTIZ DE CARVALHO	1669299	SSP/MS
1146	LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES	1331211	SSP/MS
2950	LUCAS JOSE AVILA ZAHER	11663455	SSP/MG
589	LUCAS MURILLO SOUZA SANTOS FARIAS	44703570-8	SSP/SP
428	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	528505	COMAER/MS
2849	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	1116225	MS/MS
5602	LUCIO TORRES SANABRIA JUNIOR	1687964	SSP/MS
5534	LUIZ ALEXANDRE PACINI	14768099	SSP/MT
4880	LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO	1572156	SSP/MS

HORÁRIO: 10h30min (horário de MS)

SALA: 2

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF
1608	LUIZ CÂNDIDO MARCOLINO FILHO	858099	SSP/MS
804	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	300264002910	COMAER/MS
75	LUIZ JONATHAN RADAÍ	1461643	SSP/MS
482	LUIZA SPOSITO COUTINHO	38694543-3	SSP/SP
3247	MAGNO MENDONÇA DE OLIVEIRA	1486393	SSP/MS
1636	MAICO PINHEIRO MIRANDA	1502433	SSP/MS
3460	MAICON TEIXEIRA GOBBI	1491329	SSP/MS
2598	MAIKI WILLI DE SOUZA FERREIRA	1272815	SSP/MS
6694	MAIKO ARAUJO VIANA	1323901	SSP/MS
2941	MARCELO AUGUSTO DUTRA CASTRO	497771	MAER/AM
196	MARCELO FERREIRA DE LIMA KALIL JACOB	1273564	SSP/MS
753	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	355222516	SSP/SP
4002	MARCELO PIRES DA SILVA APODACA	1300158	SSP/MS
2723	MARCIO MEIRELES MELO	1753489	SSP/MS
4257	MARCIO PIRES	981484	SSP/MS
650	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	1036869	SSP/MS
2898	MARCOS FELIPE P. DE ALMEIDA	1392093	SSP/MS
3409	MARCOS PAULO AMORIM PEGORARO	1273122	SSP/MS
102	MARISERGIO PIMENTA	490378	SSP/MS

6050	MATEUS MOREIRA DE OLIVEIRA	1218082	SSP/MS	422	THIAGO PEREIRA BENTO	1740007	SSP/MS
4943	MATHEUS DI GIACOMO GONÇALVES	1138791	SSP/MS	484	THIAGO SILVA DE MORAES	1539009	SSP/MS
6471	MATHEUS MOREIRA PIROLO	44079488-2	SSP/SP	398	UILIAN LUIZ BATISTA	1691336	SSP/MS
4390	MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	1314714	SSP/MS	300	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	1389147	SSP/MS
549	MAURO DINIZ BUENO	1669252	SSP/MS	989	VANDERLEI ANTONIO HOLANDA FILHO	1412557	SSP/MS
306	MAYER VARGAS SILVA	1406066	SSP/MS	1484	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	1688947	SSP/MS
1524	MAYKON LUCIANO DA SILVA CHIAVAGATTI	1391173	SSP/MS	3718	VEILLER MACHADO PEREIRA	1560355	SSP/MS
217	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	1637869	SSP/MS	291	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	1095604	SSP/MS
4219	MOISES DE CARVALHO CAVALCANTE	1351815	SSP/MS	666	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	1296592	SSP/MS
6267	MURILLO MARQUES CAMARA	1534841	SSP/MS	1394	WAGNER ALVES DE SOUZA	1008811	SSP/MS
1320	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	1634638	SSP/MS	3836	WALESKA ASCURRA NUNES NASCIMENTO	1432777	SSP/MS

HORÁRIO: 10h30min (horário de MS)

SALA: 3

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF				
1194	NELSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	677628	SSP/MS	6188	WELDER BARLATTI DE MACEDO	1024377	SSP/MS
1262	IVALDO JOSE DE SOUZA	1419958	SSP/MS	2169	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	1379146	SSP/MS
4741	NUNO ALVARES PEREIRA SOBRINHO NETO	1416744	SSP/MS	2889	WELLINGTON ROSA GOMES	1563247	SSP/MS
2584	ORLANDO AUGUSTO GONZALEZ	1305878	SSP/MS	4668	WESLEY CASSIO GOULLY	1487295	SSP/MS
463	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	1205708	SSP/MS	1011	WESLEY DA SILVA MOURA	1115646	SSP/MS
6587	PATRICIA FERNANDES ROSA PIRES	1350592	SSP/MS	952	WESLEY SILVA DO NASCIMENTO	1383583	SSP/MS
2933	PAULO GIOVANI FRANCO M.	1507373	SSP/MS	4995	WILLIAN OCAMPOS EVANGELISTA	1377971	SSP/MS
4574	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	1444201	SSP/MS	4094	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	1655815	SSP/MS
6287	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	1426398	SSP/MS	4339	WLADEMIR MEIRELES VILA NOVA	521130	MAER/MS
4386	PAULO JOSE DO ROSARIO GONCALVES SILVA	1205673	SSP/MS				
2711	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	1417793	SSP/MS				
5062	PAULO RENATO XAVIER	1169895	SSP/MS				
6068	PAULO SERGIO DA SILVA POMPEO	1598168	SSP/MS				
4279	PAULO VINICIUS ITO MAGALHAES	1384078	SSP/MS				
79	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAUJO	1366937	SSP/MS				
2392	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	1057524	SSP/MS				
5792	PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	1406900	SSP/MS				
1942	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	1591527	SSP/MS				
891	PETRÔNIO PINHEIRO FONSECA	1638227	SSP/MS				
1700	PETTERSON YUKIO CHAVES YAMAKAWA	3,00E+12	SSP/MS				
543	RAFAEL DA SILVA AS XAVIER	1635430	SSP/MS				
3052	RAFAEL DOMINGUES TIBA	1323539	SSP/MS				
4736	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	1669753	POLICIA/MS				
2547	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	1560464	SSP/MS				
803	RAPHAEL MANZONI NOMURA	1261073	SSP/MS				
5084	RAPHAEL VINICIUS DA COSTA LAUREANO	1465728	SEJUSP/MS				
2095	RAYANNE PEREIRA BRUM	1382188	SSP/MS				
1933	REGINALDO ALVES DIAS	1534228	SSP/MS				
154	RENAN DE OLIVEIRA ISHI	1.669.929	SEJUSP/MS				
5232	RENAN MARTINS GIMENES	1346939	SSP/MS				

HORÁRIO: 10h30min

SALA: 04

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF				
3287	RENATO FERREIRA	1185336	SSP/MS				
758	RENATO FERREIRA RODOVALHO	1516008	SSP/MS				
4749	RENATO HENRIQUE LUPUSELI MEDALHA	99061170	SSP/PR				
1583	RICARDO DA SILVA	1616638	SSP/MS				
335	RICARDO FERREIRA DIAS	1543899	SSP/MS				
592	RICARDO LADEIA DUARTE	5681903	SSP/SC				
6043	RICARDO RÉGIS FERREIRA DE ARRUDA	1.311.439	SSP/MS				
4819	RICARDO VARGAS MACEDO	1242811	SSP/MS				
2040	ROAB JUNIOR SOARES TELES	1669701	SSP/MS				
2291	ROBERTA DAYANI DA SILVA NAKAYA	1290238	SSP/MS				
3480	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	1506432	SSP/MS				
6564	ROBERTO ORNELLAS ASSIS FERREIRA	931000	SSP/MS				
1863	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	1496797	SSP/MS				
5779	ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	1004619	SSP/MS				
6779	RODRIGO ALVES BUENO	893175	SSP/MS				
436	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	1882760	SSP/MS				
4952	RODRIGO BARBOSA ALVES	450627068	SSP/SP				
4594	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	1477518	SSP/MS				
4460	RODRIGO FONSECA BATISTA	1116155	SSP/MS				
5188	RODRIGO SALES COELHO	1640250	SSP/MS				
4774	RODRIGO VARGAS MACEDO	1246546	SSP/MS				
4442	ROGER MONTEIRO FREIRE	13540959	SSP/MG				
6311	ROGERIO CANDIDO DA SILVA	1562127	SSP/MS				
3668	ROMÁRIO ALVES CAMPOS	1671328	SSP/MS				
3707	RONALDO DA SILVA XAVIER	1027232	SSP/MS				
3462	RONALDO DOS REIS RIBEIRO	534649	SSP/MS				
1704	RONNY NASCIMENTO GUMARÃES	900537	SSP/MS				
1333	ROSIMARY ALMEIDA DE JESUS	808424	SSP/MS				
3107	SAULO ALVES DE FREITAS	1558123	SSP/MS				
1387	SIDINEIA APARECIDA AJALA DA COSTA	935850	SSP/MS				

HORÁRIO: 10h30min

SALA: 05

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Órgão/UF				
667	SILAS ELBERTH FREITAS	1392025	SSP/MS				
3248	SILVIO TAKABUMI TABOSA MURATA	1750868	SSP/MS				
6491	TALITA SILVA CARDOSO	1333003	SSP/MS				
2617	TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	1544606	SSP/MS				
3985	TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA	1597272	SSP/MS				
2189	THIAGO BARROS FARIAS	1580669	SSP/MS				
2890	THIAGO CASTRO RIBEIRO	1240373348	MDEF/PA				
721	THIAGO DA ROSA LIMA	1204545	SSP/MS				
2571	THIAGO DE LIMA LEITE	1431502	SSP/MS				

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 13858 de 5/2/2009

Processo: 29/026061/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE DONA CONSUELO MÜLLER, CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 15.414.147/0001-03 denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução - RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE - MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor / Programa de Trabalho: R\$67.260,00 em 5 parcelas, sendo:
 • R\$60.000,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE0804 18/02/2010
 • R\$7.260,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE0803 de 18/02/2010.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

OLEIDIR VITORIO LIMA DE BRITES - CPF/MF n. 157.327.971-49

Presidente da APM da EE DONA CONSUELO MÜLLER, CAMPO GRANDE/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 13655 de 22/1/2009

Processo: 29/027461/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 33.095.977/0001-99, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução - RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE - MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor / Programa de Trabalho: R\$97.260,00 em 5 parcelas, sendo:
 • R\$15.600,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01015 de 23/02/2010
 • R\$45.300,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01014 de 23/02/2010.
 • R\$36.360,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01016 de 23/02/2010

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ANDREIA REGINA DA SILVA - CPF/MF n. 653.030.671-49

Presidente da APM da EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, CAMPO GRANDE/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 13878 de 05/02/2009

Processo: 29/028413/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, PONTA PORÁ/MS, CNPJ/MF N. 01.660.833/0001-41, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto

Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor /Programa de Trabalho: R\$75.900,00 em 5 parcelas, sendo:

• R\$8.820,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001,

ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00270 de 01/02/2010

• R\$43.080,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00269 de 01/02/2010.

• R\$24.000,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESEBER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00271 de 01/02/2010

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA ILÁRIA GARCIA ALCANTARA - CPF/MF n. 211.594.672-34

Presidente da APM da EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, PONTA PORÃ/MS – CONVENIENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 13677 de 22/01/2009

Processo: 29/028240/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE SANTOS DUMONT, COSTA RICA/MS, CNPJ/MF N.00.991.430/0001-12, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor /Programa de Trabalho: R\$54.480,00 em 5 parcelas, sendo:

• R\$20.700,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001,

ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00413 de 04/02/2010

• R\$21.600,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00412 de 04/02/2010.

• R\$12.180,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESEBER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00411 de 04/02/2010

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 25/02/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ADEVILSON PAES FONTOURA - CPF/MF n. 445.754.751-49

Presidente da APM da EE SANTOS DUMONT, COSTA RICA/MS – CONVENIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2010

A Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Educação/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **KFLEX COMERCIAL LTDA ME, ADVERTÊNCIA** prevista no item 2 da Ordem de Fornecimento nº 0440/2009, com fundamento no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Processo nº 29/028.150/2009, pela infração praticada:

Atraso de 32 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 004737/2009, no valor de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), atualizada pela Nota de Empenho nº 00126/2010, de mesmo valor.

Campo Grande, 01/03/2010.

Celina de Mello e Dantas

Ordenadora de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16.061/2010.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, CNPJ/MF sob n. 02.926.712/0001-61 e o Município de Três Lagoas-MS, CNPJ sob o n. 03.184.041/0001-73

PROCESSO: 21/000.060/2010

OBJETO: Apoiar financeiramente a promoção do desenvolvimento industrial, mediante desapropriação de área de terra para ampliação e diversificação do setor industrial, proporcionando o crescimento do segmento no Município de Três Lagoas/MS e região do Estado de Mato Grosso do Sul

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta mil reais)

VALOR da CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

VALOR da CONVENETE: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: Dotação Orçamentária da SEPROTUR, Programa de Trabalho nº. 226610016240400000, PI – DINDUSTRIAL, UO – 21101, UGR 21101, Fonte 0100000000; Natureza de despesa 44.40.42.01.

NOTA DE EMPENHO N. 2010NE00068 de 26 de fevereiro de 2010.

VIGÊNCIA: Seis meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2010.

ASSINAM:

Pelo ESTADO: André Puccinelli, CPF nº 005.983.059-04

Pela SEPROTUR: Paulo Engel CPF nº 359.688.009-25

Pelo MUNICÍPIO: Simone Nassar Tebet CPF nº. 010.995.617-60

COORDENADORES DO CONVÊNIO:

Pela CONCEDENTE: Jonathas Soares de Camargo, CPF n. 472.679.330-68

Pela CONVENIENTE: Walmir Marques Arantes CPF n. 107.837.921-15

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo nº 25/200.841/2009

A Senhora Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA. ME, multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. 2009NE001452 e 2009NE000574, conforme o artigo 58 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela infração praticada:

Nota de Empenho nº. 2009NE001452 e 2009NE000574, valor dos empenhos de R\$ 169,25 (cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); a multa de mora a ser recolhida é de R\$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos) decorrentes da não entrega do material.

A multa de mora aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontados de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

Campo Grande, 02 de março de 2010.

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA

Ordenador de Despesas/Superintendente de Administração e Finanças - SETAS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL 7.647 DE 19/02/2010 PAG. 14

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12049/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.629/2008

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Educacional de Amambai – ASSEAMA – CNPJ n.º 01.989.938/0001-49, domiciliada em Amambai/MS.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: ...Nanci de Jesus Albuquerque Pisini. **CPF 448.426.941-49**

LEIA-SE : ASSINAM: ...Izael Willams Salgado Fernandes. **CPF 466.195.001-10**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 7.650 de 24/02/10- PAG. 25.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15918/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/200.021/2010

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, através do Fundo de Assistência Social – CNPJ 03.537.942/0001-00 e a Prefeitura Municipal de Eldorado – CNPJ n.º 03.741.675/0001-80.

OBJETO:

... Projeto de Inclusão Produtiva de Eldorado “Projeto Artesanato Cerrito” para comunidade indígena...

LEIA-SE:

...“Projeto Artesanato Cerrito”– para atendimento a Comunidades Indígenas, do município de Eldorado...

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 006/2010

Nº Cadastral 0009/2010-SEJUSP

Processo nº

31/000.436/2009

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e J.&J. COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, adquiridos através do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 485/2008, destinado ao atendimento do Instituto de Criminalística-COOPER/MS

LUIZ SERAFIM DIAS

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06.182.0029.2722.0000 - Fonte de Recursos 0112040072 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal:

Art. 23, inciso II, alínea b, Lei nº 8.666/93.

Valor:

R\$ 9.799,00 (Nove mil e setecentos e noventa e nove reais)

Data de Assinatura:

26/2/2010

Do Prazo:

O contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 26 de dezembro de 2010.

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 06/10/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Sr. Celso José de Souza, Perito Papioscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o nº. 1440/10.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1776248/SSP/MS** em nome de **MARIA VALERIA AGUERO VALIENTE;**

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2010.

CELSON JOSÉ DE SOUZA

Perito Papioscopista

Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Extrato do Contrato Nº 027/2010 Nº Cadastral 0056/2010-AGESUL
Processo nº 19/102.498/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONCREAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADO.
Objeto: Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo no município de Figueirão/MS.
Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fontes de Recursos 0100000000 e 0112330021 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: R\$ 217.004,89 (Duzentos e dezessete mil, quatro reais e oitenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 26/2/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: EDSON GIROTO e ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR.

Extrato do Contrato Nº 028/2010 Nº Cadastral 0055/2010-AGESUL
Processo nº 19/102.490/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONCREAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADO.
Objeto: Construção de cobertura de quadra de poliesportiva na Escola Estadual Otavio Gonçalves Gomes no município de Rio Negro/MS.
Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fontes de Recursos 0112330019 e 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 26/2/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL após autorização da Caixa Econômica Federal.
Assinam: EDSON GIROTO e ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR.

Extrato do Contrato Nº 029/2010 Nº Cadastral 0052/2010-AGESUL
Processo nº 19/102.476/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e AMARAL CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Construção de quadra de esportes coberta na Aldeia Bananal no município de Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fontes de Recursos 0112020014 e 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: R\$ 320.023,80 (Trezentos e vinte mil, vinte e três reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 26/2/2010
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL após autorização da Caixa Econômica Federal.
Assinam: EDSON GIROTO e JOSE VICENTE DE SANCTIS PIRES JUNIOR.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2009 Nº Cadastral 0290/2009-AGESUL
Processo nº 19/100.684/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e C3 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Ficam prorrogado o período de vigência do Contrato OC n.175/2009-PJUR, por mais 90 (noventa) dias, contados 24/02/2010 a 24/05/2010.
Data de Assinatura: 22/2/2010
Do Prazo: 24/2/2010 a 24/5/2010
Assinam: EDSON GIROTO e JUAN CHARLES ARAÚJO ORTIZ.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 220/2009 Nº Cadastral 0346/2009-AGESUL
Processo nº 19/101.309/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do contrato OC n. 220/2009-PJUR, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 12/02/2010 a 11/07/2010.
Data de Assinatura: 11/2/2010
Do Prazo: 12/2/2010 a 11/7/2010
Assinam: EDSON GIROTO e MAURO SERGIO DE OLIVIERA GIMENEZ.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.158/2010
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 016/2010

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS, e Município de Bandeirantes CNPJ nº. 03.501.491/0001-42, domiciliada em Bandeirantes-MS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão, o uso de (Um Tanque de resfriamento de leite, capacidade de 2.000 litros) de propriedade da CEDENTE, conforme Termo de Cessão.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decreto estadual n.º 12.207/06 e resolução SEFAZ 2093/07
Vigência: 24.02.2010 à 23.02.2012
Data da Assinatura: 24.02.2010
Assinam: José Antonio Roldão - CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e Flávio Adriano Gomes - CPF nº. 694.337.201-72 pelo município.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 002/2010 Nº Cadastral 0005/2010-DETRAN
Processo nº 31/708.820/2009
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS.
Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TAQUARUSSU/MS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS E O SR. JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS.
Ordenador de Despesas: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.0026.2740.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Amparo Legal: Lei 8.666 e suas alterações..
Valor: R\$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 2/3/2010
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS.

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 120 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Descredencia, a pedido, Empresa e Responsável Técnico que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria DETRAN-MS "N" N.º 043 de 20/12/2005 e Resolução - CONTRAN 267/08 e o que consta dos autos 31/702.397/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa de psicologia "Gonzaga & Gonzaga Ltda", CNPJ nº 08.895.168/0001-14, e o responsável técnico Genival Pereira Júnior, CRP nº 14/02555-7, para a realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Anaurilândia/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de março de 2010;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2010.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 132, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

"Aplica a penalidade que menciona."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta na Portaria DETRAN-MS n. 065/2007 e a Portaria DETRAN-MS nº 079/2008,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO aos Centros de Formação de Condutores citados abaixo, regularmente credenciados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS, que no mês de janeiro de 2010 não atingiram o índice mínimo de 60% de aprovação no exame teórico e/ou prático, conforme art. 1º inciso I e por ultrapassar o índice mínimo de 10% de ausência, conforme art. 2º parágrafo único, ambos referentes à PORTARIA "N" n. 065 de 01/11/2007.

PERCENTUAL DE APROVAÇÃO E AUSÊNCIA NO EXAME TEÓRICO-TÉCNICO, POR MUNICÍPIO.			
Município	CFC	% Aptos	% Ausentes
AMAMBÁ	CETTA	75,00%	20,00%
AMAMBÁ	FORMULA INDY - AMAMBÁ	40,00%	0,00%
ANAURILÂNDIA	IDEAL - ANAURILÂNDIA	53,33%	6,25%
APARECIDA DO TABOADO	SPEED CAR APARECIDA DO TABOADO	50,00%	25,00%

APARECIDA DO TABOADO	TABOADO - APARECIDA DO TABOADO	46,34%	12,76%
AQUIDAUANA	ATIVA AQUIDAUANA	71,42%	12,50%
BATAGUASSU	GRAND PRIX - BATAGUASSU	55,00%	0,00%
BELA VISTA	MATO GROSSO DO SUL - BELA VIST	35,29%	10,00%
BODOQUENA	AVENIDA BODOQUENA	25,00%	20,00%
BRASILÂNDIA	GRAND PRIX - BRASILÂNDIA	50,00%	27,27%
CAMPO GRANDE	GRAND PRIX - MATA DO JACINTO	52,63%	5,00%
CAMPO GRANDE	GRANDE PREMIO	80,00%	37,50%
CAMPO GRANDE	LACERDA - JARDIM LEBLON	72,72%	12,00%
CAMPO GRANDE	POLE POSITION	44,44%	0,00%
CAMPO GRANDE	PRATA	60,00%	20,00%
CAMPO GRANDE	VIP	77,27%	12,00%
CORUMBA	GRAND PRIX - CORUMBA	100,00%	16,66%
CORUMBA	MCLAREN - CORUMBA	75,00%	36,84%
DEODAPOLIS	TORRIS - DEODAPOLIS	53,33%	21,05%
DEODAPOLIS	VERSALLES - DEODAPOLIS	63,63%	12,00%
DOIS IRMAOS DO BURITI	DOIS IRMAOS	40,00%	37,50%
DOIS IRMAOS DO BURITI	GRAND PRIX - DOIS I. BURITI	52,17%	4,16%
DOURADOS	NOVA DIRECAO - DOURADOS	50,00%	0,00%
DOURADOS	PADRAO DOURADOS	69,23%	13,33%
FATIMA DO SUL	FAVO DE MEL - FATIMA DO SUL	55,55%	0,00%
FATIMA DO SUL	SANTOS - FATIMA DO SUL	44,44%	0,00%
GUIA LOPES DA LAGUNA	NOVA - GUIA LOPES DA LAGUNA	41,66%	7,69%
ITAPORA	FIEL - ITAPORA	50,00%	0,00%
ITAQUIRAI	CENTRAL - ITAQUIRAI	41,17%	10,00%
IVINHEMA	AMIGOS - IVINHEMA	57,69%	16,12%
IVINHEMA	SANTO ANTONIO - IVINHEMA	61,53%	18,75%
IVINHEMA	SAO CARLOS - IVINHEMA	50,00%	0,00%
JATEI	RODRIGUES JATEI	36,36%	0,00%
LADARIO	JAGUAR - LADARIO	63,15%	26,92%
LADARIO	MCLAREN - LADARIO	62,50%	27,27%
MARACAJU	FRANCO MARACAJU	57,14%	0,00%
MARACAJU	QUATRO RODAS - MARACAJU	100,00%	20,00%
MIRANDA	BODOQUENA II - MIRANDA	31,57%	17,39%
MIRANDA	CENTRAL SUL - MIRANDA	53,33%	6,25%
MIRANDA	TERESA	25,00%	20,00%
NAVIRAI	RALLY - NAVIRAI	56,66%	0,00%
NOVA ALVORADA DO SUL	GRAN RIO - NOVA ALVORADA DO	36,84%	0,00%
NOVA ALVORADA DO SUL	NOVA CONQUISTA - NOVA ALVORADA	32,25%	0,00%
NOVA ANDRADINA	NOVA DIRECAO NOVA ANDRADINA	52,38%	8,69%
PARANAIBA	MODELO - PARANAIBA	74,28%	12,50%
PARANAIBA	TIMPURIM	53,57%	3,44%
PARANHOS	PORSCHE - PARANHOS	63,15%	13,63%
PONTA PORA	PONTA PORA - PONTA PORA	82,75%	19,44%
PONTA PORA	SOPHIA - PONTA PORA	73,80%	12,50%
RIO BRILHANTE	GRAN RIO - RIO BRILHANTE	55,00%	0,00%
RIO VERDE DE MATO GROSSO	SENNA - RIO VERDE DE MT	37,50%	0,00%
SANTA RITA DO PARDO	MARTINEZ-STA RITA DO PARDO	50,00%	0,00%
SAO GABRIEL DO OESTE	SAO GABRIEL - SAO GABRIEL OEST	65,00%	13,04%
SELVIRIA	BJ - SELVIRIA	40,00%	16,66%
SETE QUEDAS	SETE QUEDAS - SETE QUEDAS	66,66%	16,66%
SIDROLÂNDIA	DEFENSIVA SIDROLÂNDIA	50,00%	7,69%
SIDROLÂNDIA	VINICIUS - SIDROLÂNDIA	55,55%	7,69%
SONORA	SONORA - SONORA	50,00%	0,00%
TERENOS	GRAND PRIX - TERENOS	57,14%	22,22%
TERENOS	PAULINHO TERENOS	37,50%	5,88%

PERCENTUAL DE APROVAÇÃO E AUSÊNCIA NO EXAME PRÁTICO, POR MUNICÍPIO.			
Município	CFC	% Aptos	% Ausentes
CAMPO GRANDE	ALIANCA	50,00%	57,89%
CAMPO GRANDE	ALTERNATIVA	25,00%	0,00%
CAMPO GRANDE	ATHENAS	45,94%	9,75%
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	37,50%	0,00%
CAMPO GRANDE	DOM AQUINO	53,33%	3,84%
CAMPO GRANDE	ESTUDANTE - CAMPO GRANDE	53,04%	5,73%
CAMPO GRANDE	FORMULA I	55,76%	5,45%
CAMPO GRANDE	GRAND PRIX - AERO RANCHO	48,00%	18,03%
CAMPO GRANDE	GRAND PRIX - MATA DO JACINTO	57,53%	2,66%
CAMPO GRANDE	KAPITAL	49,23%	2,98%
CAMPO GRANDE	KAPITAL - TIRADENTES	57,00%	3,60%
CAMPO GRANDE	MAANAIM	47,91%	5,88%
CAMPO GRANDE	RENASCE	52,08%	4,00%
CAMPO GRANDE	SAO CRISTOVAO	49,38%	13,82%
CAMPO GRANDE	SINAL VERDE	41,66%	2,70%
CAMPO GRANDE	SPEED	53,19%	10,00%
CAMPO GRANDE	VIP	45,75%	7,27%

Campo Grande/MS, 01 de março de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: Transpasse de uso de uma área medindo 10x15 m, situada no prolongamento da Rua Benjamin Constant, no Parque Industrial, em Rio Brilhante - MS, matriculada sob o nº 257, do livro nº 02 do Cartório de Registros de Imóveis de Rio Brilhante/MS.

PRAZO: O prazo da presente Cessão de Uso vigorará por 25 (vinte e cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2009

PROCESSO Nº 00.797/2009/GEGRANDE/SANESUL

ASSINAM: AUTORIZANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes

AUTORIZADO: Sr. Donato Lopes da Silva

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 286/2008 - PP 100/2008 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E CINCAL PNEUS LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 99.598,30 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº 00.909/2008/GESU/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes

CONTRATADA: Sr. Ana Paula Batistute

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº0028/10 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.036/2010 SIAFEM Nº. 016055

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

Outorgado: Maria Istela Cagnin Machado

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica "Modernização do Sistema de Informação de Gestão de Projetos de Pesquisa da FUNDECT - SIGFundect."

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 49.976,20 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2010ne00133 e Natureza de Despesa 44902001, nota de empenho 2010ne00134 de 03.03.10.

Vigência: 12 meses contados da publicação.

Data da Assinatura: 03.03.10

Assinam: - Fábio Edir dos Santos Costa

CPF 123.548.048-81 - Diretor Presidente/FUNDECT

Célia Maria da Silva Oliveira

CPF 018.751.938-20 - Reitora/UFMS

Maria Istela Cagnin Machado

CPF 133.504.658-54 - Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16057 PROCESSO 09/750.036/10. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.505.013/0001-00, sito em Batayporá/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO". VALOR TRANSFERIDO: R\$19.036,00 (Dezenove mil e trinta e seis reais). VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$1.903,60 (Hum mil novecentos e três reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR Nº 090904. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 334041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2010NE00025 de 02.03.2010. AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e alterações, Lei nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02, Decreto nº 12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ Nº 2.093/07 e alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações; VIGÊNCIA: A partir de 02.03.2010 até 30.06.2010. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2010. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA CPF nº 139.625.581-87; e EDSON PERES IBRAHIM - CPF nº 257.326.841-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.16044 PROCESSO Nº. 09/750.016/10. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE NAVIRAI - ANIBRAN, CNPJ/MF sob o nº 03.160.074/0001-83, em Navirai/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PARTICIPAÇÃO EM TORNEIOS INTERESTADUAIS DE BEISEBOL". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001412020000; UGR: 090904; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2010NE00026 de 02.03.2010; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº.12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ nº2093/07, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 02.03.2010 até 30.06.2010. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2010. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e EDSON YUKISHIGUE SHINGU - CPF nº 238.215.581-72.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONVÊNIO N.001/FUNSAU/2008

Nº Cadastral: 11866/2008

Processo nº 27/100537/2008

MS: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº. 15.412.257/0001-24

SES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, CNPJ Nº. 04.228.734/0001-83

UNIFESP: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, CNPJ/MF Nº. 60.453.032/0001-74. E a intervenção da SPDM (SOCIEDADE PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA), CNPJ/MF Nº. 61.699.567/0001-92, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 001/FUNSAU/2008 por 06 (seis) meses a partir

de 28/02/10.
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010.
Assinaram: André Puccinelli pelo Governo do Estado de MS, Beatriz Figueiredo Dobashi – CPF 200.639.381-20 pela Secretaria de Estado de Saúde de MS, Ronaldo Perches Queiroz – CPF 924.540.978-34 pela FUNSAU, Walter Manna Albertoni – CPF 007.824.408-00 pela UNIFESP e Rubens Belfort Mattos Jr. – CPF 066.743.488-72 pela SPDM.

EDITAL Nº. 002/2010/COREME/HRMS/FUNSAU

A Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 08/2004 e 04/2007 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, que normativa a realização de concurso de Residência Médica, torna público o presente Edital para abertura de inscrição, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas em Programa de Residência Médica em: **Cancerologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Medicina Intensiva Adulto e Ginecologia e Obstetria** para o ano de 2010.

1. Disposições Gerais

Art. 1º - O Concurso 2010 de seleção para Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS destina-se ao preenchimento de:

PROGRAMA	Número de VAGAS	Duração do Programa	Pré-Requisito
Cancerologia Pediátrica	01 para R 1	02 anos	Programa completo de dois anos de Residência Médica em Pediatria.
Medicina Intensiva Pediátrica	01 para R 1	02 anos	Programa completo de dois anos de Residência Médica em Pediatria.
Neonatologia	01 para R 3	01 ano	Programa completo de dois anos de Residência Médica em Pediatria.
Medicina Intensiva Adulto	01 para R 1 (vaga remanescente)	02 anos	Programa completo de Residência Médica em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral.
Ginecologia e Obstetria	02 para R 1 (vagas remanescentes)	03 anos	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina

2.

Inscrições

Art. 3º - As inscrições deverão ser realizadas de **15/03/2010 a 17/03/2010, das 7 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, - Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Aero Rancho IV - CEP 79084-180 - Campo Grande / MS, telefone: (XX67) 3378-2766 e 3378-2909.**

§ 1º - Os documentos exigidos no ato da inscrição são os seguintes:

- Cópia do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que deverá ser depositado na conta da Fundação Serviços de Saúde MS, agência 2576-3, conta 600.008-8, Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;
- Cópia de cédula de identidade, com validade no território nacional. O original deverá ser apresentado;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). O original deverá ser apresentado;
- Uma foto 3x4 colorida, fotografada com data de 2009;
- Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) e cópia do Diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem. Os originais deverão ser apresentados;
- Cópia de Comprovante de conclusão de residência médica ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino, em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem este pré-requisito(s). O original deverá ser apresentado;
- Curriculum Vitae* documentado (uma cópia).

§ 2º - Aos candidatos que se formaram em Universidades Estrangeiras será exigido, além da documentação acima, que os diplomas de médico estejam revalidados por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com CFM nº 1669/2003.

§ 3º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nas informações divulgadas no Guia do Candidato, que constituem parte das normas que regem o presente concurso.

Art. 4º - A inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal. Neste último caso, o representante legal deverá ser constituído através de procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tais fins.

Parágrafo único - No caso de inscrições realizadas através de representante legal, só será aceita cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.

Art. 5º - A inscrição não será aceita, sob hipótese alguma, através da internet, por postagem, por sedex, por fax ou por quaisquer outros meios, devendo ser obedecido, obrigatoriamente, o disposto no Art. 4º deste Edital.

3.

Provas

Art. 6º - O concurso para residência médica constará de duas fases, denominadas Primeira Fase e Segunda Fase.

Art. 7º - A Primeira Fase - Prova Escrita objetiva - será realizada no HRMS - Auditório Jacarandá, localizado na Av Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 - Aero Rancho, andar Térreo, das 8:00 às 11:00 horas do dia 19/03/2010.

§ 1º - A Primeira Fase será constituída por prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva versará sobre conhecimentos de medicina, com total de 50 (cinquenta) questões, distribuídas da seguinte forma conforme o Programa de Residência: Neonatologia, Medicina Intensiva Pediátrica e Cancerologia Pediátrica constando de 50 questões de pediatria; Medicina Intensiva Adulta constando de 30 questões de clínica médica, 10

questões de anestesiologia e 10 de cirurgia geral e Ginecologia e Obstetria constando de 50 (cinquenta) questões de conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas áreas básicas de clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetria e medicina preventiva social

Art. 8º - A Segunda Fase constará da análise de *Curriculum Vitae* que deverá ser entregue juntamente com a documentação no ato da inscrição e de Entrevista que ocorrerá no dia 19/03/2010 no HRMS - Auditório Jacarandá, andar Térreo, sendo convocados todos os candidatos inscritos em cada programa de residência médica.

§ 1º - A Entrevista será aplicada aos candidatos inscritos para cada Programa de Residência. Ocorrera no auditório Jacarandá no dia 19/03/2010 a partir das 13:00 horas

§ 2º - Os candidatos deverão apresentar-se na Portaria Principal do Hospital, com meia hora de antecedência da entrevista, onde aguardarão a chamada por ordem alfabética e/ou por Programa de Residência para realização da Entrevista.

§ 3º - Não será permitido ao candidato, em qualquer Fase da Prova, entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. É vedada à comunicação (pessoal, por telefone ou qualquer outro processo) com aqueles que ainda não foram submetidos ao exame.

Parágrafo Único - O conteúdo programático das provas é determinado pela Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, e consta no Guia do Candidato.

Art. 9º - A prova escrita objetiva terá peso 9 (nove) e será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d", "e". Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova escrita objetiva versará sobre conhecimentos de medicina, com total de 50 (cinquenta) questões, distribuídas da seguinte forma conforme o Programa de Residência: Neonatologia, Medicina Intensiva Pediátrica e Cancerologia Pediátrica constando de 50 questões de pediatria; Medicina Intensiva Adulta constando de 30 questões de clínica médica, 10 questões de anestesiologia e 10 de cirurgia geral e Ginecologia e Obstetria constando de 50 (cinquenta) questões de conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas áreas básicas de clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetria e medicina preventiva social

Art. 10º - Na prova da Primeira Fase o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados previamente.

Art. 11º - Os procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade dos responsáveis pela elaboração e correção da prova.

Art. 12º - No dia 19/03/2010 no HRMS, às 16:00 horas, a Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, divulgará o gabarito da prova escrita objetiva.

Art. 13º - A Segunda Fase do concurso trata-se da análise do *Curriculum Vitae*, conforme o disposto no Guia do Candidato, sob responsabilidade da Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

§ 1º - Para análise do *Curriculum Vitae* serão considerados: estágios curriculares e não curricular, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos, artigo publicados e atividades afins, e outras atividades (conforme guia do candidato).

Art. 14º - O peso da Segunda Fase será 01 (um).

4. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 15º - A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do concurso:

$$NF = (1^{\text{a}} \text{ FASE} \times 9) + (2^{\text{a}} \text{ FASE} \times 1)$$

10

§ 1º - No dia 24/03/2010, a Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul divulgará a lista dos aprovados no Concurso de Residência, em Publicação no HRMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

Art. 16º - Os critérios estabelecidos para o desempate, são os abaixo discriminados e, necessariamente, na ordem em que se encontram apresentados neste artigo:

- Maior nota na prova escrita objetiva;
- Maior nota na análise de *Curriculum Vitae* e Entrevista;
- Maior idade.

Art. 17º - Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimentos das vagas, na ordem de classificação.

Art. 18º - Todos os candidatos convocados a preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da Ficha Cadastral e Termo de Compromisso fornecido pela Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos dias 25 e 26/03/2010, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sala da COREME/Centro de Estudos do HRMS, localizado no térreo deste. O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito, não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente.

Art. 19º - Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul os seguintes documentos:

- 02 (duas) Fotos 3 x 4 colorida, fotografada com data de 2009;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- Fotocópia do CRM/MS ou Declaração Oficial CRM/MS;
- Certificado de Programa de Residência Médica, de acordo com pré-requisito;
- Número de conta corrente em uma das agências do Banco do Brasil S/A;
- Número do PIS/PASEP ou NIT.

Art. 20º - Os candidatos suplentes poderão ser convocados, para preenchimento de

vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado.

Parágrafo Único – A convocação se fará através de telefonema ou telegrama registrado e enviado para o endereço constante na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema e 48 horas a partir da emissão do telegrama registrado, para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

5 - DO REGIME

Art. 21º – Dedicção exclusiva à Residência Médica;

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – Havendo vagas remanescentes, por não preenchimento com os candidatos convocados no processo de qualquer programa, serão convocados os candidatos seguintes conforme a classificação.

6.1 - Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei 10.405 de 01/01/2002 e Lei nº 11.381 de 01/12/2006).

6.2 - FORÇAS ARMADAS

6.2A - Ao candidato matriculado que tenha sido designado (última etapa do processo de incorporação às Forças Armadas, significando que está determinado o local onde será prestado o serviço) para qualquer Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução 11/2004 da CNRM.

6.2B - Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas oferecidas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

6.3 - No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica, junto a COREME.

6.4 - O Programa de Residência Médica terá início em 29/03/2010. Em caso de desistência de Médico no primeiro ano, a vaga deverá ser preenchida até no máximo dia 01/04/2010 para os Programas de Cancerologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Medicina Intensiva Adulto e Ginecologia e Obstetrícia, a critério da Comissão de Residência Médica da Instituição, conforme Resolução 003/2002 da CNRM.

Art. 23º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso.

Art. 24º – Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande / MS, 02 de Março de 2010.

Ronaldo Perches Queiroz

Diretor Presidente FUNSAU/HRMS

Portaria "N" FUNSAU nº 005 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

CONVOCA OS CANDIDATOS SUPLENTES para o preenchimento das vagas decorrentes da desistência dos candidatos que não efetuaram sua matrícula.

- Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS

- Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Programa de Residência Médica Cirurgia Geral			
Suplente	Classif.	Em Substituição de:	Classif.
Ligia Canova	19º	Guilherme Spolon Cavalini Junqueira	16º
André Vilela Martins de Oliveira	20º	Fernando Márcio Junqueira	7º

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 006 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

CONVOCAR OS CANDIDATOS SUPLENTES para o preenchimento das vagas decorrentes da autorização de aumento de 02 (duas) vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

- Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS

- Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Programa de Residência Médica em Pediatria			
Nome	RG		Classif.
Cecília Pires de Assis Araújo	1.232.414	Programa de Residência Médica de Pediatria	11ª
Gisele Silva Moreira	12.386.121	Programa de Residência Médica de Pediatria	12ª

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 007 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de

31 de agosto de 2009.

Resolve:

CONVOCAR OS CANDIDATOS SUPLENTES para o preenchimento das vagas decorrentes da desistência dos candidatos que não efetuaram sua matrícula.

- Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS

- Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Programa de Residência Médica Pediatria			
Suplente	Classif.	Em Substituição de:	Classif.
Fernanda Cançado Garcia Gomes	13ª	Cecília Pires de Assis Araújo	11ª
Sumaya Feguri	14ª	Gisele Silva Moreira	12ª

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 008 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

CONVOCAR OS CANDIDATOS para realização da Segunda Fase da Prova (entrevista e análise de curriculum) do Concurso de Residência Médica do Programa de Cirurgia Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

- Local da Prova: Centro de Estudos/COREME/HRMS

- Horário: 13:00h do Dia 24/02/2010.

Programa de Residência Médica Cirurgia Geral		
Candidato	RG	Classificação na Prova Escrita
Christian Joppert Dias de Souza	30.238.184-3	21ª
Fabiano VilasBoas Farias	1.296.614	22ª
Pablo Gonçalves de Souza	7.314.955-0	23ª
Ariane Alexandrino Dembogurski	1.163.898	24ª
Gustavo Castro Ianaze	1.273.948	25ª
Florian Rodrigues Riva Neto	592.402	26ª
Alexandre Augusto Basso Fialho	1.128.892	27ª
Patricia de Fátima Zanata Ribeiro Alves Gonçalves	996.127	28ª
Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto Neto	947.320	29ª
Oscar Ronald Rojas Gómez	894.731	30ª
Renê Augusto Almeida de Souza	1.157.329	31ª
Adriana Covatti Luza	7.114.342-2	32ª
Raphael Lázaro Nascimento Silva	42.606.657-1	33ª
Paulo Vinicius Boza	849.072	34ª

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 009 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Tornar público o resultado da Segunda Fase da Prova (entrevista e análise de curriculum) do Concurso de Residência Médica do Programa de Cirurgia Geral do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, realizada em 24/02/2010.

Resultado Final Segunda Fase da Prova do Programa de Residência Médica Cirurgia Geral		
Candidato	RG	Classificação FINAL
Gustavo Castro Ianaze	1.273.948	21ª
Christian Joppert Dias de Souza	30.238.184-3	22ª
Ariane Alexandrino Dembogurski	1.163.898	23ª
Fabiano VilasBoas Farias	1.296.614	24ª
Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto Neto	947.320	25ª
Oscar Ronald Rojas Gómez	894.731	26ª
Renê Augusto Almeida de Souza	1.157.329	27ª
Raphael Lázaro Nascimento Silva	42.606.657-1	28ª
Paulo Vinicius Boza	849.072	29ª
Pablo Gonçalves de Souza	7.314.955-0	Ausente
Florian Rodrigues Riva Neto	592.402	Ausente
Alexandre Augusto Basso Fialho	1.128.892	Ausente
Patricia de Fátima Zanata Ribeiro Alves Gonçalves	996.127	Ausente
Adriana Covatti Luza	7.114.342-2	Ausente

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 010 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

CONVOCA OS CANDIDATOS SUPLENTEs para o preenchimento das vagas decorrentes da desistência dos candidatos que não efetuaram sua matrícula.

- Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS
- Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Programa de Residência Médica Cirurgia Geral			
Suplente	Classif.	Em Substituição de:	Classif.
Gustavo Castro Ianaze	21º	Eduardo Jerônimo de Oliveira Junior	4º
Christian Joppert Dias de Souza	22º	André Vilela Martins de Oliveira	20º

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 011 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

CONVOCA OS CANDIDATOS SUPLENTEs para o preenchimento das vagas decorrentes da autorização de aumento de 02 (duas) vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

- Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS
- Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Programa de Residência Médica Cirurgia Geral			
Nome	RG		Classif.
Ariane Alexandrino Dembogurski	1.163.898	Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral	23ª
Fabiano VilasBoas Farias	1.296.614	Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral	24ª

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 012 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

CONVOCA O CANDIDATO SUPLENTE para o preenchimento da vaga decorrente de reserva de vaga de candidato, por incorporação às Forças Armadas, de acordo com Artigo 29º do Edital nº 002/2009/COREME/HRMS/FUNSAU.

- Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS
- Horário: 07:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Programa de Residência Médica Cirurgia Geral			
Suplente	Classif.	Em Substituição de:	Classif.
Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto Neto	25º	Fabiano VilasBoas Farias (reserva de vaga para serviço militar obrigatório)	24º

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/10 AO CONTRATO Nº 783/09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a empresa TRINDEADE E PASCHOALETTO LTDA.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, prorrogando a vigência do contrato, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Cláusula Sétima – da vigência:

7.1 O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses com início no dia 01 de Março de 2010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2010.

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA – Reitor/UEMS – CONTRATANTE

Sra. LILIANE PASCHOALETTO TRINDEADE – CONTRATADA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7631 de 27 de janeiro de 2010, página 29.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2007 – CADASTRO Nº 010478 – PROCESSO Nº 23.110.157/2007

PARTES: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40 por intermédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0014-42 tendo como executor o 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental.

OBJETO:

1.1. – Alterar a Cláusula Oitava do presente Convênio, conforme justificativa anexa ao Processo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação dos participantes."

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do presente Convênio nº 001/2007, não retificadas expressamente por este Convênio.

E, por estarem assim, justos e contratados, os representantes das partes e as testemunhas assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: Campo Grande-MS, 16.11.2009.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
CPF 413.650.977-49

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
CPF 179.756.207-00

CEL. QOPM CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS
Comandante Geral da Polícia Militar de MS
CPF 367.185.561-49

Major QOPM CARLOS SEBASTIÃO MATOS BRAGA
Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental
CPF 444.877.541-00

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS nº004/2010

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 03.890.600/0001-60, Rua Raul Pires Barbosa, nº 1102, Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS.

OBJETO: A locação do estacionamento dos portais Nhandewa e Guarani I do Parque das Nações Indígenas, para realização de evento "FESTIVAL DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS" no período de 25, 26 e 27 de fevereiro de 2010.

VALOR: A presente locação corresponderá a R\$ 2.080,50 (Dois mil oitenta reais e cinquenta centavos) e deverá ser pago pelo Locatário antes da realização do evento.

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2010.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

CPF nº 413.650.977-49
Diretor Presidente do IMASUL

GISELLE BRUN DE ARRUDA
CPF nº 543.392.191-34
Representante Legal da **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**

Retificamos a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado nº 7633 de 29.01.2010, página 27.

ONDE SE LÊ:
"PROCESSO Nº 23.104.433/2006 – Cadastro nº 010618"

LEIA-SE: "PROCESSO Nº 23.104.433/2006 – Cadastro nº 010627".

Campo Grande-MS, 03 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7633 de 29 de janeiro de 2010, página 27.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 004/2007 – Processo n. 23/101.416/2006 – CADASTRO Nº 9269

PARTES: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº 15.461.510/0001-33, Cidade Universitária s/nº Caixa Postal 549, Campo Grande - MS.

OBJETO: 1.1 Alterar a razão social da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, por força da Lei Estadual nº 3.682 de 29 de maio de 2009, para que passe a constar a partir de sua publicação como Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC.

1.2. Acrescer, para fins legais e regulamentares, alterando-se a Cláusula Oitava do Convênio nº 004/2007 e aditivos, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à conta do Programa de Trabalho 18542003825320000, elemento de despesa 332041, fonte 024000000 – MONICOBE, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), correspondente a 02 (dois) estagiários pelo período de 12 (doze) meses.

1.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2009.

1.4. Ficam atualizados os Anexos III-A e IV-A, integrantes do Plano de Trabalho, para que passem a constar como III-B e IV-B.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio nº 004/2007, não retificadas expressamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2009

ASSINAM: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
CPF nº 413.650.977-49
Diretor Presidente - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

CÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF sob o nº 018.751.938-20
Reitora – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 001/2010

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições. Inc II, Art.8º da Lei nº 8.934/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a Republicação da Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul, que passará a vigorar com base na Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul-UFERMS e expresso em Reais ou outra expressão monetária que vier a ser instituída pelo Governo, considerando-se o valor unitário sempre no primeiro dia útil de cada mês, procedendo-se, assim, ao respectivo reajustamento mensalmente.

TABELA DE EMOLUMENTOS PROFISSIONAIS DEVIDOS AOS TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**A – TEXTOS COMUNS:**

Passaportes, certidões de registros civis, carteiras de identidade, de habilitação profissional, certificados e diplomas escolares, documentos similares, inclusive cartas pessoais que não envolvam textos jurídicos, técnicos ou científicos:
TRADUÇÃO OU VERSÃOUFERMS 1.5408

B – TEXTOS JURÍDICOS:

Textos jurídicos, técnicos, científicos, comerciais, inclusive bancários e contábeis:
TRADUÇÃO OU VERSÃO..... UFERMS 2.1572

Art. 2º - Os emolumentos fixados correspondem a laudas até 25 (vinte e cinco) linhas datilografadas, sendo que, para cada linha excedente será cobrado um acréscimo de 4% (quatro por cento) dos respectivos emolumentos, considerando-se uma linha a reunião de 25 (vinte e cinco) letras.

Art. 3º - Por cópia autenticada, fornecida simultaneamente com a tradução, será cobrado o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos emolumentos devidos pelo serviço original.

Art. 4º - Por traslado autenticado, posteriormente fornecido, de versão ou tradução, os emolumentos corresponderão a 50 % (cinquenta por cento) dos emolumentos devidos pelo serviço original.

Art. 5º - Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro, haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) aos respectivos emolumentos, prevalecendo, ainda, as disposições referentes às "cópias" e "traslado" autenticados, respectivamente.

Art. 6º - Nas atuações como intérpretes, em Juízo, perante autoridades processantes, em Cartório, ou em casos de serviços semelhantes, será cobrado pela primeira hora de serviço o equivalente a 6.1634 UFERMS, cobrando-se o equivalente a 2.4653 UFERMS pela hora ou fração excedente a quinze minutos.

Art. 7º - Nos casos do Art. 6º, em que tenha havido convocação do intérprete e que, independentemente de sua vontade, o serviço não se realize por dispensa determinada pela autoridade competente, serão cobrados os emolumentos equivalentes a 2.4653 UFERMS, além de reembolso das despesas de transporte, estada e refeições, referidas no artigo 8º, quando for o caso.

Art. 8º - Nos casos do deslocamento do profissional para outro município, o "quantum" e o reembolso das despesas de transportes, refeições e estada serão fixados previamente pelas partes interessadas.

Art. 9º - Por laudo de exame ou conferência de exatidão de tradução ou versão se outro tradutor, os emolumentos serão cobrados na base de 50% (cinquenta por cento) dos fixados nesta tabela.

Art. 10º - Para os serviços urgentes, será cobrado como sobrepreço um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores fixados nesta tabela.

Art. 11º - Para este efeito entende-se por serviço urgente aquele executado e posto à disposição do interessado dentro das seguintes prazos: 4 (quatro) horas para uma lauda de 25 (vinte e cinco) linhas datilografadas; 8 (oito) horas para duas laudas totalizando 75 (setenta e cinco) linhas e assim sucessiva e proporcionalmente, entendendo-se pela expressão "horas" o horário comercial oficial adotado nos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 12º - A presente tabela deverá ser afixada em lugar bem visível pelos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, aos quais compete, em todas as situações, levar ao conhecimento da parte interessada o valor dos emolumentos correspondentes aos serviços desejados.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul mediante solicitação por escrito, do interessado e proposta, também por escrito, do Departamento de Controle Especiais e Livros Mercantis.

A nova tabela entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, as disposições em contrário.

S ala das Sessões em Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2010.

Wagner Bertoli
Presidente

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 002/2010

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

- CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 5º da Instrução Normativa nº 110, de 19 de Junho de 2009, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

- CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos referentes a matrícula de leiloeiros nas Juntas Comerciais; e

- CONSIDERANDO a necessidade da Junta Comercial fixar o valor da caução a ser arbitrado como condição para matrícula de leiloeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 40.000,00, o valor da caução a ser prestada pelo Leiloeiro depois de devidamente habilitado e deferido seu pedido de matrícula pela Junta Comercial.

Art. 2º - O valor fixado será corrigido anualmente, tendo como

base o valor do IGPM, e publicado no mês de março no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS.

Sala de Sessões em Campo Grande (MS), 26 de fevereiro de 2010.

Wagner Bertoli
Presidente da JUCEMS

DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUCEMS, DE 02/03/2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, torna sem efeito o NIRE Nº 54900181707, fornecido indevidamente como abertura de filial da sociedade empresária G S PLÁSTICOS LTDA, com Sede em outra UF, transferindo todos os seus atos arquivados, para o PRONTUÁRIO e CADASTRO do NIRE 54900176118, pertencente a referida empresa.

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 004/2010 DE 3 DE MARÇO DE 2010
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos sócios, através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento da sociedade empresária BRESCHI AUTO ELÉTRICA LTDA ME, NIRE 54 2 004060320, em 27/06/1990, tendo seu último ato arquivado nesta JUCEMS em 14/12/1999, considerada inativa, com Sede em Miranda (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

Ata Número: 3205

Despachos de 26 de fevereiro de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/014711-9 Azevedo Bento S/A Comercio E Industria, 10/016041-7 Terra Verde Bioenergia Participações S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/002147-6 Kuhn Rendacar Ltda, 10/002155-7 Chaves & Silva Ltda, 10/002617-6 Pereira E Mosso Ltda, 10/004829-3 Cambio Jeans Industria De Confeccoes Ltda, 10/006051-0 Pereira & Rodrigues Servicos De Noticias Ltda, 10/006514-7 Monticuco & Perusso Ltda, 10/007286-0 Livraria, Papelaria E Acessorios Rios Ltda, 10/012970-6 Ema Representações Ltda, 10/014462-4 Paeco - Projetos, Assessoria, Eventos E Consultoria Ltda, 10/014647-3 Ei Soluções Inteligentes - Engenharia & Informação Ltda, 10/015983-4 Buá - Comércio De Confeccoes Ltda, 10/016135-9 Avancini E Costa Servicos Médicos Ltda, 10/016285-1 Galeria Brasil Artes Ltda, 10/016304-1 Agropastoril Z5 Ltda, ALTERACAO: 10/002146-8 Carmar Comercio Produtos Agrícolas E Transportes Rodoviários Ltda Epp, 10/002569-2 Construcia Engenharia Ltda Epp, 10/004825-0 Radio Recanto Das Aguas Ltda, 10/006519-8 Mendonça & Mendonça Ltda Me, 10/007109-0 M M Assessoria E Consultoria Ltda, 10/007288-7 Queiroz & Queiroz Ltda - Me, 10/007807-9 Americo E Rotta Ltda Me, 10/007808-7 Produzoo Planejamento E Assistencia Técnica Agropecuária Ltda, 10/008664-0 Frigorífico Casbe Boiadeiros Ltda, 10/008685-3 Rubens Rogério De Oliveira & Cia Ltda, 10/012044-0 Deffender Segurança Eletrônica Ltda, 10/013140-9 Representação Comercial De Carnes E Derivados Caioba Ltda, 10/013275-8 Chapada Armazéns Gerais Ltda, 10/013991-4 Pereira & Ramires Ltda Me, 10/014086-6 Soft Engenharia Em Telecomunicações Ltda, 10/014114-5 Mercado E Conveniencia Lander Ltda-Me, 10/014385-7 Ricardi & Dias Ltda - Me, 10/014546-9 Prosalute Consultoria Ltda, 10/014823-9 Kikuchi & Domingos Ltda - Me, 10/014865-4 Magrin & Cia Ltda, 10/014986-3 Fortes & Lopes Ltda Epp, 10/015958-3 Mineração Farwell Ltda, 10/015991-5 Águia Express Ltda Me, 10/016022-0 Norte Industria E Comercio De Metais Ltda, 10/016128-6 Forthex Lux Comercial Ltda Me, 10/016160-0 Vieira & Santos Comercio De Frutas Ltda, 10/016216-9 Soares & Crespo Ltda - Me, 10/016339-4 Hellimar Comercio De Embalagens Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/010966-7 Peres & Tossi Ltda Me, 10/010969-1 Tossi & Tossi Ltda Me, 10/012332-5 Cruz Da Rocha Arquitetura E Construção Ltda, 10/014842-5 Nunes & Nunes Bar E Lanchonete Ltda Me, 10/016295-9 Studio Takamori Ltda Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 10/016050-6 Bortotto Garcia & Cia Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/002529-3 Transportadora T.M.S. Ltda, 10/002626-5 Transportadora T.M.S. Ltda, 10/002639-7 Comercio De Móveis Ignacio Ltda Me, 10/016057-3 Pantanal Energética Ltda, 10/016058-1 Pantanal Energética Ltda, 10/016059-0 Pantanal Energética Ltda, 10/016060-3 Pantanal Energética Ltda, 10/016061-1 Pantanal Energética Ltda, 10/016062-0 Pantanal Energética Ltda, 10/016153-7 Kcinco Caminhões E Ônibus Ltda, 10/016287-8 Atacadão - Distribuição, Comercio E Industria Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/016199-5 Tnx Trading Importação E Exportação Ltda Epp, PROCRACAO: 10/016159-6 Venus Comercio De Frutas Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/002142-5 Alex Yoshihiro Dokko, 10/002576-5 Marcelo Mendonça, 10/003804-2 Zezas De Souza, 10/004443-3 L. F. De Oliveira, 10/005112-0 Claudir Aguiar, 10/007096-5 Sandra Rosa Farias, 10/008232-7 Nelson Adao Lopes Osmar, 10/014002-5 Christopher Pinho Ferro Scapinelli, 10/014293-1 Ilenilda Da Silva, 10/014731-3 Janaina Caballero Salgueiro, 10/014780-1 Mario Luis Rosa Marques, 10/014991-0 Wilton Leite Da Costa, 10/015979-6 Ricardo Deocleide Zeni, 10/016126-0 Carlos Nader Camillo Guimarães, 10/016147-2 Ana Claudia Lopes, 10/016211-8 Chris Jennifer Mora, 10/016298-3 Ana Carolina Bortolero, 10/016351-3 E.C.H Colombo, ALTERACAO: 10/002150-6 Kamila Marques De Almeida Reichardt Me, 10/002541-2 Jose Ricardo Montanha, 10/003400-4 Gisele Ferraz Da Correa Me, 10/003401-2 Joseli Balbino Falcão-Me, 10/004438-7 Deise Mara Ferraz Ferreira Me, 10/006053-6 Maria Jacqueline Caballero Gonzalez - Me, 10/006054-4 Janeite Sartori, 10/006055-2 Ivo Sartori, 10/006063-3 Maria Regina Rosalino, 10/007278-0 Mauro Toshiraru Takigami-Me, 10/008689-6 Aurelino Da Silva Me, 10/013077-1 Gezo Barboza Da Silva Me, 10/014544-2 Josi Sant'Anna Braga - Me, 10/014690-2 Velamir Topazio Ribeiro, 10/015027-6 Marlos Augusto Joris - Epp, 10/016008-5 S. F. Alves Correa Me, 10/016111-1 José Ramos Martins Me, 10/016174-0 J. R. Gonzalez Me, 10/016203-7 Josi Sant'Anna Braga - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/006064-1 Adalberto Severino Coelho Me, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/007098-1 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 10/007099-0 Coamo Agroindustrial Cooperativa, 10/007100-7 Coamo Agroindustrial Cooperativa, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 09/082000-2, 09/084447-5, 10/002563-3, 10/002620-6, 10/002623-0, 10/002629-0, 10/002631-1, 10/004442-5, 10/006050-1, 10/006061-7, 10/006516-3, 10/006521-0, 10/008688-8, 10/012572-7, 10/013156-5, 10/014448-9, 10/014698-8, 10/014874-3, 10/014976-6, 10/014985-5, 10/014987-1, 10/014993-6, 10/016038-7, 10/016069-7, 10/016071-9, 10/016080-8, 10/016102-2, 10/016106-5, 10/016118-9, 10/016137-5, 10/016138-3, 10/016139-1, 10/016140-5, 10/016156-1, 10/016157-0, 10/016191-0, 10/016205-3, 10/016209-6, 10/016219-3, 10/016222-3, 10/016274-6, 10/016276-2, 10/016282-7, 10/016293-2,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL)
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2010
PROCESSO: 13/000.068/2010

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital o subitem 1.5.1., passando a constar: 1.5.1. Todos os medicamentos deverão ter seus preços de tabela reduzidos em 22,85% (desconto conforme Comunicado ANVISA n. 01, de 03/02/2010);

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 12/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICA - TABELA SUS COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO PRESENCIAL: 013/2010

PROCESSO: 13/000.105/2010

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 16/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MS/AGROSUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010

PROCESSO: 13/100.312/2009

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 16/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCORRÊNCIA: 001/2010

PROCESSO: 25/100.164/2009

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 19/04/2010 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD comunica o cancelamento da licitação abaixo, em virtude da abertura de um novo processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2009

PROCESSO CANCELADO: 19/100.043/2009

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL)

III

PREGÃO PRESENCIAL: 012/2010

PROCESSO: 13/000.023/2010

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital o subitem 1.5.1., passando a constar: 1.5.1. Todos os medicamentos deverão ter seus preços de tabela reduzidos em 22,85% (desconto conforme Comunicado ANVISA n. 01, de 03/02/2010);

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 15/03/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2009

PROCESSO: 11/019.241/2009

PREGÃO FRACASSADO.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA, BARCO, MOTO SERRA E OUTROS

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2010

PROCESSO: 31/500.995/2009

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	OLIEIRA & SANCHES LTDA	8.599,00
02	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	4.700,00
03		3.800,00
04	J & J COMERCIAL LTDA	1.000,00
05		5.800,00
06	OLIEIRA & SANCHES LTDA	2.115,00

LOTES FRACASSADOS: 07 e 08

Campo Grande/MS, 03 de março de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.027/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUCOS, BISCOITOS, LEITE E DERIVADO)**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- Comercial T & C Ltda
- I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda
- Youssef Amim Youssef
- Laticínios Camby Ltda
- Multipolpas Ind. E Comércio De Polpas De Frutas Ltda - Me
- Nutrir Alimentos Ltda
- Ignácio & Lopes Ltda -Me,

Campo Grande, 02 de Março de 2010.

Mônica Aredes Duran

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO No. 13/000.413/2009

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROS, IMPRESSORAS E NOBREAKS

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- Art Video Ltda-Me
- Bestcomp Computadores Ltda
- GiganeWS Comercial Ltda
- H2L Equipamentos E Sistemas Ltda
- Houter Do Brasil Ltda
- Llima Eletrônica, Informatica E Refrigeração Ltda-Epp
- MW Teleinformática Ltda
- Pro-Info Energia Ininterrupta E Informática Ltda-Epp
- SMS Tecnologia Electronica Ltda
- Tecnoset Informática Produtos E Serviços Ltda

Campo Grande, 02 de Março de 2010.

Mônica Aredes Duran

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

A Superintendência de Licitação - SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público a **alteração de preços** para os lotes 01, 33 e 34 da Ata de Registro de Preços nº 019/2009 - Gêneros Alimentícios - Não Perecíveis, da empresa Youssef Amim, conforme justificativa anexa ao processo de nº 13.003.563/2009, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
01	Achocolatado em pó, instantâneo, 1ª qualidade, embalagem com 400g.	Youssif Amim	Delisul	1,03
33	Água mineral com gás, com faixa de ph 6,0 a 8,0, 1ª qualidade, embalagem com 500 ml.	Youssif Amim	Por do Sol	0,74
34	Água mineral sem gás, com faixa de ph 6,0 a 8,0 1ª qualidade, embalagem com 500 ml.	Youssif Amim	Por do Sol	0,60

Campo Grande, MS, 02 de março de 2.010.

Superintendente de Licitação em exercício.
Roney abadio Candido Dias

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar as licitações abaixo nomeadas, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 16/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/102.800/2009

Objeto: **REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, CAMPO GRANDE-MS.**

Abertura: Dia **vinte e cinco de março de dois mil e dez, às 14h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

TOMADA DE PREÇOS nº: 17/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/102.860/2009

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO (MS), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/FUNASA.**

Abertura: Dia **vinte e cinco de março de dois mil e dez, às 16h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

CONCORRÊNCIA nº: 03/2010/CLO/AGESUL

Processo nº: 19/102.779/2009

Objeto: **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI (MS), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA.**

Abertura: Dia **sete de abril de dois mil e dez, às 09h**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

RETIFICAÇÃO:

Os Avisos de **lançamentos** referentes às licitações por Tomada de Preços nºs 14 e 15/2010-CLO/AGESUL, publicados no Diário Oficial do Estado nºs 7.654/7.655, de 02 e 03 de março de 2010, pg. 17 e 41, **RETIFICA-SE**, por ter constado com incorreção, informação sobre a **Data de Abertura da Licitação**, conforme segue:

ONDE SE LÊ :

TP 14/2010

Abertura: Dezoito de Março de dois mil e dez, às 09h

TP 15/2010

Abertura: Dezoito de Março de dois mil e dez, às 10h

LEIA-SE:

TP 14/2010

Abertura: **Vinte e cinco** de Março de dois mil e dez, às 09h

TP 15/2010-CLO

Abertura: **Vinte e cinco** de Março de dois mil e dez, às 10h

Campo Grande (MS), 03 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 012/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/102.823/2009

Objeto: **REFORMA E EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAIYUVA CORREA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (MS)**

Vencedora: PROENCO - PROJETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 217.799,98 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 013/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/100.036/2010

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL E REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GAECO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE(MS).**

Vencedora: MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Valor Total: R\$ 1.329.682,30 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação a EMPRESA ESCO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para de peças de reposição para conjunto moto-bomba marca Esco, com espeque no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00.104/2010/GEMA/SANESUL.

Publique-se

Em 01/03/2010

Sr. José Carlos Barbosa
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 — PROC. Nº 00.756/2009
OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar abrigo de cloração e fluoretação para unidade de Brasilândia/MS, para atender as necessidades da SANESUL.

ITENS FRACASSADOS: 05 e 15

ITENS DESERTOS: 12, 13 e 16

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por item: Camerson Benites Cardoso- ME, itens 01 e 10, R\$ 19.590,00; Metta Agrocenter Ltda., itens 02 e 11, R\$ 4.483,00; Fluid Feeder Industria e Comércio Ltda., itens 03, 04, 06, 08, 09, 14 e 17, R\$ 18.271,82 e Emec do Brasil Comércio de Bombas e Equipamentos de Controle Ltda., item 07, R\$ 4.400,00, valor total de R\$ 46.744,82.

Campo Grande – MS 03 de março de 2.010.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 24, IV Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 01000000

Elemento de Despesa: 333903043

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.019/2010	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA DA PACIENTE: CATARINA CRISTALDO DANTAS	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	89.650,00

Elemento de Despesa: 333903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.019/2010	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA DA PACIENTE: CATARINA CRISTALDO DANTAS	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	500,00

Em 03 de março de 2010

Assinou:

Ronaldo Perches Queiroz
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente aos processos abaixo relacionados, com base no Art. 25 da Lei (Federal), nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95, 9.648/98 e Lei 1.102/90.

OBJETO: Pagamento de IPTU.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
21/300.074/2010	Prefeitura Municipal de Nova Andradina	49,00

Campo Grande, 03 de março de 2010.

Wagner Bertoli
Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 556, DE 1º DE MARÇO DE 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MARIA TEREZA ROJAS SOTO PALERMO, prontuário n. 36021251, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 19/100328/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 557, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor PAULO QUEIROZ BARCELOS, prontuário n. 8793711, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 e 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000147/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 558, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor PAULO QUEIROZ BARCELOS, prontuário n. 8793711, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Agropecuárias, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/000147/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 559, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JOSÉ APARECIDO DA COSTA, prontuário n. 7856951, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 29/008683/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 560, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MAURÍCIO DE MATTOS CHAVES, prontuário n. 7713841, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, 35ª Zona Eleitoral - Campo Grande, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 13/001958/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 564, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUELINE OVELAR SOARES, prontuário n. 8645601, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, no período de 1º a 30 de março de 2010, em substituição ao titular Ailton Carrilho da Silva Junior, prontuário n. 15150631, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 565, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MONTEIRO REZENDE, prontuário n. 9278563, Coordenador da Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor/SETAS, no período de 1º a 30 de março de 2010, acumulando suas funções, em substituição ao titular Lamartine Santos Ribeiro, prontuário n. 9250203, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 566, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RITA DE CÁSSIA ALENCAR, prontuário n. 9347123, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de fevereiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 567, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA HIGA NETO DA SILVEIRA, prontuário n. 3440011, para compor, como representante da Secretaria de Estado de Administração, a comissão organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 568, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, da função de membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" n. 011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "b", inciso II, artigo 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 1 (um) ano de Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora **Evânia Duarte Brites**, prontuário n. 6799681, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, Classe B, código 20062, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, **sem ônus para origem**, com fulcro no artigo 154, e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, a partir de 1º de março de 2010. (Processo n. 11/007660/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de fevereiro de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 015 DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de março de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo à Resolução/SEFAZ "P" n. 015 de 1º de março de 2010.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - QUADRO PERMANENTE E QUADRO SUPLEMENTAR
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NOME PRONTUÁRIO	CARGO CÓDIGO PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A CONTAR DE
JAIME ANTONIO HIDALGO DE SOUZA 104256 1	AF E 449 - 201 11/032808/2005	21.02.2005 A 19.02.2010	MAIS 5% 30 ANOS 20.02.2010
JESIEL PEREIRA 276650 1	FR D 543 - 3234 11/039605/2006	01.03.2005 A 27.02.2010	MAIS 5% 30 ANOS 28.02.2010
LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO VERA 300969 1	ANAL.FAZ. E - 20058 11/026863/2007	11.02.2005 A 09.02.2010	MAIS 5% 25 ANOS 10.02.2010
LUIZ RODRIGUES CORDEIRO 825948 1	AUD.ESTADO JUNIOR - 20080 11/041258/2005	05.02.2005 A 03.02.2010	MAIS 5% 20 ANOS 04.02.2010
PERY MARTINS NETO 203360 1	ATE E 449 - 3257 11/083799/2005	10.02.2005 A 08.02.2010	MAIS 5% 35 ANOS 09.02.2010
REINALDO MARTINS FEITOSA 852740 1	TEC.AUDIT. JUNIOR - 20093 11/005700/2010	17.02.2005 A 15.02.2010	10% 5 ANOS 16.02.2010
SEIHO IKEDA 373460 1	ATE D 445 - 3252 11/083764/2005	23.02.2005 A 21.02.2010	MAIS 5% 25 ANOS 22.02.2010

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original.
Publicado no Diário Oficial n. 7.653 de 1ª de março de 2010, página 48.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 232/10, de 26 de fevereiro de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SAD, de 11 de setembro de 1991 publicada no Diário Oficial n. 3135, de 12 de setembro de 1991, página 48, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JOÃO CARLOS NUNES MARTINS, prontuário n. 1089441, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na FUNDESORTE, código 889, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 10% (dez por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 28 de abril de 1991...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 29 de abril de 1986 ..." e "...mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 27 de abril de 1991 de efetivo exercício prestado ao Estado, para fins de regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 29/002934/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de fevereiro de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 240/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P"/SED n. 2.521/09, de 16 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7584, de 17 de novembro de 2009, página 39, que retificou os Adicionais por Tempo de Serviço concedido à servidora SUALI GONÇALVES, prontuário n. 8145201, ocupante de cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, código 407, com sede no município de Dourados, código 14061, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/0238018/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 241/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SUMARA HORTÊNCIA HEIDERICH, prontuários n. 5506711 - 5506712, ocupante dos cargos de Professor, classes D - B, níveis III - III, códigos 1535 - 1495, lotada nas Escolas Estaduais Presidente Vargas, código 417 e Castro Alves, código 408, com sede no município de Dourados, código 14061, para acompanhar pessoa portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, no prontuário n. 5506712, no turno vespertino, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 30 de janeiro de 2010 (Processo

n. 29/018786/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 242/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA ZAIRA LORENZONI PORTELLA GRAEFF, prontuário n. 8796491, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, código 408, com sede no município de Dourados, código 14061, nas Áreas de Conhecimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, a servidora encontrava-se lotada no Núcleo de Produção Braille/CAP/DV, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/053666/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 243/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ALZIRA CAMARGO, prontuário n. 3176592, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nicolau Fragelli, código 295, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/054371/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 244/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE CORRALEIRO DA SILVA, prontuário n. 7424651, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, código 681, com sede no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 9 horas semanais, no turno matutino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/002240/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 245/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EVONETE RAMOS XAVIER GONÇALVES, prontuário n. 5676712, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual General Malan, código 298, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - Geografia, carga horária de 9 horas semanais, no turno vespertino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/055398/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 246/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IRENE DO ESPÍRITO SANTO, prontuário n. 2364461, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Izaura Higa, código 637, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária, em vaga sobreposta ocupada pela servidora CATARINA DOS SANTOS AMORIM, prontuário n. 4356601, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto esta permanecer na função de Coordenadora Pedagógica na unidade escolar (Processo n. 29/002238/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 247/10, de 2 de março de 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA RAIMUNDA CILENA PINA PINTO, prontuário n. 1667311, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Teotônio Vilela, código 718, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, a servidora encontra-se lotada na Coordenadoria de Políticas para a Diversidade/SUPED/SED, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/001933/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 248/10, de 2 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora VILMA ROSA DA SILVA GEROLIM, prontuário n. 7435501, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Olinda Conceição Teixeira Bacha, código 716, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, por retorno de readaptação, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/001864/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 249/10, de 2 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LEILA LUZIA GUIMARÃES QUEIROZ, prontuário n. 8390001, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, código 451, com sede no município de Glória de Dourados, código 14066, para a Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, código 416, com sede no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/002120/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 250/10, de 2 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, prontuário n. 7212201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Estefana Centurion Gamarra, código 195, com sede no município de Dois Irmãos do Buriti, código 14113, para a Escola Estadual Cândido Mariano, código 231, com sede no município de Aquidauana, código 14015, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/001614/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 251/10, de 2 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSEMEIRE LEIKO TSURUDA, prontuários n. 6685831 – 6685832, ocupante dos cargos de Professor, classes C – A, níveis III – III, códigos 1515 – 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Guimarães Rosa, código 570, com sede no município de Sete Quedas, código 14146, para a Escola Estadual Fernando Corrêa, código 588, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental - Matemática, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, 15 horas semanais, no turno vespertino e Artes, carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/051894/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 252/10, de 2 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo instaurado por meio da Resolução "P" SED n. 2.522/09, de 16 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.584, de 17 de novembro de 2009, página 39, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo n. 29/000924/2006 e em apenso n. 29/040694/2006, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/002002/2010
INTERESSADO : EDINARA LUZIA ROSSI PENEDO, prontuário n. 8242161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Antônio Valadares, para a Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca, ambas com sede no município de Terenos.
DESPACHO : Indefiro, por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/002124/2010
INTERESSADO : GISYELI ARRUDA DOS SANTOS, prontuário n. 7635941, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, para a Escola Estadual Vinícius de Moraes, ambas com sede no município de Naviraí.
DESPACHO : Indefiro, por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/049938/2009
INTERESSADO : MARIA ROSA NUNES, prontuário n.4488931, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, código 25014.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Nicolau Fragelli, para o Conselho Estadual de Educação, ambos com sede no município de Campo Grande..
DESPACHO : Indefiro, por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001561/2010
INTERESSADO : SANDRA MARA ORTIZ MACENA, prontuário n. 9143121, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Mendes Gonçalves, para a Escola Estadual João Brembatti Calvoso, ambas com sede no município de Ponta Porã.
DESPACHO : Indefiro, por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 077, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 19 de fevereiro de 2010, Resolução "P" SES 323, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.120, de 27 de dezembro de 2007, à página 21, que designou, a servidora **CLAUDIA CALDERAN HOFFMANN**, prontuário n. 9325583 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 078, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2010, Resolução "P" SES 287, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 21, na parte que designou, a servidora **ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO**, prontuário n. 9354923 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora de Planejamento e Modernização Institucional.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 079, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2010, Resolução "P" SES 292, de 09 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.293, de 10 de setembro de 2008, à página 22, na parte que designou, a servidora **SILVANA FONTOURA DORNELES**, prontuário n. 7648503 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente de Humanização dos Serviços de Saúde.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 080, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **SILVANA FONTOURA DORNELES**, prontuário n. 7648503, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora de Programação, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2010, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" Nº 001/DP-4 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII do Art.8º do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 5.698 de 21 de Novembro de 1990.

R E S O L V E:

Excluir, por falecimento, da inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 14 de Fevereiro de 2010, o ST BM RR NOEL QUINTINO ALVES**, matrícula nº 220 307-3, de acordo com o art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar 053 de 30 de Agosto de 1.990; Nascido em 26/08/1950 natural de Álvares Machado-SP, portador da identidade nº 025.439 SSP/MS e do CPF nº 141.434.101-68, filho de Josefa Francisca da Conceição e José Quintino Alves. "**Registro Civil Das Pessoas Naturais - Certidão de Óbito - Nome: NOEL QUINTINO ALVES - matrícula: 06290101552010400211272009026412, expedida em 15 de Fevereiro de 2010, pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil - 1ª Circunscrição - 2º Ofício Santos Pereira - Campo Grande-MS**".

OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL QOBM
Comandante Geral

PORTARIA "P" Nº 012/DP-2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, V, alínea "f" do inciso VII e X, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 78, 80 da LC nº 053/90, e Art. 19, inciso I do Decreto nº 11.594 de 27.04.04.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, por necessidade do serviço, o Maj QOBM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA, Mat. 220.208-51, do cargo do Chefe da BM-5/EM/CBMMMS, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - **EXONERAR**, por necessidade do serviço, o CAP BM RR FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA - Mat. 220.441-0, do cargo de Diretor da Inspeção Seccional de Finanças, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - **NOMEAR**, por necessidade do serviço, o TC QOBM JOILSON SANTOS DE PAULA, Mat. 220.190-91, no cargo de Chefe da BM-5/EM/CBMMMS, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - **NOMEAR**, por necessidade do serviço, o Maj QOBM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA, Mat. 220.208-51, no cargo do Chefe da BM-3/EM/CBMMMS, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 5º - **NOMEAR**, por necessidade do serviço, o Maj QOBM ALEXANDRE FIGUEIREDO DE LEMOS, Mat. 220.707-91, no cargo de Diretor da Inspeção Seccional de Finanças, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 6º - **NOMEAR**, por necessidade do serviço, o CAP BM RR FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA - Mat. 220.441-0, no cargo de Subdiretor da Inspeção Seccional de Finanças, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 7º - **NOMEAR**, por necessidade do serviço, o Cap QOBM LEONARDO RODRIGUES CONGRU, Mat. 221.232-31, no cargo de Adjunto da BM-3/EM/CBMMMS, a contar de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 013/DP-2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, V, alínea "f" do inciso VII e X, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 78, 80 da LC nº 053/90, e Art. 19, inciso I do Decreto nº 11.594 de 27.04.04.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVERTER**, ao seu respectivo Quadro e Unidade, o Sd QBMP-1a DIEGO AZEVEDO CHAVES ALVES, Mat. 221.361-31, da Ajudância Geral, por ter cessado o motivo de sua agregação na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a passagem à disposição da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, o Soldado QBMP-1.a CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR Mat. 221.363-61, a fim de prestar serviços de natureza bombeiro militar.

Art. 3º - **AGREGAR**, o Soldado QBMP-1.a CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR, Mat. 221.363-61, com a finalidade de compor a equipe da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com fundamento na alínea "a" do § 1º do artigo 76, da LC nº 053/90, Estatuto em vigor no Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - **DESIGNAR** a Ajudância Geral para que o Soldado QBMP-1.a CARLOS NILTON GUSMÃO JUNIOR, Mat. 221.363-61 permaneça adido para fins de alterações e remuneração em conformidade com o Art. 77 da LC nº 053/90.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº 015/DP-2, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, V, alínea "f" VII e X, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 78 da LC nº 053/90.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Autorizar** a passagem do TC QOBM **JOILSON ALVES DO AMARAL**, matrícula nº. 220.201-81 à disposição do CIOPS, pertencente à Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP), a fim de prestar serviços de natureza bombeiro militar.

Art. 2º - **Agregar** o TC QOBM **JOILSON ALVES DO AMARAL**, matrícula nº. 220.201-81, por ter passado à disposição da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (CIOPS/SEJUSP), a fim de prestar serviços de natureza bombeiro militar, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS - Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA "P" Nº. 008/10/CGP/SEJUSP/MS, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 25, inciso II do Decreto nº 12.107 de 26 de maio de 2006.

Considerando, os ofícios de nºs 12/2010 do SINPAP-MS, protocolizado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias sob nº 183, em 25/02/10; Ofício nº 004/10 da APO/MS, protocolizado sob nº 195, em 26/02/10 e CI nº 066/10, do Instituto de Criminalística, protocolizado sob nº 196, em 01/03/10;

RESOLVE:

Identificar os membros da Comissão Eleitoral para a eleição do **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS**, referente ao biênio 2010/2012, conforme previsto no § 2º do Art. 14 do Decreto nº 12.107/06, sendo representantes das seguintes categorias:

I. Perito Criminal - Membros titulares: Oilson Rizzo, Janary Nunes França e Alfredo Arcanjo Cruz Figueiredo e como Membros suplentes Alécia de Almeida Silva, Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva e Rafael Cezar Cavaretto;

II. Peritos Médicos-Legistas - Membros titulares: Carlos Eduardo Trindade Amaral, Simei Ricardo de Lima e Lívio Viana de Oliveira Leite e como Membros suplentes Ronaldo Rosa, Silvío Luis da Silveira Lemos e Marco Antônio Araújo de Melo;

III. Perito Papiloscopistas - Membros titulares: Marly Ifran de Morais, Júlio Cezar Coelho Brandão e Edson Nascimento e como Membros suplentes Márcio Cristiano Paroba, Márcia Solange Stelter Santos e Luiz Fernando Coelho Alves;

IV. Agente de Polícia Científica - Membros titulares: Napoleão Stabile Lima, Aurélio Tomaz da Silva Brites e como Membros suplentes José Carlos Henrique Dorneles de Abreu e Radir Mateus Castro Freitas Filho

V. Caberá a presidência da Comissão Eleitoral ao Perito Criminal Oilson Rizzo por ser o membro mais antigo da classe especial e a secretaria ao Perito Criminal Alfredo Arcanjo Cruz Figueiredo por ser o membro com o menor tempo de serviço na respectiva carreira.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2010

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA "P" Nº 09/10/CGP/SEJUSP/MS, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 28 inciso II na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o requerimento datado de 24/02/2010, protocolizado junto ao Chefe da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina;

Considerando, o parecer favorável da Diretora do Departamento de Apoio As Unidades Regionais, exarado no ofício 172/2010/DAUR/CGP/SEJUSP/MS, protocolizado neste gabinete sob o nº 202, em 01/03/2010;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendendo a conveniência do serviço **CARMEM VALÉRIA DE SOUZA GUARNIERI**, Perita Papiloscopista, 2ª Classe, prontuário nº 6711421, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Posto de Identificação de Nova Andradina/DAUR/NA/MS, para o Posto de Identificação de Bataguassu/DAUR/NA/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a partir de 04 de março de 2010.

Campo Grande, 03 de março de 2010.

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA "P" Nº 010/10/CGP/SEJUSP/MS, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 28 inciso II na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o requerimento datado de 24/02/2010, protocolizado junto ao Chefe da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina;

Considerando, o parecer favorável da Diretora do Departamento de Apoio As Unidades Regionais, exarado no ofício DE Nº 171/2010/DAUR/CGP/SEJUSP/MS, protocolizado neste gabinete sob o nº 203, em 01/03/2010;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendendo a conveniência do serviço **EVA APARECIDA DO NASCIMENTO IDALINA**, Perita Papiloscopista, 1ª Classe, prontuário nº 4543031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Posto de Identificação de Batayporã/ DAUR/Nova Andradina/MS, para o Posto de Identificação de Nova Andradina/DAUR/NA, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a partir de 04 de março de 2010.

Campo Grande, 03 de março de 2010.

ALBERTO DIAS TERRA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 079, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS e justificativa elencada no requerimento protocolado sob nº 259, em 22 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Colocar **MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Substituto, prontuário nº 9512181, lotada na Delegacia de Polícia de Camapuã/MS a disposição do Departamento de Polícia do Interior/MS, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 023, de 22 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. **ANTENOR CAMARGO LEME**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 5914081, código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, a contar de 08 de fevereiro de 2010.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 082, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 050, de 22 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Revogar a contar de 8 de fevereiro de 2009, a Portaria "P" DGPC/MS nº 575, de 11 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7602, de 11 de dezembro de 2009 que designou a Drª. **SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAUJO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7256411, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, símbolo DAPC-5, em substituição ao Dr. Paulo Cesar Salviano, Delegado de Polícia, 1ª Classe, no período de 04 de janeiro a 04 de abril de 2010, durante gozo de licença prêmio por assiduidade.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 083, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 054, de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Designar o Dr. **ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9062631, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Glória de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Jateí/MS, símbolo DAPC-6, em substituição ao Dr. Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, Delegado de Polícia, 3ª Classe, no período 03 de março a 01 de abril de 2010, durante período de gozo férias regulamentares.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 084, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 053, de 23 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Designar o Dr. **GILBERTO PEREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 4552611, Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, símbolo DAPC-6, em substituição a Drª Fernanda Felix Carvalho Mendes, Delegada de Polícia, no período 17 a 23 de fevereiro de 2010, em razão de licença médica.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 085, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 051, de 23 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Designar o Dr. **MESSIAS FURTADO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7256501, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, símbolo DAPC-5, em substituição ao Dr. Rilton Alexandre Araujo, Delegado de Polícia, 1ª Classe, no período de 01 a 26 de fevereiro de 2010, em razão de frequência ao Curso Superior de Polícia ministrado pela Academia de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 087, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 046, de 10 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Designar o Dr. **ANTENOR CAMARGO LEME**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 5914081, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, símbolo DAPC-5, em substituição ao Dr. Paulo Cesar Salviano, Delegado de Polícia, 1ª Classe, no período de 08 de fevereiro a 04 de abril de 2010, durante gozo de licença prêmio por assiduidade.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 088, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, o Dr. **NAZIH EL KADRI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, prontuário 2776731, código 27000, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 089, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. **NAZIH EL KADRI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, prontuário nº 2776731, código 27000, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 090, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Dispensar o Dr. **BENJAMIN JOSÉ MACHADO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, prontuário nº 2817431, código 27000, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC- 2, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 091, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **NAZIH EL KADRI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, prontuário nº 2776731, código 27000, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC- 2, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Benjamin José Machado, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 092, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Revogar a contar da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 493, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7544, de 17 de setembro de 2009 que designou o Dr. **BENJAMIN JOSÉ MACHADO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, prontuário nº 2817431, Diretor Geral Adjunto da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC-2, a contar da data da publicação até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 093, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **BENJAMIN JOSÉ MACHADO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, prontuário nº 2817431, código 27000, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Corregedor Geral da Polícia Civil/MS, símbolo DAPC- 2, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 095, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, constante no Ofício nº 032, de 01 de março de 2010;

R E S O L V E:

Dispensar o Dr. **ARANTE FAGUNDES FILHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 4037841 código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 096, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS,

constante no Ofício nº 032, de 01 de março de 2010;

R E S O L V E:

Dispensar a Drª. **ROZELI DOLOR GALEGO RODRIGUES DE BARROS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 3371611 código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 097, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, constante no Ofício nº 032, de 01 de março de 2010;

R E S O L V E:

Dispensar o Dr. **SILVÉRIO ARAKAKI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 3794761 código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 099, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, constante no Ofício nº 032, de 01 de março de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **SILVÉRIO ARAKAKI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 3794761 código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Arante Fagundes Filho, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 100, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, constante no Ofício nº 032, de 01 de março de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **ARANTE FAGUNDES FILHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 4037841 código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, em vaga decorrente da dispensa da Drª Rozeli Dolor Galego Rodrigues de Barros, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 101, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, constante no Ofício nº 032, de 01 de março de 2010;

R E S O L V E:

Designar a Drª. **ROZELI DOLOR GALEGO RODRIGUES DE BARROS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 3371611 código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Silvério Arakaki, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS,

constante no Ofício nº 055, de 26 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **SEBASTIÃO PORTES DE CERQUEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 2772661, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Regional de Polícia da mesma cidade, símbolo DAPC-5, em substituição ao Dr. Carlos Eduardo Lima, no período 01 a 30 de março de 2010, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO

Delegado de Polícia

DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" 148/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o ST QPPM **ARLINDO CANHETE ANTUNES**, Mat 203333-0, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / Juti - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7083, de 30 Out 07.

(Solução ao Ofício nº 364/P-1/12º BPM/2009, de 16 Dez 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS

Mat. 200.102-01

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO "P" SEPROTUR N. 167, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Creuza Theodoro de Melo, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, prontuário n. 15115801, SUB/FNC/E/5, do Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria de Estado, trinta dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2010, com fundamento na regra do art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme consta nos autos do processo administrativo n. 21/000.453/2005.

Campo Grande, 3 de março de 2010.

PAULO ENGEL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, em exercício.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 129 de 1º de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, **Adicional por Tempo de Serviço**, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrículas, funções, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual de Serviço A contar de:	Tempo
Alcir Ivan da Silva 8543521	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600179/2010	31/1/2005 à 29/1/2010	10% - 5 anos 30/1/2010	
Cláudio Aparecido Messias de Araújo 8568601	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600159/2010	7/4/2005 à 20/1/2010	10% - 5 anos 21/1/2010	
Cristiano de Mattos 8521471	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600201/2010	2/2/2005 à 31/1/2010	10% - 5 anos 1º/2/2010	
Dirceu Belmar Monis 8529531	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600218/2010	2/2/2005 à 16/11/2009	10% - 5 anos 17/11/2009	
Eder Custódio Borges de Oliveira 8519061	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600156/2010	1º/12/2003 à 26/1/2009	10% - 5 anos 27/1/2009	
Eduardo de Oliveira Sachelaride 8535931	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600224/2010	2/2/2005 à 31/1/2010	10% - 5 anos 1º/2/2010	
Edvania Beserra Amario 8524811	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600223/2010	4/2/2005 à 2/2/2010	10% - 5 anos 3/2/2010	
Elcio Blanes Moralles 8549721	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600248/2010	18/2/2005 à 16/2/2010	10% - 5 anos 17/2/2010	
Fabiano de Carvalho Moreira 8549301	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600249/2010	21/2/2005 à 18/2/2010	10% - 5 anos 19/2/2010	

Fábio Freitas de Andrade 8564441	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600234/2010	6/4/2005 à 18/1/2010	10% - 5 anos 19/1/2010
Fábio Cezar Koslinski 8549561	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600140/2010	24/2/2005 à 22/2/2010	10% - 5 anos 23/2/2010
Fábrica Gil Lima 8521551	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600167/2010	10/2/2005 à 25/11/2009	10% - 5 anos 26/11/2009
Fabício Tassinari de Souza 8522601	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600180/2010	29/1/2005 à 27/1/2010	10% - 5 anos 28/1/2010
Francislá Custódia Theodoro Braga 8569161	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600232/2010	7/4/2005 à 19/1/2010	10% - 5 anos 20/1/2010
Frederico Roa de Medeiros Guimarães 8525381	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600176/2010	28/1/2005 à 26/1/2010	10% - 5 anos 27/1/2010
Gladis Borges de Oliveira 8573351	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600178/2010	7/4/2005 à 20/1/2010	10% - 5 anos 21/1/2010
Guilherme Garcia Filho 8524301	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600163/2010	29/1/2005 à 27/1/2010	10% - 5 anos 28/1/2010
Haroldo de Oliveira Tenório 8543281	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600166/2010	11/2/2005 à 9/2/2010	10% - 5 anos 10/2/2010
Hugo Teixeira de Freitas 8537041	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600220/2010	9/2/2005 à 23/11/2009	10% - 5 anos 24/11/2009
Jocimar Barbosa dos Santos 8568001	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600168/2010	4/4/2005 à 16/1/2010	10% - 5 anos 17/1/2010
José Antonio Abuid Celuque Martucevis 8533481	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600219/2010	31/1/2005 à 15/11/2009	10% - 5 anos 16/11/2009
Julio Afonso Schroer 8522871	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600225/2010	31/1/2005 à 14/11/2009	10% - 5 anos 15/11/2009
Leoney Martins Duarte Barbosa 8549051	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600160/2010	24/1/2005 à 22/01/2010	10% - 5 anos 23/1/2010
Marcio José Guelssi 8550301	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600199/2010	2/2/2005 à 17/11/2009	10% - 5 anos 18/11/2009
Mauricio Vinagre Coelho Lima 8521801	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600174/2010	1º/2/2005 à 30/1/2010	10% - 5 anos 31/1/2010
Mirian Celeste Acosta 8523761	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600247/2010	14/2/2005 à 12/2/2010	10% - 5 anos 13/2/2010
Noel Procópio Monteiro da Silva 8535691	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600222/2010	29/1/2005 à 12/11/2009	10% - 5 anos 13/11/2009
Osório Nascimento dos Santos 8524571	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600202/2010	1º/2/2005 à 30/1/2010	10% - 5 anos 31/1/2010
Odair Chiocca 8529611	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600181/2010	31/1/2005 à 29/1/2010	10% - 5 anos 30/1/2010
Paulo César da Silva 8528481	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600221/2010	1º/2/2005 à 15/11/2009	10% - 5 anos 16/11/2009
Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho 8524221	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600200/2010	25/1/2005 à 23/1/2010	10% - 5 anos 24/1/2010
Renata Franco Bezerra 8577851	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600158/2010	14/4/2005 à 26/1/2010	10% - 5 anos 27/1/2010
Rosana Maria Bueno Araújo 8534291	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600229/2010	11/2/2005 à 26/11/2009	10% - 5 anos 27/11/2009
Rosemeire Franco dos Santos Ramos das Neves 33083671	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 08/007991/1999	30/8/2004 à 28/8/2009	+5% - 15 anos 29/8/2009
Simone de Carvalho Costa 8530111	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600177/2010	4/2/2005 à 2/2/2010	10% - 5 anos 3/2/2010
Thiago Martins Forti 8568431	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600226/2010	7/4/2005 à 19/1/2010	10% - 5 anos 20/1/2010
Valdemir Márcio do Carmo 8536151	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600175/2010	28/1/2005 à 26/1/2010	10% - 5 anos 27/1/2010
Vanessa de Figueiredo 8547191	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600230/2010	28/2/2005 à 13/12/2009	10% - 5 anos 14/12/2009
Verônica Viscardi da Silva 8568861	Agente Penitenciário Apoio Operacional 31/600231/2010	7/4/2005 à 20/1/2010	10% - 5 anos 21/1/2010
Virgílio Napoleão Sabino 8504891	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600161/2010	1º/11/2000 à 26/7/2009	10% - 5 anos 27/7/2009

Deusdete Souza de Oliveira Filho

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.130 de 2 de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, **Adicional por Tempo de Serviço**, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrículas, funções, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de

outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual Tempo de Serviço A contar de:
Celso Oliveira da Cunha 33090291	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 08/007145/2000	19/2/2005 à 18/2/2010	20% - 15 anos 19/2/2010
Dirceu de Jesus Arruda Coelho 33090451	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 08/007032/2000	26/2/2005 à 25/2/2010	20% - 15 anos 26/2/2010
Edjane Aparecido Vieira 8532081	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600499/2006	24/6/2003 à 18/6/2008	15% - 10 anos 19/6/2008
Maristela Farias de Souza 33109571	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/600379/2005	26/1/2005 à 25/1/2010	15% - 10 anos 26/1/2010
Rosanir Garcia do Rosário 9391291	Agente Penitenciário Assistência e Perícia 31/600157/2010	29/5/2000 à 26/8/2005	10% - 5 anos 27/8/2005

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.131 de 2 de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias do servidor **ANTONIO REBEQUE**, prontuário nº. 330.486.81, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, **por imperiosa necessidade de serviço (30 dias) de 1º/3/2010 à 30/03/2010**, com fundamento no artigo 129 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº. 132 de 2 de março de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias do servidor **AIRTON LUIZ DA SILVA**, prontuário nº. 330.077.31, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel D'Oeste/MS, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, **por imperiosa necessidade de serviço (30 dias) de 1º/3/2010 à 30/03/2010**, com fundamento no artigo 129 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº. 133 de 2 de março de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALVARO CASSIO FERREIRA**, prontuário nº. 9155721, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-III, de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 28/2/2010 a 29/3/2010, **em substituição** ao titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, prontuário nº. 330.708.51, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

COMUNICADO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, torna pública a relação dos segurados que terão o pagamento dos proventos **SUSPENSOS**, a contar de **MARÇO DE 2010**, por não terem comparecido às agências do Banco do Brasil para atualização cadastral conforme convocação efetuada através dos editais publicados no Diário Oficial n. 7.502, de 17 de julho de 2009 e 7.574, de 03 de novembro de 2009.

PRONT1	NOME
40.005.102	ADAIR DE CAMPOS E ALMEIDA
170.001.001	ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
170.030.702	ADAUTO TEIXEIRA
21.431	ADELIA JUNQUEIRA AZAMBUJA

50.050.009	ADELIA MOURA BARBOSA - TUTORA
25.181	ADELINA FERREIRA DELGADO
180.012.508	ADELMIR BEZERRA LINS
6.949.401	ADELSON RENE DUTRA DA MOTA
35.030.461	ADEMAR DE SOUZA
20.310.861	ADERBAL DOS SANTOS LOPES
41.031	ADRIANA SANCHES
54.791	ALAIDE BRUM DE MATTOS
170.044.606	ALBINA FRANCO PEREIRA
71.101	ALCIDES SANTOS COELHO
38.545.901	ALEX LEITE DE MELO
70.027.801	ALICE PIRES DE OLIVEIRA
95.201	ALIRDE VIEIRA MACEDO
20.391.841	ALTAMIRO BRITES CARDOSO
22.028.671	ALUIZIO TAVARES DA SILVA
170.049.403	ALVERINA ALVES DA SILVA
270.000.703	ALZIRA DE ABREU MARINHO
10.012.503	AMELIA RODRIGUES MANTEIGA
4.186.171	ANA FERREIRA DA SILVA
50.013.103	ANA MARIA JARES
8.014.299	ANDRE LUIZ VITIRITTI FERREIRA ALBERTINI
8.004.293	ANDRE VIEIRA ZAFALON
70.013.304	ANEZIA MARIA DE SOUZA MACIEL
179.731	ANSELMA SANTANA MATEUS
180.901	ANTENOR VILALVA
8.012.555	ANTONIA MOREIRA ZANATA
50.035.808	ANTONIA ODIL DE ARRUDA
200.951	ANTONIO CARLOS BIFFI
4.876.431	ANTONIO CASTANHO
8.008.566	ANTONIO HUGO SARAVI
222.091	ANTONIO MARQUES
35.022.101	ANTONIO PAES DE BARROS
227.801	ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROZ
190.001.601	APARECIDA DE OLIVEIRA NARDINE
8.009.589	APARECIDA GAMAS DE VASCONCELOS
258.791	ARI PRIETO FERNANDES CRUZ
266.461	ARLETE HANSEN DOS SANTOS
35.389.901	ARMANDO ROSA AQUINO
10.001.102	ARMELINDA PANDOLFO COSTA
277.401	AROLDI PEREIRA DA SILVA
50.027.007	AVANIL DE CARVALHO SEVERINO
305.891	BALTIRA MIDON PEREIRA
8.012.679	BEATRIZ SOARES DA SILVA
331.381	BRASILINA ALVES DE FREITAS
50.003.507	BRAULIA GAMARRA GAUNA
400.004.501	CARMEM GAMARRA AGUERO
365.361	CARMEM SALOMAO FUNES
2.662.641	CATARINO RODRIGUES SILVA
374.431	CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
170.043.200	CELESTINO JARA
10.030.005	CELINA ROCHA GONCALVES
170.010.302	CENARIA ORTEGA DA SILVA
3.863.831	CIRLENEDE BATISTELA DE ALMEIDA
420.561	CLAUDETE FRANCO
2.539.871	CLECI TRINDADE LONGOBARDI
447.411	CLEUZA DOS SANTOS SILVA
90.023.306	CLEUZA FERREIRA FREITAS
464.691	CREUZA BRANDAO ALVES PEREIRA
467.441	CRISTINA CORREIA MACHADO
20.717.111	CRISTYANO JOAO DA SILVA MARQUES
471.711	DAILA FAGUNDES
476.511	DALVA DA SILVA DIB
2.923.202	DALVA MARIA FERREIRA MORIN
20.255.581	DANIEL PEREIRA BEZERRA
8.005.737	DANUZZA DE GOES UCHOA
35.040.931	DAVID BRANDAO
498.671	DEBORA MORAES NASCIMENTO
504.821	DELIA ORTELHADO MARTINS
10.014.204	DEOLINDA PADERES
521.321	DIAMANTINA MARQUES
90.006.509	DIONIZIO RODRIGUES MARTINS
537.241	DIRCE MENDES
4.756.023	DIRCE SABINO
8.008.264	DUILIO TALAMINI
8.012.377	DULCINEIA FERNANDES ROCHA
180.031.405	EDIB MARTINS VIDAL
8.000.638	EDILMA BELMONTA DE ARRUDA
20.331.861	EDIVALDO ALVES DA SILVA
22.009.611	EDIVALDO VALDEVINO DA SILVA
593.581	EDMIR PEDRO
598.971	EDNA MARIA DE ALMEIDA DE PELLEGRINE
22.062.261	EDSON ALAN DA SILVA
20.030.581	EDSON LUIZ ALVES BONFIM
30.511.101	EDUARDO TEBET
631.691	ELIANE DE LIMA ANDRADE
655.101	ELISABETH SACCHI CARROMEU
70.017.202	ELIZA DE JESUS LEMES TAVARES
8.005.095	ELTON ISTERFERSON NEVES CARDOSO
10.017.106	ELZA KAZUE ARATANI MARINHO
686.401	EMIDIA LIBERATA MAGALHAES
90.029.509	EMIDIA MOREIRA DE SOUZA
691.591	ENEAS FERREIRA LIMA
6.991.101	EPOMIRA TORRACA PRATA
3.201.701	ERI SOUZA LUIZ FARIA

713.821	ERONIZA MUNIZ ALVES
34.505.971	EROTILDES BATISTA DIAS
180.002.600	EROTILDES GOMES FANAIA
8.004.501	EULER FELIX ALBINO
50.031.101	EVANIA FIGUEIREDO P.BARBOSA
20.158.701	FABIO LUIS SORRILHO FERNANDES
70.012.006	FATIMA SILVEIRA MARQUES
180.058.702	FELIX WOJCIECHOWSKI-TUTOR
20.255.821	FLAVIO ROBERTO G PEIXOTO
8.000.590	FRANCISCA LUCINDA DO ESPIRITO SANTO
8.007.233	FRANCISCO CAMPOS SILVA
20.379.121	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA
8.006.245	GABRIELA LOPES RIBEIRO CERVEIRA
150.011.604	GENILSON MENEZES MONTALVAO-TUT
20.307.301	GERALDO DA SILVA XEREM
865.841	GREGORIA CERTIL DE ALMEIDA
33.198.651	HAROLDO FERREIRA
50.048.705	HELIA PROENCA
20.095.361	HILDEBRANDO PROCOPIO FILHO
180.050.205	IEDA DE RESENDE VICENTIM
8.006.148	IRENICE PINHEIRO SANTANA
978.021	IRIA BAZZONI
979.421	IRINEIA SARTO
150.001.609	IVETE MAIDA FRAGOSO
20.064.131	IZAIAS FERREIRA DE SOUZA
8.002.290	JACINTA APARECIDA QUINTANA
1.039.261	JACIRA DE SOUZA FERRAZ
8.003.688	JAQUELYNE SAMANIEGO DA SILVA
50.035.506	JERUSA ANA DE LIMA AMARAL
8.005.311	JESSICA MARIA DA SILVA GONCALVES
1.069.842	JOANA CARVALHO BARROS
1.071.741	JOANA EVANGELINA MATTOS MARTINS
1.073.521	JOANA MARIA MENDES FUSCO
3.725.601	JOAO BATISTA DA SILVA
35.029.101	JOAO PAULO DE LIMA
130.001.106	JOAO SIMAO DA SILVA
170.048.300	JOAO TEIXEIRA LEITE
35.166.011	JONAS SILVA DE SOUZA
1.131.581	JORGE KUSANO
8.009.325	JORGINA ALVES RODRIGUES SALGADO
22.029.051	JOSE ADILSON MACEDO
4.958.671	JOSE DA SILVA BARBOSA
180.052.909	JOSE ENES DO NASCIMENTO
1.165.131	JOSE FERREIRA BARBOSA
20.052.471	JOSE GAMA EVARISTO
20.336.821	JOSE JOAQUIM DA SILVA
20.054.761	JOSE LEONEL DOS SANTOS
20.284.091	JOSE OSVALDO DA FONSECA
1.206.341	JOSEFA DA ROCHA MELLO
1.207.231	JOSEFINA BONFIM
1.221.061	JUECI LOURDES MENGHINI
170.036.603	JURACI SOUZA BRASIL - TUT
8.006.172	KAIRON EDUARDO DA CRUZ NASCIMENTO
1.251.641	LAILA TOUFIC BARUKI
8.006.440	LAZARA DE ARAUJO BUENO
70.030.403	LENILDA DE JESUS
1.282.101	LENIRA JOSE FERREIRA
400.002.509	LEONICE ATAGIBA FIGUEIREDO
150.004.802	LEONICE STROPPA DA SILVA
1.296.231	LEONTINA MARIA FERREIRA
1.317.331	LIRIA DOS SANTOS
1.319.701	LONNI VOIGHT
0	LOURDES FIGUEIREDO ESTEVES
1.325.431	LOURDES LUCIA TAMBELINI
1.332.301	LOYRACI ALVES DE QUEIROZ
8.012.911	LUANA ROCHA DE ALMEIDA
1.341.041	LUCIANA MORAES PEREIRA
140.003.000	LUCIANA RIBEIRO DE MELLO - TUTORA
8.003.947	LUCIANE IBARRA DE ORNELLAS
1.382.231	LUZIA DE ALMEIDA
1.394.241	MAFALDA VALERIANA GUILHEN ZANELLA
1.405.381	MANOEL IZIDRO DOS ANJOS
1.411.271	MANOELINA ROSA BICAS
33.187.021	MARCELO LEONCO DOS SANTOS
400.009.406	MARCIZA MENDES DA S CARVALHO
8.011.257	MARCOS CESAR PADOVANI
170.004.205	MARIA A.DAS DORES TOLENTINO
10.009.103	MARIA ALVES DE JESUS SILVA
8.006.610	MARIA ANTONIA DIAS BOEIRA
1.457.501	MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI
90.027.700	MARIA APARECIDA DA SILVA
90.031.007	MARIA APARECIDA NUNES CARVALHO
50.017.907	MARIA APARECIDA ROCHA GABILAN
70.010.208	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
4.387.741	MARIA AUXILIADORA ALDAMA DA SILVA
1.497.721	MARIA CALIN CORTEZ ZANETTI
1.506.901	MARIA CONCEICAO MAGALHAES DA SILVA
1.518.231	MARIA DA SILVA ALMEIDA
8.009.554	MARIA DAS GRACAS SANTOS PEREIRA
1.532.731	MARIA DE FATIMA NOVAES

50.028.208	MARIA DE LURDE LOPES DA SILVA
8.008.132	MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA
1.609.541	MARIA JOAQUINA AMARAL CAMARGO
10.022.509	MARIA JOSE NELLI FERREIRA
1.626.391	MARIA LEONTINA FERREIRA DE JESUS
3.059.281	MARIA LIDIA PEREIRA SILVA
1.648.101	MARIA MARCOS DE OLIVEIRA REINISCH
10.020.000	MARIA NEIRE BALTA CHERMONT
1.658.241	MARIA NILCE TEJADA
1.669.281	MARIA REGINA GOLEGA ABDO
1.677.381	MARIA SANT ANA DE SOUZA
8.012.920	MARIANA DAMASCENO ROCHA DE ALBUQUERQUE
3.770.743	MARIVALDO CANHETE COSTA
1.757.141	MARLI LIMA DE FIGUEIREDO
1.765.241	MARTA DE OLIVEIRA
20.139.911	MAURO NEVES DA SILVA
1.782.841	MAYSA FATIMA BROWN
1.784.621	MELCI CABRAL FAI
1.790.511	MIGUEL DEMETRIO DIACOPULUS
70.030.101	NADIR DE CASTRO CORDEIRO
1.823.031	NADIR MECENAS
50.041.506	NAIDE CANDIDO ANDRADE CAETANO
1.829.151	NAIR DE SOUZA OLIVEIRA
1.829.231	NAIR FRANCISCA DINIZ QUEIROZ
1.869.881	NELY FERNANDES DE OLIVEIRA
170.051.700	NEO MACHADO DE MATTOS
8.001.090	NEUZA BONATO VIEIRA
180.026.401	NEY DE SOUZA LIMA
1.896.501	NEZIA GUILHERME
34.527.601	NILDA FLORES GADEA
20.395.401	NILTON VIDAL
150.007.500	NILZA GONZAGA FREIRE TUTORA
180.040.900	ODINA FREITAS FERNANDEZ TUT
1.948.161	ODON PAES BARBOSA
1.950.141	OLAVO ANTONIO DE OLIVEIRA
1.954.561	OLGA FERREIRA ABDO
1.960.701	OLIMPIO MARCHESINI
1.970.171	ONIZA DA SILVA LEITE
40.005.501	ONOFRE GARCIA GOES
1.981.371	ORMINDA DE CAMARGO
8.000.000	OSANA RODRIGUES FERREIRA - TUTORA
20.225.161	OSVAIR APARECIDO BARBOSA DE SOUZA
2.014.481	PAULO GOMES DA SILVA
2.044.121	RAIMUNDA PEREIRA TOME
400.010.609	RAMAO NELSON DOS SANTOS
170.046.706	RAMONA SOLA TEIXEIRA
2.059.152	RAQUEL NUNES ROMERO
4.028.851	REGINA HELENA SCHLITTLER
8.013.942	RITA NOGUEIRA GARCIA
6.979.311	RODINEI APARECIDO MARQUES DA SILVA
90.024.400	ROSA MARIA MONTAGNER CAETANO
2.124.821	ROSELY ARAKAKI
8.012.652	ROSELY BAETA SILVA
5.472.711	SALETE TEREZINHA SANTIN
3.167.681	SALVADOR PAES DA SILVA
10.030.307	SALVADORA ALVES MOREIRA CUNHA
20.210.051	SEBASTIAO SOUZA ALVES
90.002.406	SEBASTIAO TEIXEIRA DE MORAES
4.402.721	SERGIO VIVEIROS ARGUELHO
7.520.451	SEVERIANO LUZ DE REZENDE
10.009.006	SEVERINA MOREIRA ARTENAN
5.315.451	SILVANA LOPES BRITO
4.402.991	SONIA MARIA ALVES
100.001.306	STELIO PEDRO DO NASCIMENTO
2.250.371	SUELY CIPRIANA DA SILVA
35.369.801	TACIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
2.278.461	TEREZA RUIZ RIBEIRO
2.286.991	TEREZINHA GELEILATE ALMEIDA
2.288.691	TEREZINHA LOPES MARTINEZ
2.315.921	VALDIMIRO ARAUJO DE SOUZA
22.065.011	VALDIR LOPES
20.353.831	VALDIR MENDES
20.070.371	VALDOMIRO JOSE DA SILVA
20.047.801	VALMIR BARBOSA DE FREITAS
20.215.601	VALTEMIRO BATISTA
2.683.131	VANDA PIAZER DE MIRANDA GONCALVES
2.333.741	VANIA JOSE TRELHA JACQUES DE CARVALHO
8.007.519	VELITA ALVES MIGUEL
20.234.741	VERALDO SALLES
8.006.300	VICTORIA DORETTO LORENZATTO
20.322.871	VILSON DE SOUZA VILALVA
2.373.101	VIRGINIA GIMENES MAINIERI
20.093.581	WANDERLEY NOGUEIRA DA PAIXAO
2.408.422	WILSON MASCOLI
20.174.901	WILSON NOGUEIRA GOMES
2.412.961	YEDA MASCARENHA BAIONI
2.419.541	ZAIRA CATHARINA PORTELA
2.419.461	ZAIRA DE ANDRADE MELO
8.003.815	ZENILDA DA SILVA SANTOS
100.004.500	ZOE LACERDA FARIA

CAMPO GRANDE, 03 DE MARÇO DE 2010.

MOACYR ROBERTO SALLES
DIRETOR PRESIDENTE DA AGEPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Retificar o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária, publicado no Diário Oficial n.7619, de 11 de janeiro de 2010, solicitado pelo segurado **João Theodorico Corrêa da Costa**, para onde constou: a contar de abril de 2005, **passe a constar**: a contar de janeiro de 2010, data da implantação em folha de pagamento. (Processo n. 13/501005/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE MARÇO DE 2010.

Moacyr Roberto Salles
Diretor - Presidente/AGEPREV

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA "P" AGIOSUL n. 7, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, do servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	Concessão
34021421	Régis Glaucir Vilhagra	Quadra Agente de Serviços Gráficos	8	22/2 a 19/3/2010	JMR C. Grande

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Diretora- Presidente da Agência Estadual de Imprensa

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 64, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período
9448741	Danilo Tostes Palma	Gestor De Desenvolvimento Rural	30	26/02/10 a 27/03/10
8290991	Francisco Sampaio Leite	Gestor de Desenvolvimento Rural	20	24/02/10 a 15/03/10
36875701	Lourdes Vieira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	15	02/02/10 a 16/02/10
36868091	Luiz Ferreira Viana	Técnico de Desenvolvimento Rural	16	04/02/10 a 19/02/10
9456501	Nino Rodrigo Cabral De Barros Lima	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	22/02/10 a 08/03/10

CAMPO GRANDE, MS, 02 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 060 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/ IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ROBERTO SARAIVA BRANCO**, prontuário 34565281, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, prestados à FINPLAN – FINANCIAL PLANEJAMENTOS SOCIEDADE ANONIMA no período de 23/06/1976 A 08/02/1977, a serem computados para fins de aposentadoria, com fundamento no artigo 179, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 c/c inciso II do artigo 82, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 21/200 866/2009)

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora – Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS.

Processo n.º 19/010449/95
Interessado: Edy de Castro Amaral de Oliveira Prontuário n.º 32003451

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Comercialização de Artesanato, classe D, código 18045.

Assunto: Gozo de Licença prêmio por Assiduidade.

Despacho: AUTORIZO o afastamento para gozo de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade relativamente ao quinquênio aquisitivo de 12 de maio de 1988 a 11 de maio de 1993, a partir de 8 de março de 2010 a 5 de junho de 2010.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2010.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 004/10, 09 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os servidores públicos DIB HANNA KHALIL DIB, Coordenador de Administração, matrícula nº 9484973, EDNA XAVIER DA SILVA, Assistente de Serviços de Comunicação, matrícula nº 15121961 e LAUCIDIO MELO NOGUEIRA, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 15130101, para sob a presidência do último e tendo os demais como membros, constituir Comissão de Levantamento Patrimonial e de Inventário da Fundação Estadual Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS.

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2010.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 003/10, 08 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor VALDIR VIANA DA SILVA, prontuário nº 15130791, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período de 18/01/2010 a 17/04/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500031/2010).

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2010.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 005/10, 23 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora LUCILENE LUZIA BIGATTÃO RIOS, prontuário nº 15125521, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período de 11/02/2010 a 15/02/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500039/2010).

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2010.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 006/10, 24 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor SAFWAN ALL KASS ISSAHAK, prontuário nº 15129511, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período de 14/02/2010 a 19/02/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500041/2010).

Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2010.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 007/10, 01º de março de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor ORIVALDO ROCHA MENGUAL, prontuário nº 15132061, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período 24/02/2010 a 10/03/2010, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500096/2009).

Campo Grande (MS), 01º de março de 2010.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 0082 de 02 de Março de 2010.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, composta pelos seguintes servidores (as):

Nome	Matrícula	Função
Magali da Silva Sanches Machado	157.294-61	Coordenadora
Helenita Maria de Oliveira Liberatti	150.489-41	Supervisor Neonatologia
Luciana Cenci Niehues	151.672-81	Supervisor Medicina Intensiva Pediátrica
Marcelo dos Santos Souza	150.707-91	Supervisor Oncologia Pediátrica
Claudinei Menezes de Rezende	151.749-01	Supervisor Medicina Intensiva Adulta
Maurício Lima Paniago	15083261	Supervisor Ginecologia e Obstetrícia

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/108.761/2009, e designar Comissão Sindicante composta pelas servidoras: **Balbina Mirna de Souza Lima**, prontuário n. 38564961, ocupante do cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; e **Pâmela Cardoso**, prontuário nº 9090171, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, todas lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA "D" Nº 186/2010-DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 093/2010-DPGE, de 29/01/2010, publicada no DOE nº 7.635, de 02.02.2010, passando a constar a designação da Defensora Pública, abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KÁTIA DA SILVA SOARES BARROSO - 27ª DPE de Campo Grande	24ª DPE de Campo Grande	08/02/2010 a 23/02/2010

Campo Grande, 01 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 187/2010 - DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Retificar a Resolução PGDP nº 091, de 03 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial de 3194 de 12 de dezembro de 1991 na parte que concedeu licença- prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula nº 4959211 retificando o período aquisitivo para 29 de julho de 1984 a 24 de julho de 1989. (Processo nº 33/002.630/2009).

Campo Grande-MS, 01 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 188/2010 - DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" PGDP, de 28 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial de 4763 de 04 de maio de 1998 na parte que concedeu licença- prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula nº 4959211 retificando o período aquisitivo para 25 de julho de 1989 a 23 de julho de 1994. (Processo nº 33/002.630/2009).

Campo Grande-MS, 01 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 189/2010 - DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" PGDP nº 094, de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 5581 de 28 de agosto de 2001 na parte que concedeu licença- prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula nº 4959211 retificando o período aquisitivo para 24 de julho de 1994 a 22 de julho de 1999. (Processo nº 33/002.630/2009).

Campo Grande-MS, 01 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 190/2010 - DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" RHPD nº 044, de 01 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 6324 de 10 de setembro de 2004 na parte que concedeu licença- prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula nº 4959211 retificando o período aquisitivo para 23 de julho de 1999 a 20 de julho de 2004. (Processo nº 33/002.630/2009).

Campo Grande-MS, 01 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 191/2010 DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público de 2ª Instância, IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, prontuário nº 4959211, símbolo DP-26, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância da comarca de Campo Grande, licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio aquisitivo de 21 de julho de 2004 a 20 de julho de 2009, com fundamento no inciso VI do artigo 114 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005. (processo nº 33/002.630/2009).

Campo Grande-MS, 01 de março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 192/2010-DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	Juizado Especial de Sidrolândia	11, 12, 18, 19, 26 e 29/03/2010
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Juizado Especial de Três Lagoas	01/03/2010 a 31/03/2010
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	Juizado Especial de Sidrolândia	01, 02, 04 e 25/03/2010

Campo Grande, 01 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 193/2010-DPGE, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 160/2010-DPGE, de 25/02/2010, publicada no DOE nº 7.652, de 26/02/2010, passando a constar a designação do Defensor Público Substituto, Símbolo DP-22, abaixo nominado, para atuar nas seguintes Defensorias, nos seguintes períodos:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIAS PÚBLICAS	PERIODOS
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	18ª DPE de Campo Grande	10/03/2010 a 31/03/2010, exceto nos dias 11, 12, 18, 19, 26 e 29/03/2010
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	DP de Sidrolândia	11, 12, 18, 19, 26 e 29/03/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de Fevereiro de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 195/2010 - DPGE, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Cancelar, por necessidade de serviço, o gozo de férias do membro da Defensoria Pública, abaixo relacionado, no seguinte período:

CAMPO GRANDE

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Francisco Carlos Bariani	01.03.2010 a 30.03.2010

Campo Grande, 02 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 197/2010-DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 142/2010-DPGE, de 09/02/2010, publicada no DOE nº 7.641, de 10.02.2010, passando a constar a designação da Defensora Pública, abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA - 46ª DPE de Campo Grande	45ª DPE de Campo Grande	10/02/2010 a 19/02/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 198/2010-DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA - 34ª DPE de Campo Grande	45ª DPE de Campo Grande	22/02/2010 a 26/02/2010

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 199/2010-DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria "D" nº 160/2010-DPGE, publicada no DOE nº 7.652, de 26/02/2010, tornando sem efeito a designação do Defensor Público Substituto, Símbolo DP-22, abaixo nominado, para atuar nas seguintes Defensorias, no seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIAS PÚBLICAS	PERÍODO
ALEJANDRO CESAR RAYO WERLANG	9ª, 18ª e 40ª DPE's de Campo Grande	01.03.2010 a 04.03.2010

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 200/2010-DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, X c/c art. 58 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ALEJANDRO CESAR RAYO WERLANG**, do cargo de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 03 de março de 2010.

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 201/2010- DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 04/03/2010, a Portaria "D" nº 437/2007-DPGE, de 16/10/2007, publicada no DOE nº 7.074, de 17/10/2007, que designou a Defensora Pública de Entrância Especial, **Dra. ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA**, matrícula 6768291, lotada na 19.ª Defensoria Pública Estadual Fiscal e Fazenda da Comarca de Campo Grande, para coordenar o Núcleo de Defesa do Consumidor e os Órgãos de Atuação de 1º Grau da Comarca de Campo Grande.

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 202/2010-DPGE, 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública de Defensora Pública de Entrância Especial, **Dra. ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA**, matrícula 6768291, lotada na 19.ª Defensoria Pública Estadual Fiscal e Fazenda da Comarca de Campo Grande, para, com prejuízo das suas funções, ficar adida ao gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública-Geral do Estado, a contar de 04 de Março de 2010.

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 203/2010- DPGE, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 04/03/2010, a Portaria "D" nº 553/2009-DPGE, de 30/07/2009, publicada no DOE nº 7.512, de 31/07/2009, que designou o Defensor Público de 1ª Instância, Danilo Coelho das Neves, matrícula 4591351, lotado na 43ª Defensoria Pública Estadual, para com prejuízo de suas funções, ficar adido ao gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, exercendo a função de Chefe de Gabinete.

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 204/2010-DPGE, 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público de 1ª Instância, Danilo Coelho das Neves, matrícula 4591351, lotado na 43ª Defensoria Pública Estadual, para coordenar o Núcleo de Defesa do Consumidor e os Órgãos de Atuação de 1º Grau da Comarca de Campo Grande, a contar de 04 de Março de 2010.

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 205/2010-DPGE, 03 DE MARÇO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público de 1ª Instância, Danilo Coelho das Neves, matrícula 4591351, lotado na 43ª Defensoria Pública Estadual, para com prejuízo das suas funções, atuar na 55ª DPE de Campo Grande, no período de 04 a 31/03/2010.

Campo Grande, 03 de Março de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

3-Projeto de Lei Nº 031/10
Processo Nº 047/10

4-Projeto de Lei Nº 032/10
Processo Nº 048/10

Deputado **MARCIO FERNANDES** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, ao consumidor, de documento contendo extrato dos pagamentos realizados às empresas operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

Deputado **JUNIOR MOCHI** - Cria a política de Incentivo aos Atletas Praticantes de Desportos de Rendimento em Modalidade Olímpica ou Para-Olímpica-MS Olímpico, altera a redação do art. 6º, da Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2001, e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 09/03/2010
(Art. 188 do RI)****DISCUSSÃO ÚNICA**

1-Projeto de Lei Nº 027/10
Processo Nº 042/10

2-Projeto de Lei nº 028/10
Processo nº 043/10

Deputado **DIOGO TITA** - Denomina "Juiz de Paz Walter Rodrigues Lopes" a MS-431 saindo do entroncamento da BR-158 até o Distrito de São João do Aporé, no Município de Paranaíba-MS.

Deputado **PEDRO KEMP** - Declara de Utilidade Pública Estadual a FAF/MS-Federação da Agricultura Familiar do Mato Grosso do Sul.

**PAUTA ATÉ 09/03/2010
(Art. 188 do RI)****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei Nº 025/10
Processo Nº 040/10

2-Projeto de Lei nº 026/10
Processo nº 041/10

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**- Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação aos idosos, com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos e dá outras providências.

Deputado **CORONEL IVAN**- Dispõe sobre a competência para a emissão da carteira de identidade estudantil no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO**1ª Parte****Sessão Plenária****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO DO DIA 03/03/2010**

- | | |
|---|---|
| 1- Projeto de Resolução nº 004/10
Processo nº 044/10 | Deputada DIONE HASHIOKA - Concede Comenda do Mérito Legislativo aos ilustríssimos Senhores elencados no Artigo 1º desta Resolução.
APROVADO. AO EXPEDIENTE. |
| 2- Projeto de Lei nº 003/10
Processo nº 004/10 | Deputado JERSON DOMINGOS - Altera denominação da Rodovia Ecológica MS-450 para Estrada Parque Palmeiras – Piraputanga.
APROVADO. AO EXPEDIENTE. |
| 3- Projeto de Lei nº 009/10
Processo nº 022/10 | Deputado CORONEL IVAN - Dispõe sobre a utilização da energia solar nas unidades dos programas de habitações populares públicas ou subsidiados com recursos públicos no Estado de Mato Grosso do Sul.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª. |
| 4- Projeto de Lei nº 016/10
Processo nº 031/10 | Deputado AKIRA OTSUBO - Institui a Semana da Cultura Japonesa no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª. |
| 5- Projeto de Lei nº 261/09
Processo nº 427/09 | Deputado REINALDO AZAMBUJA - Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado a EXPOBONITO "Exposição Agropecuária de Bonito".
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª. |
| 6- Projeto de Lei nº 263/09
Processo nº 429/09 | Deputada DIONE HASHIOKA - Declaração de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã-MS-ADEPORÃ no Município de Batayporã-MS.
APROVADO. AO EXPEDIENTE. |

**PAUTA ATÉ 10/03/2010
(Art. 188 do RI)****DISCUSSÃO ÚNICA**

- | | |
|---|---|
| 1- Projeto de Lei Nº 033/10
Processo Nº 049/10 | Deputados ZÉ TEIXEIRA E JERSON DOMINGOS – Denomina "IVO ANUNCIATO CERSÓSIMO" a avenida Perimetral Norte de Dourados. |
| 2- Projeto de Lei Nº 034/10
Processo Nº 050/10 | Deputado ARROYO – Declara de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança, no Município de Campo Grande – MS. |

**PAUTA ATÉ 10/03/2010
(Art. 188 do RI)****1ª DISCUSSÃO**

- | | |
|--|--|
| 1-Projeto de Lei Nº 029/10
Processo Nº 045/10 | Deputado PEDRO TERUEL – Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitações de interesse social para as famílias de baixa renda no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. |
| 2-Projeto de Lei Nº 030/10
Processo Nº 046/10 | Deputado PAULO DUARTE - Obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de Mato Grosso do Sul a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores. |

RESOLUÇÃO Nº 01 /10

Concede Comenda do Mérito Legislativo aos Ilustríssimos Senhores elencados no Artigo 1º desta resolução

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo aos Ilustríssimos Senhores:

1º Sargento ANTONIO AIRTON DE ARAUJO;
1º Sargento ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA;
2º Sargento FLAVIANO DE GOES COSTA;
3º Sargento ISAIAS DE CAMPOS LEITE;
3º Sargento MARLON MAX PAZETA MEDERO;
Cabo EMERSON CESAR GUILHEU DOS REIS;
Cabo MANOEL GONÇALVES MENDES RIBEIRO;
Cabo NEILTON LEMOS DOS SANTOS;
2º Tenente ITAMAR FERREIRA DUARTE;
1º Sargento WELLINGTON DOUGLAS ALVES MORAES;
2º Sargento ADAILTON BRANDÃO MIRANDA;
2º Sargento ADEVANILDO RIBEIRO DA LUZ;
3º Sargento JOÃO DA SILVA TORRES;
3º Sargento MÁRCIO RIBEIRO AGNE;
3º Sargento MENESCAL ROMERO DE ASSIS;
3º Sargento WEIMAR BRITO DA SILVA;
Cabo ANTONIO DA SILVA;
Cabo ERASMO DAMIÃO DUARTE;
Cabo LUIZ CARLOS BAZAN;
Soldado DANIEL CANDELÁRIO XIMENES;
Soldado DANIEL DANTAS DA SILVA JUNIOR;
Soldado MÁRIO MÁRCIO DOS SANTOS ORUE;
Soldado ROBSON ARCE GAMARRA;
Soldado VALTER PEREIRA DOS SANTOS;

1º Sargento ROMIS DE OLIVEIRA;
2º Sargento RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA;
3º Sargento DENIZIO CARREIRO.
Capitão FÁBIO GRISOLIA DE ÁVILA;
2º Sargento VALMIR FERREGATO;
Subtenente ANTONIO BERNARDINO DE ARRUDA FILHO.
Parágrafo único - Será admitido o recebimento da Comenda do Mérito Legislativo, por representante dos homenageados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 03 de março de 2010.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

Deputada DIONE HASHIOKA
2º Secretário

Atos Administrativos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: FLOREJA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000103-A

DECISÃO JEF

2010.62.01.000783-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201001540/2010 - NÍLDA PEREIRA DE BRITO ARAUJO (ADV. MS008896 - JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e: - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscreta pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. - informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia.

2010.62.01.000896-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001498/2010 - MARCOS ANTONIO DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e: - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscreta pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2010.62.01.000777-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201001539/2010 - JOAO SEBASTIAO CORREA FILHO (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e: - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscreta pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2010.62.01.000872-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001478/2010 - DEODORA PRIETO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, diante da possibilidade de alteração da situação fática nesta espécie de ação (incapacidade). Indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto ausente a verossimilhança das alegações da parte autora, sendo necessária a dilação probatória para aferir os requisitos exigidos para a concessão do pedido. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: 1) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação; 2) juntar a cópia do indeferimento do benefício na via administrativa. O interesse de agir somente restará comprovado nos casos em que a parte autora demonstrar que formulou pleito administrativo e, eventualmente, teve-o indeferido. No caso, não há nos autos a comprovação de que o pedido de prorrogação do benefício foi indeferido. Intime-se.

2010.62.01.000832-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201001580/2010 - AMAURI CAVALLIERI (ADV. MS013255 - CARLOS LIMA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Trata-se de Ação de Anulação de Ato Jurídico c/c Interdito Proibitório movida em face da Caixa Econômica Federal. Sustenta, em síntese, a parte autora ser adquirente de um imóvel por meio de contrato de financiamento celebrado com a requerida em 1999, sendo que devido à sua inadimplência a partir de dezembro de 2004, propôs a Ação Revisional nº 2005.60.00.004928-9, a qual tramitou perante a 4ª Vara Federal da Capital. A sentença foi parcialmente procedente, declarando a nulidade da arrematação, mas foi reformada, tendo a CEF efetuado o registro da carta de arrematação. Pugna, por fim, pela antecipação da tutela para: 1. depositar os valores controversos; 2. que seja determinada a sustação dos efeitos da arrematação; 3. seja mantido na posse do imóvel até o ressarcimento das benfeitorias realizadas. DECIDO. Verifica-se a total inviabilidade de concessão da medida antecipatória. A uma, porque, ao que parece, trata-se de litispendência (e/ou coisa julgada) com a ação mencionada pelo próprio autor (2005.60.00.004928-9). Isso porque, apesar de ter sido ação revisional, se a sentença julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a nulidade da carta de arrematação, já se vê claramente a litispendência, pelo menos em princípio, quanto a esse pedido. A duas, porque o autor nada juntou para comprovar seu pedido senão apenas o contrato celebrado à época com a requerida. Não há nos autos a prova da carta de arrematação, tampouco da petição inicial, da sentença proferida naquele processo, bem como do trânsito em julgado, o que impede, inclusive, o prosseguimento do processo, por não se saber se há ou não coisa julgada. E, por fim, o mesmo se diz quanto ao pedido de depósito dos valores que entende devidos, porque provavelmente tal pedido deve ter sido formulado também na ação revisional. Por tais razões, indefiro o pedido de antecipação da tutela, por falta de prova inequívoca. Intime-se o autor para emendar a inicial, em 10 (dez) dias, juntando as cópias necessárias à prova de seu direito, sobretudo quanto à ação revisional nº 2005.60.00.004928-9. Após, conclusos.

2009.62.01.002039-7 - DECISÃO JEF Nr. 6201001585/2010 - JOSE FERREIRA QUEIROZ (ADV. MS010566 - SUELY BARROS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu o pedido de antecipação da tutela, pois controversos os requisitos. Intime-se o perito para, em 05 (cinco) dias, complementar o laudo, respondendo, mediante critérios técnicos, se é possível fixar-se uma data possível para o início da incapacidade da parte autora. Com o laudo, vista às partes e conclusos para sentença.

2010.62.01.000898-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001538/2010 - FRANCISCO NUNES BARROS (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI, MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, e: - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscreta pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Ressalte-se que a declaração juntada foi subscreta por pessoa diversa daquela indicada no comprovante juntado.

2010.62.01.000924-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001584/2010 - MARIA JOSE FERRO SOUZA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Designo data para a perícia médica: 26/04/2010-18:00:00-ORTOPEDIA-DANIEL ISMAEL E SILVEIRA-RUA PEDRO CELESTINO,2353 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do CNIS.

2007.62.01.005034-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001553/2010 - VERA LUCIA MACIEL DA ROCHA (ADV. MS007403 - REGIVALDO SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); KEYLA MARA DE SOUZA NIZA (ADV./PROC.); MARA APARECIDA SILVA DE SOUZA (ADV./PROC.). Revejo a decisão retro, no tocante à determinação de citação de Mara Aparecida S. de Souza e Keyla Mara de Souza Niza, uma vez que já foram citadas, conforme certidão do Oficial de Justiça anexada aos autos em 01-12-2008. Petição retro. Intime-se a autora para comprovar o parentesco de Helena Oliveira dos Santos com sua filha, Rayssa Cristina da Rocha Niza. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, vista ao INSS pelo prazo de 05 (cinco) dias e, em seguida, ao Ministério Público Federal por igual prazo. Em seguida, retornem conclusos.

2008.62.01.001980-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201001463/2010 - JACINTA MARIA DA SILVA (ADV. MS006632 - CLAUDIONOR CHAVES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O INSS, manifestando-se acerca do laudo anexado em 20/11/2008, alega que existem contradições nas conclusões do laudo judicial e requer a sua retificação. A parte autora, da mesma forma, aponta as contradições do mencionado laudo, na parte em que indica como enfermidade problemas psiquiátricos e reitera o pedido de antecipação da tutela formulado na inicial. De fato, constato a contradição apontada. As respostas aos quesitos do Juízo (1 a 7) não condizem com o relatório constante do Histórico da doença, do Exame Físico Objetivo, Conclusão e as respostas apresentadas aos demais quesitos do laudo apresentado em 20/11/2008. Defiro, portanto, o pedido de laudo complementar. Intime-se o perito para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer a contradição apontada. Postergo o pedido de antecipação da tutela, tendo em vista restar controvertido o requisito da qualidade de segurado e carência. Intime-se a parte autora para, em igual prazo, trazer aos autos documentos a fim de comprovar que mantinha a qualidade de segurado e/ou carência, ao tempo do início da incapacidade laborativa, eis que nada juntou nesse sentido. Não obstante tenha sido concedido o benefício de auxílio-doença administrativamente, não se pode ter como certa a condição de segurado do RGPS se nenhum documento nesse sentido fora carreado aos autos. Incumbe à parte autora o ônus de provar que preenche os requisitos legais para a concessão do benefício pleiteado. Após, vistas às partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias, acerca do laudo complementar. Em seguida, conclusos para sentença.

2008.62.01.003868-3 - DECISÃO JEF Nr. 6201001507/2010 - JURACY GONÇALVES RIBEIRO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER (ADV./PROC.). Chamo o feito a ordem. A parte autora ajuizou a presente ação em face do INSS e da REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social. Considerando que a demanda tem por objeto o reconhecimento o direito a aposentadoria por tempo de contribuição integral mesmos valores do percentual da ativa, a aplicação do IRSM e o reajuste de 47,68% sobre a complementação, tenho que necessária a inclusão no pólo ativo da RFFSA - Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e não da REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social, por esta ser entidade fechada de previdência complementar. Dessa forma, considerando que, nos termos do art. 1º da Lei 11.483/2007 (conversão da Medida Provisória 353/2007), foi "encerrado o processo de liquidação e extinta a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA" e que, de acordo com o art. 2º, I, "a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora", determino retificação do pólo passivo para a inclusão da União no pólo passivo e em seguida a sua citação. Exclua-se a REFER do pólo passivo da presente ação. Após a vinda da contestação da União, intime-se a parte autora para impugnação no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, ao Setor de Contadoria. Depois, conclusos. Intimem-se.

2010.62.01.000762-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001533/2010 - MARLI CABREIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no Termo de Prevenção (anexo), verifico não haver prevenção, litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de pedido diverso. Cite-se.

2009.62.01.005800-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201001546/2010 - MARIA FRANCISCA FERREIRA (ADV. MS010285 - ROSANE ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, diante da necessidade de dilação probatória. Indeferiu, por ora, o pedido formulado na petição anexada em 25/02/2010, o qual poderá ser reapreciado por ocasião da audiência de instrução e julgamento, caso seja necessário. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de maio de 2010, às 08h55min. Proceda a Secretaria à intimação das partes e das testemunhas abaixo: 1. GENYR MOURA DE SOUZA (RG 148.912 SSP/MS e CPF 355.957.101-44) - Rua Araozes n. 107, Bairro Moreninha II, Campo Grande-MS - CEP 79065-150; 2. PEDRO SOARES DE LIMA (RG 622.747 SSP/MS e CPF 157.634.391-04) - Rua Taboão da Serra n. 101, Bairro Cidade Morena, Campo Grande-MS - CEP 79064-070; 3. LAURA DA SILVA (CPF 507.857.889-72) - Rua Minas Novas n. 669, Bairro Cidade Morena, Campo Grande-MS - CEP 79064-370.

2010.62.01.000795-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201001555/2010 - ZENIA FONSECA CHAVE (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a

concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Intime-se a parte autora para emendar a inicial, em dez dias, uma vez que, de acordo com o item b do pedido, o qual deverá ser esclarecido, os filhos devem compor o pólo ativo da ação.

2010.62.01.000664-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001482/2010 - RODRIGO MEDEIROS CUBEL (ADV. MS012572 - ANA CRISTINA MORAES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se de número do processo originário que veio por declínio de competência. Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: 1) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscreta pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Intime-se.

2010.62.01.000826-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201001429/2010 - JULIO CESAR YOSHIO KUROCO (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A (ADV./PROC.). Trata-se de ação declaratória de inexigibilidade c/c repetição do indébito movida em face da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ENERSUL, inicialmente proposta na 15ª Vara Civil de Campo Grande. Foi determinada a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal, que, em razão do valor da causa, declinou a competência para este Juizado Federal. Assim, nos termos da Súmula 150 do STJ, vieram os autos para a expressa manifestação acerca da existência, ou não, de eventual interesse da ANEEL e da União no presente feito. Decido. Tenho que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL não é, s.m.j., parte legítima para integrar o pólo passivo da demanda, de maneira que deve ser mantida a competência da Justiça Estadual, especificamente da Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos de Campo Grande. Isso porque resulta evidente a inexistência de interesse jurídico da ANEEL, já que eventual condenação terá como única destinatária a Empresa de Energia Elétrica. Vale dizer, será a ENERSUL o único ente a suportar os efeitos patrimoniais de eventual condenação, não vislumbrando, pois, nenhum efeito prático em relação à ANEEL, tampouco à União, a dar ensejo à sua integração à lide. Ademais, esse Juízo não possui competência para anular, com efeito "erga omnes" quaisquer atos normativos editados pela ANEEL. Assim, eventual decisão favorável à parte autora somente implicará devolução da quantia paga em valores superiores aos legais. De forma alguma poder-se-ia falar em anulação (com efeitos gerais e amplos) da regulamentação utilizada pelo ente público. Assim, sua participação no feito em nada alteraria o quadro de possível concessão do pedido. Ressalto ainda que, analogicamente, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a questão editando a súmula vinculante n. 27: "Compete à Justiça Estadual julgar causas entre consumidor e concessionária de serviço público de telefonia, quando a ANATEL não seja litisconsorte passiva necessária, assistente, nem oponente." Diante de tais considerações, reputo ilegítimas a ANEEL e a União para figurarem no pólo passivo da presente demanda. Saliento que nos termos da súmula 254 do STJ, "A decisão do Juízo Federal que exclui da relação processual ente federal não pode ser reexaminada no Juízo Estadual". Por fim, constato que o pleito vindicado pela parte autora nestes autos, conforme se pode constatar, já foi objeto do Processo n. 2010.62.01.000312-2, em trâmite neste Juizado, referentes aos autos que foram registrados sob nr. 001.08.356624-5, na 15ª Vara Cível. Trata-se do mesmo pedido, partes e causa de pedir. Assim, retornem os autos à origem para o julgamento da causa.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000104-A

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ao Autor para manifestação em dez dias. Após, conclusos.

2005.62.01.007724-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001564/2010 - ALMIR NADIM RASLAN (ADV. MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2006.62.01.003480-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001560/2010 - ANTONIO SILVA NAVES (ADV. MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2007.62.01.001676-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001561/2010 - JOAO MORAES (ADV. MS005407 - GUYNEMER JUNIOR CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). As partes para manifestação no prazo de dez dias. Após, conclusos.

2008.62.01.001988-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001537/2010 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o autor deve comprovar o óbito da testemunha arrolada para a substituição prevista no art. 408, I, do CPC e que há tempo hábil para a realização da audiência solicitada na petição retro, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos cópia da certidão de óbito da testemunha Lenilton Né de Sousa. Outrossim, considerando que em consulta processual na Subseção Judiciária de Altamira/PA no sítio <www.trf1.jus.br> na rede mundial de computadores verificou-se que a audiência no Juízo Deprecado foi designada para 07-10-2010, às 10:00 horas, bem como considerando que a testemunha substituta arrolada pelo autor (Mário Bueno Evaristo da Silva) reside em Macapá/AP e, em sendo comprovado o óbito da testemunha Lenilton, no mesmo prazo acima deferido, deverá a parte autora informar se deseja a oitiva de Mário no Juízo Federal de Altamira/PA ou no juízo competente de sua residência (Macapá/AP), ou ainda, neste Juizado Especial Federal. Após, conclusos com urgência para apreciação do pedido de designação de audiência.

2009.62.01.000020-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001530/2010 - RENATO APARECIDO BENASSI (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando o parecer da Contadoria, intime-se o INSS para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia do processo administrativo em que concedeu o benefício à parte autora. Em seguida, ao Setor de Contadoria. Após, conclusos.

2005.62.01.000368-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001568/2010 - MARIA ELIETE ANTUNES CHAVES (ADV. MS002826 - JOAO AUGUSTO FRANCO) X UNIÃO (ADV./PROC.). À Secretaria para que converta o valor depositado em Juízo em renda da União, conforme

o procedimento descrito em sua petição. Após, arquivem-se, com a baixa pertinente.

2008.62.01.000506-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001529/2010 - JOSE RICCI (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS para cumprir o despacho exarado em 13/04/2009, no prazo de 05 (cinco) dias (juntada do processo administrativo), sob as penas da lei.

2010.62.01.000834-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201001486/2010 - LOURELISA ANGELA BARBOSA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vieram os autos da 1ª Vara Federal, por declínio de competência. Junte a parte autora, em 10 (dez) dias, cópia do cartão de inscrição no CPF e, sem prejuízo, deverá informar se pretende produzir prova oral a respeito da alegada união estável e, em caso positivo, apresente nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, esclarecendo se pretende trazê-las em audiência independentemente de intimação, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória.

2005.62.01.013560-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201001557/2010 - ESTHER CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI); EUNICE CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI); ELZA CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI); JOANA CONSTANTINO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Aos autores para que, em dez dias, apresentem contrarrazões. Caberá à e. Turma Recursal analisar a (im)tempetividade do recurso. Após, remetam-se àquela Corte, com a baixa pertinente.

2007.62.01.000970-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201001545/2010 - LUCILENIA LUZIA DOS SANTOS (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para manifestação em dez dias. Após, conclusos

2007.62.01.000272-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001562/2010 - WILSON DA SILVA TEIXEIRA (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ao Réu para que cumpra a decisão proferida em 24-03-09, no prazo de cinco dias, sob as penas da Lei. Após, conclusos

2006.62.01.003962-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001567/2010 - ARY BARBOSA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para apresentar a planilha de cálculo no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Após, conclusos.

2008.62.01.004205-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201001491/2010 - JESUS GOULARTE DUARTE (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Intime-se a União para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar os autos as fichas financeiras da parte autora desde 1996 até a data da propositura da presente ação. Após, ao Setor de Contadoria. Em seguida, conclusos para sentença.

2005.62.01.005672-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201001556/2010 - ZENITE GONÇALO BENEVIDES (ADV. MS003457 - TEREZA ROSSETTI CHAMORRO KATO, MS001214 - ELENICE PEREIRA CARILLE) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). À Autora para que cumpra a decisão proferida em 27-03-09, no prazo de dez dias, sob pena de extinção. Após, conclusos.

2006.62.01.004462-5 - DESPACHO JEF Nr. 6201001566/2010 - ELIANE MARIA ROCHA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ao INSS para manifestação em dez dias. Após, conclusos.

2007.62.01.000718-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201001547/2010 - BENEDITO DA ROCHA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Arquive-se, com a baixa pertinente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a União para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar os autos as fichas financeiras da parte autora desde 1996 até a data da propositura da presente ação. Após, ao Setor de Contadoria. Em seguida, conclusos para sentença.

2008.62.01.004255-8 - DESPACHO JEF Nr. 6201001492/2010 - RUBENS MACEDO (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).

2008.62.01.003741-1 - DESPACHO JEF Nr. 6201001493/2010 - JOSE GIVANILDO FARIAS DOS SANTOS (ADV. MS010688 - SILVIA DE LIMA MOURA FIGUEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).
*** FIM ***

2004.60.84.007282-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201001569/2010 - JOSE MARIO DA SILVA (ADV. MS003401 - GILSON CAVALCANTI RICCI) X UNIÃO FEDERAL (ADV./PROC.). Ao Autor para se manifestar em dez dias. Após, conclusos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000106-A

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.62.01.002772-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001521/2010 - WILSON LOURIVAL WOLF (ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, em razão da ocorrência de prescrição, e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.099/95, o acordo firmado entre as partes, para que surta os efeitos legais. Pelo exposto, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, arquivem-se.

2009.62.01.003724-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001512/2010 - ONDINA PEREIRA DA SILVA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.000600-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001511/2010 - JAULINDA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. MS010102 - ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). *** FIM ***

2008.62.01.004593-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001495/2010 - VICTORINO ORTIZ (ADV. MS010345 - LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente. P.R.I.

2008.62.01.001354-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001518/2010 - ALZERINDO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e declaro extinto o presente processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2010.62.01.000828-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001579/2010 - PAULO REIS DE SOUZA (ADV. MS003990 - ALFREDO CARLOS BALLOCK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, em razão da ocorrência de prescrição, e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Declaro, ainda, extinta a ação em relação à CEF, sem julgamento de mérito, ante a ilegitimidade passiva quanto ao pedido de correção monetária da poupança retida em razão dos Planos Collor I e/ou II. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2007.62.01.004844-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001505/2010 - WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS006385 - RENATO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito. Condeno o INSS a implantar em favor da parte autora o benefício de auxílio-doença desde a data de realização do exame pericial (17/07/2008), devendo as prestações em atraso ser corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, sobre as quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contabilidade, que faz parte integrante desta sentença.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 438/2005, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá o INSS reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto o perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência do autor, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob as penas da lei. Determino, outrossim, seja a parte autora incluída no Programa de Reabilitação Profissional, nos termos do art. 365 da Instrução Normativa 118/2005-INSS, a fim de propiciar sua recolocação no mercado de trabalho. O auxílio-doença será devido somente enquanto perdurar a reabilitação, após o que deverá ser cancelado. Oficie-se à Agência Executiva responsável pelo Setor de Reabilitação para o cumprimento desta decisão, em igual prazo e sob as penas da lei. Determino, ainda, que o INSS informe esse Juízo acerca da reabilitação do segurado, noticiando a data em que o segurado seja reabilitado, bem como a interrupção do pagamento do auxílio-doença. Sem custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.62.01.005131-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001510/2010 - JOSE AVELINO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA, MS009510 - JOSE MALTEZ GURGEL, MS012159 - LUIZ AUGUSTO F.C.TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); JEAN MARTINS DE OLIVEIRA (ADV./PROC.); KAMILA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV./PROC.). Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido para: 1) condenar o INSS a conceder ao autor o benefício da pensão por morte desde 02-05-2007; 2) pagar ao autor as parcelas em atraso corrigidas monetariamente pelo IGP-DI e sobre as quais incidirão juros de mora de 12% ao ano, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor descrito na planilha em anexo, a qual faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício da pensão por morte no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Intime-se o Ministério Público Federal. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.004570-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001504/2010 - WESLLEN OLIVEIRA LEMES (ADV. MS011562 - DIOGENES AUGUSTO OCAMPO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito. Condeno o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez a partir da realização do exame pericial (02/06/2008). Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contabilidade, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Concedo os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

2007.62.01.006204-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001503/2010 - ANTONIA MENDES PEREIRA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pleitos. Condeno o INSS a re-implantar em favor do autor o benefício de auxílio-doença desde a data da realização do exame pericial (30/09/2008), devendo as prestações em atraso

ser corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, sobre as quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contabilidade, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 438/2005, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto o perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da autora, devendo o INSS implantar o benefício de auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob as penas da lei. Expeça-se o respectivo ofício. Sem custas. Sem honorários. P.R.I

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se baixa no feito. P.R.I.

2010.62.01.000856-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001496/2010 - NILTON PAZ DO NASCIMENTO (ADV. MS012252 - MARIANA DI GIORGIO MARZABAL, MS013588 - CONSUELO ALVARES NETTO VARGAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2009.62.01.000776-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001577/2010 - DIVA HUGUENYLACAVA (ADV. MS012081 - EULER BENTES GONÇALVES RODRIGUES); EMANUEL LACAVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO).

2010.62.01.000854-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001499/2010 - NILZA BARBOSA (ADV. MS013092 - BENEDITA ARCADIA DE JESUS TIMOTEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). *** FIM ***

2008.62.01.003386-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001514/2010 - DORVALINO CABRAL (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único e art. 295, VI, ambos do CPC. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000107

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. IV, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01, independentemente de despacho, intimação da parte autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o laudo.

2008.62.01.003299-1 - MARIA GAMA DA SILVA (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2008.62.01.004623-0 - RICARDINA MALUF RODRIGUES (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.001413-0 - CARLOS PIMENTA NOGUEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002167-5 - EUNICE GONCALVES CONTRERA (ADV. MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003266-1 - SERGIO DE OLIVEIRA MARQUES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003546-7 - ANALIA MELLO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003779-8 - SENIR APARECIDA NANTES (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003820-1 - ODAIR CANDIDO RODRIGUES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004382-8 - MARIO ALVES BRASIL (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS013546 - ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004415-8 - MANOEL ANTONIO RIBEIRO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004451-1 - MARIA APARECIDA BARBOSA FLORENTINO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004459-6 - HERICK GABRIEL GOMES (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004565-5 - ALDAIR BALBINO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005277-5 - VERONICA FERREIRA DA COSTA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005283-0 - DIRCE RODRIGUES DELGADO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DECRETO Nº 005/2010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública, a área urbana que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para o prolongamento de via pública no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII do art. 55, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o Decreto- Lei nº 3.365, de 21.06.1941 e,

CONSIDERANDO que o município de Água Clara - MS, crescimento do índice populacional, vem gerando o aumento do fluxo de trânsito de pessoas e veículos entre as vias;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoramento e prolongamento da via pública denominada Avenida Luiz Fíusa Lima que facilitará o acesso dos bairro Jardim Nova Água Clara, Jardim Primavera e Centro, facilitando o escoamento do trânsito de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO a necessidade em melhorar e facilitar a entrada de veículos para a realização de serviços públicos tais como a coleta de lixo, a fim de oferecer um serviço de qualidade aos munícipes, especialmente as famílias mais carentes que dele necessitam;

CONSIDERANDO que promover o bem da comunidade constitui um dos objetivos fundamentais do Município, assim como assistir aos que necessitam dos serviços públicos essenciais, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido local foi considerado de melhor localização estratégica para o fim a que se destina.

DECRETO:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras denominada Gleba 02C, situada na Zona Urbana deste Município de Água Clara-MS, com área superficial de 7.557,51 m² (Sete Mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), conforme roteiro e descrição constante do memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único: A área de terras de que trata o artigo 1º acima citado, pertence à ao Senhor **GILMAR FERREIRA DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, maior comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 403.431 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 178.450.411-49, residente na Chácara Ananais, Município de Água Clara-MS.

Art. 2º- A área desapropriada, será destinada ao prolongamento e adequação da via pública denominada Avenida Luiz Fíusa Lima, visando o melhoramento da via pública que facilitará o acesso dos bairro Jardim Nova Água Clara, Jardim Primavera e Centro, facilitando o escoamento do trânsito de pessoas e veículos.

Art. 3º- Compete aos seguintes órgãos municipais, a adoção das providências administrativas para efetivação da desapropriação:

I- À Comissão de Avaliação da Prefeitura, avaliar o referido terreno, observando-se os preços médios atualmente praticados no mercado imobiliário, considerando-se ainda, a localização e a dimensão do terreno, as benfeitorias acaso existentes no terreno e na região, bem como a existência ou não, de edificações nas proximidades, elaborando o respectivo termo de avaliação;

II- À Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a adoção das providências contábeis e financeiras para consignação em dotação orçamentária própria ou por meio de anulação e transferência, a elaboração do respectivo Processo de Empenho e Ordem de Pagamento do valor definido pela Comissão de Avaliação e verificação, perante a divisão de Administração Tributária, a existência ou não, de débitos relativos aos tributos municipais e, em caso positivo, juntada de relatório ou certidão da Dívida, acrescidas das multas e juros legais, eventualmente aplicáveis, devidamente atualizados, cujo total apurado, deverá ser descontado do valor atribuído pela avaliação do terreno.

III- À Procuradoria Jurídica, caso necessário, deve proceder à notificação pessoal do proprietário para tomar conhecimento deste Decreto, do valor atribuído pela Avaliação e o preço que será pago pela desapropriação, estabelecendo prazo para manifestar sua aceitação que, em ocorrendo, deverá ser elaborado o respectivo termo de Desapropriação Amigável;

IV- O setor competente deve:

a) **providenciar, perante o cartório do tabelionato e de notas, a escritura pública de transferência da propriedade e no Cartório de Registro de Imóveis, e respectivas averbações na matrícula.**

b) Encaminhar cópia ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetuar as alterações relativas ao imóvel.

Art. 4º - Não havendo manifestação de aceitação por parte do proprietário, no prazo assinado, seja por qualquer motivo, a Procuradoria Jurídica deverá adotar as providências para ingressar com a Ação Judicial de Desapropriação com pedido de Imissão Liminar na Posse, em face de urgência e a finalidade a que se destina, efetuando, concomitantemente, o depósito judicial do valor da avaliação realizada pelo expropriante.

Parágrafo Único. Ajuizada a ação expropriatória e transcorrido em julgado a sentença homologatória de eventual acordo ou, sentença de mérito, declarando procedente a ação interposta pelo expropriante, devem ser adotadas as providências enumeradas no artigo anterior.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul,

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2010 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS
Marco Teixeira Advogados Associados S/S.

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia na área de contencioso judicial e administrativo e consultoria jurídica nas áreas de direito administrativo, municipal e constitucional.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.03.092.0002.2003.3.3.90.35.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93.

DATA: 09.02.2010

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Marco Antonio Teixeira p/ Contratado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 001/2010, referente ao Processo Administrativo nº. 006/2010 e após análise do certame a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitada, tendo como vencedora a empresa: **Ruy Rodrigues Paniago**, inscrita no CNPJ nº. 37.577.145/0001-60, no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 10 de fevereiro de 2010.

**Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010

Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 001/2010, referente ao Processo Administrativo nº. 006/2010 e após análise do certame a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitada, visando à aquisição de cestas básicas alimentícias, tendo como vencedora a empresa: **Ruy Rodrigues Paniago**, inscrita no CNPJ nº. 37.577.145/0001-60, no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 10 de fevereiro de 2010.

**Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010

Após analisando o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2010, referente ao Processo Administrativo nº. 007/2010, a Pregoeira Oficial, ADJUDICA aos licitantes vencedores os lotes constantes do referido Edital, conforme indicado no quadro de Resultado da Adjudicação, conforme segue:

ADJUDICADO:

Dhieny Rodrigues Pereira - EPP - CNPJ(MF) nº. 07.956.843/0001-05

Lote: 01 - Valor R\$ 15.092,63 (quinze mil, noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Lote: 02 - Valor: R\$ 2.705,07 (dois mil, setecentos e cinco reais e sete centavos).

Alexandre de Lima - ME - CNPJ(MF) nº. 07.837.083/0001-17

Lote: 04 - Valor: R\$ 1.115,76 (um mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos).

Água Clara/MS, 10 de fevereiro de 2010.

**Maria Amélia da Silva Rodrigues
Presidente C.P.L.J.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2010 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS
Dhieny Rodrigues Pereira

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 99.622,19 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.10.301.0012.2032.3.3.90.30.00 / 02.005.12.361.0006.2012.3.3.90.30.00
02.005.12.361.0006.2009.3.3.90.30.00 / 02.005.12.361.0006.2010.3.3.90.30.00
02.005.12.361.0006.2014.3.3.90.30.00 / 02.005.12.361.0006.2010.3.3.90.30.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.

DATA: 19.02.2010

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Dhieny Rodrigues Pereira/ Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2010 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS
Ruy Rodrigues Paniago

OBJETO: Aquisição cestas básicas alimentícias.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.013.08.244.0024.2025.3.3.90.32.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.

DATA: 19.02.2010

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Dhieny Rodrigues Pereira p/ Contratada

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Água Clara, MS, CNPJ-03.184.066/0001-77, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Licença Prévia nº 19/2010, para a atividade de Drenagem Urbana - Microdrenagem, com validade de 03 anos a contar de 08 de fevereiro de 2010, localizada na cidade de Água Clara, MS, bairro Jardim Primavera.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010

Em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 004/2010, referente ao Processo Administrativo nº. 12/2010 e após análise do certame, a Pregoeira Oficial, comunica

aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação supracitada, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, tendo como vencedora a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.583.836/0001-54, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Água Clara/MS, 12 de fevereiro de 2010.

Maria Amélia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2009
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS.
Demop Participações Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., galeria de águas pluviais e serviços complementares, na sede do município, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 276.730,75 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.15.451.0009.1007 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.
4490.51.00 - Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 10.02.2010.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
João Carlos Loquette /contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2009
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS.
Demop Participações Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., galeria de águas pluviais e serviços complementares, na sede do município, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 430.911,25 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.15.451.0009.1007 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.
4490.51.00 - Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 10.02.2010.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
João Carlos Loquette /contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2009
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS.
Demop Participações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., galeria de águas pluviais e serviços complementares, na sede do município, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 675.963,41 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.15.451.0009.1007 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.
4490.51.00 - Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 10.02.2010.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
João Carlos Loquette /contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2009
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS.
Demop Participações Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., galeria de águas pluviais e serviços complementares, na sede do município, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 261.471,49 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.15.451.0009.1007 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares.
4490.51.00 - Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 10.02.2010.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
João Carlos Loquette /contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença Prévia, para a atividade de Aterro de Resíduos Inertes e Unidade de Processamento de Lixo, localizada na Estrada municipal Alcínópolis-Buriti, km 06 - Zona Rural, município de Alcínópolis - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008938/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

Edital de Tomada de Preços Nº 007/2010

Abertura: 23 de Março de 2010.

Horário: às 08h30min horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem pluvial profunda nas Ruas Mato Grosso, Alfredo Xavier dos Santos, Alcindo Franco Machado, Wanderley Silva e Monte Castelo, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 704599/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai - MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas. Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada**, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 - Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBÁI - MS, 03 DE MARÇO DE 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008937/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

Edital de Tomada de Preços Nº 008/2010

Abertura: 23 de Março de 2010.

Horário: às 14h30min horas

Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa, devidamente constituída, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Construção de um Canteiro Central na Rua da República e Revitalização dos Canteiros da Avenida Pedro Manvailer, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 704476/2009-MI e contrapartida do Município de Amambai - MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas. Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada**, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 - Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBÁI - MS, 03 DE MARÇO DE 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 018/2010, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2010, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante FORTES CONSTRUTORA LTDA**, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Anaurilândia/MS, 04 de Março de 2010.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 019/2010, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 005/2010, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante FORTES CONSTRUTORA LTDA**, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Anaurilândia/MS, 04 de Março de 2010.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 01/2010

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Aquisição de Combustível, tipo óleo diesel comum, para serem utilizados nas máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção das estradas vicinais,

através da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, conforme repasse de recursos do fundersul.

Vencedor: Auto Posto Paloma Ltda, vencedor com o valor global de **R\$ 160.560,00** (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta reais).

Juneir Martinez Marques
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 02/2010
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Aquisição de Combustível, tipo gasolina comum e óleo diesel comum, para manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar de alunos do Município de Antonio João-MS; Através da Secretaria Municipal de Educação. Conforme repasse de convênio firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Antonio João, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Vencedor: Auto Posto Paloma Ltda, vencedor com o valor global de **R\$ 192.641,50** (cento e noventa e dois reais seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Juneir Martinez Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

DECRETO P/Nº 05/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonera o servidor Felipe Luiz de Souza Rosa.

O Prefeito Municipal de Camapuá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado, a pedido, o servidor Felipe Luiz de Souza Rosa, no cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Educação Física – do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuá, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 05/02/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/02/2010.

Camapuá, 05 de fevereiro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13.374/10-95

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, através da Central Municipal de Compras e Licitações-CECOM, comunica aos interessados que fica retificado o edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM, para retirar o edital devidamente corrigido.

Esclarecemos que se faz necessário, reabrir novo prazo para apresentação de documentação e proposta, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 11 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento da documentação e propostas fica prorrogada para o dia **15 de março de 2010, às 14:00 horas**.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos, que a publicação do Diário Oficial, na página 65, datado de 03 de março de 2010, Pregão Presencial nº 017/2010, Processo Administrativo nº 387/2010.

Onde se lê: às 08:00 horas.

Leia-se: às 10:00 horas.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 10/2010 - Processo nº 23.502/2009 – SMAS/SESP

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de materiais permanentes (agitador, container, estetoscópio, lavadora e outros), surtindo como resultado: Procedimento Deserto.

Corumbá / MS 03 de março de 2010.

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 15/2010 Processo nº 34.737/2010.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de Março de 2010.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 03 de Março de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Resultado de Homologação

Pregão Presencial nº 13/2010 - Processo nº 25.488/2009 – SMAS/SESP

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira torna pública a homologação em 03 de março de 2010 do resultado da licitação supracitada pelo Sr. Ordenador de Despesas titular da Pasta.

Lamartine de Figueiredo Costa - Secretário Municipal de Ações Sociais

Lauther da Silva Serra - Secretário Executivo de Saúde Pública.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira.

Primeiro Adendo

Pregão Presencial nº 09/2010 – Processo nº 28.683/2009

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (aparelho de pressão arterial, cadeiras de rodas, eletrocardiografo, negatoscópio e outros).

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria de Finanças e Administração / Gerência de Suprimento e de Patrimônio, comunica aos interessados a alteração do Edital. **1)** Alterar a alínea "a, c" do subitem 4.3.2. do Edital. Que passa a constar com a seguinte redação: **a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora / Importadora / Distribuidora, pertinente com o objeto licitado, para os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30. **c) Certificado de Registro ou Cadastramento**, do equipamento licitado, conforme o art. 12 da Lei 6.360/76, para os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29 e 30 da Proposta de Preços. **2)** Incluir no subitem 4.3.2. a alínea "d, d.1)", no Edital. Que passa a constar com a seguinte redação: **d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc)** por linha de produção / produtos, emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde para os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 29 e 30 da Proposta de Preços. **d.1)** No caso de produto importado deverá ser apresentado o BPFc emitido pela autoridade sanitária do País de origem em original ou cópia autenticada ou ISO 13485, em original ou cópia autenticada, e a tradução deste para a língua portuguesa por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de Março de 2010.

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 03 de março de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso de Licitação

Concorrência nº 01/2010 - Processo nº 2602/2010 - SMAS/SESP

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidade de pronto atendimento - UPA no Município de Corumbá MS.

Tipo: Menor Preço Global.

Abertura: 05/04/2010, às 16:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco - Corumbá - MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Corumbá / MS, 03 de Março de 2010.

(a) Osana de Lucca / Presidente da CPL.

Extrato da Nota de Empenho nº 240/2010/SMAS

Processo nº 1244/2010. Pregão Presencial 08/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição e confecção de camisetas, banner, porta preservativos e abanador, objetivando atender o Programa Municipal DST/AIDS no evento Carnaval 2010. Valor R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais). Classificação Funcional: 19.91.10.305.103.8155 Gerenciamento das Ações do Prog. Nac. de HIV/AIDS e outras DSTs 3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. Prazo: A entrega dos objetos deverá ser efetuada em parcela única, até o dia 10 de fevereiro de 2010, contados da assinatura do contrato ou do recebimento de documento equivalente (Art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações), conforme cláusula sétima do edital de licitação, sendo o prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) dias de acordo com o item "9.4" do edital de licitação. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Lamartine de Figueiredo Costa - Secretário Municipal das Ações Sociais e Lauther da Silva Serra - Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 04/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 241/2010/SMAS

Processo nº 1244/2010. Pregão Presencial 08/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição e confecção de camisetas, banner, porta preservativos e abanador, objetivando atender o Programa Municipal DST/AIDS no evento Carnaval 2010. Valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Classificação Funcional: 19.91.10.305.103.8155 Gerenciamento das Ações do Prog. Nac. de HIV/AIDS e outras DSTs 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prazo: A entrega dos objetos deverá ser efetuada em parcela única, até o dia 10 de fevereiro de 2010, contados da assinatura do contrato ou do recebimento de documento equivalente (Art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações), conforme cláusula sétima do edital de licitação, sendo o prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) dias de acordo com o item "9.4" do edital de licitação. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Lamartine de Figueiredo Costa - Secretário Municipal das Ações Sociais e Lauther da Silva Serra - Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 04/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 242/2010/SMAS

Processo nº 1244/2010. Pregão Presencial 08/2010 - Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição e confecção de camisetas, banner, porta preservativos e abanador, objetivando atender o Programa Municipal DST/AIDS no evento Carnaval 2010. Valor R\$ 7.400,50 (sete mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos). Classificação Funcional: 19.91.10.305.103.8155 Gerenciamento das Ações do Prog. Nac. de HIV/AIDS e outras DSTs 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prazo: A entrega dos objetos deverá ser efetuada em parcela única, até o dia 10 de fevereiro de 2010, contados da assinatura do contrato ou do recebimento de documento equivalente (Art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações), conforme cláusula sétima do edital de licitação, sendo o prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) dias de acordo com o item "9.4" do edital de licitação. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e

alterações. Assinam: Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais e Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 04/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 243/2010/SMAS

Processo nº 1244/2010. Pregão Presencial 08/2010 – Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição e confecção de camisetas, banner, porta preservativos e abanador, objetivando atender o Programa Municipal DST/AIDS no evento Carnaval 2010. Valor R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais). Classificação Funcional: 19.91.10.305.103.8155 Gerenciamento das Ações do Prog. Nac. de HIV/AIDS e outras DSTs 3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Prazo: A entrega dos objetos deverá ser efetuada em parcela única, até o dia 10 de fevereiro de 2010, contados da assinatura do contrato ou do recebimento de documento equivalente (Art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações), conforme cláusula sétima do edital de licitação, sendo o prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) dias de acordo com o item "9.4" do edital de licitação. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais e Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 04/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 279/2010/SMAS/SESP

Processo nº 19465/2009. Pregão Presencial nº 101/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Saúde Pública: CAMERSON BENITES CARDOSO – ME. Objeto: Aquisição de material de proteção e uniformes para atender ao CCZ, programa de imunização, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e CEREST. Valor R\$ 39.376,10 (trinta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos). Classificação Funcional: 19.91.10.304.103.8.652 – Gerenciamento – Ações do Teto da Vigilância em Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela até 30 (trinta) dias úteis e a segunda parcela em 60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação, o instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente item "10.1" do edital de licitação e disposições do art. 40 inciso XIV, alínea "A", combinado com art. 73 inciso II, alínea "B", da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reajuste: Os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 05/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 280/2010/ SMAS/SESP

Processo nº 19465/2009. Pregão Presencial nº 101/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Saúde Pública: CAMERSON BENITES CARDOSO – ME. Objeto: Aquisição de material de proteção e uniformes para atender ao CCZ, programa de imunização, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e CEREST. Valor R\$ 1.514,80 (hum mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). Classificação Funcional: 19.91.10.304.103.8.653 – Gerenciamento – Ações da Vigilância Sanitária 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela até 30 (trinta) dias úteis e a segunda parcela em 60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação, o instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente item "10.1" do edital de licitação e disposições do art. 40 inciso XIV, alínea "A", combinado com art. 73 inciso II, alínea "B", da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 05/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 281/2010/ SMAS/SESP

Processo nº 19465/2009. Pregão Presencial nº 101/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Saúde Pública: CAMERSON BENITES CARDOSO – ME. Objeto: Aquisição de material de proteção e uniformes para atender ao CCZ, programa de imunização, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e CEREST. Valor R\$ 1.249,10 (hum mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Classificação Funcional: 19.91.10.302.103.8.650 – Gerenc. Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela até 30 (trinta) dias úteis e a segunda parcela em 60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação, o instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente item "10.1" do edital de licitação e disposições do art. 40 inciso XIV, alínea "A", combinado com art. 73 inciso II, alínea "B", da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 05/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 282/2010/ SMAS/SESP

Processo nº 19465/2009. Pregão Presencial nº 101/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Saúde Pública: GIGANEWS COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de material de proteção e uniformes para atender ao CCZ, programa de imunização, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e CEREST. Valor R\$ 3.769,88 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Classificação Funcional: 19.91.10.304.103.8.652 – Gerenciamento – Ações do Teto da Vigilância em Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela até 30 (trinta) dias úteis e a segunda parcela em 60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação, o instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação

da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente item "10.1" do edital de licitação e disposições do art. 40 inciso XIV, alínea "A", combinado com art. 73 inciso II, alínea "B", da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 05/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 283/2010/ SMAS/SESP

Processo nº 19465/2009. Pregão Presencial nº 101/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Saúde Pública: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA. Objeto: Aquisição de material de proteção e uniformes para atender ao CCZ, programa de imunização, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e CEREST. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais). Classificação Funcional: 19.91.10.304.103.8.653 – Gerenciamento – Ações da Vigilância Sanitária 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela até 30 (trinta) dias úteis e a segunda parcela em 60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação, o instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente item "10.1" do edital de licitação e disposições do art. 40 inciso XIV, alínea "A", combinado com art. 73 inciso II, alínea "B", da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 05/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 284/2010/ SMAS/SESP

Processo nº 19465/2009. Pregão Presencial nº 101/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Saúde Pública: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA. Objeto: Aquisição de material de proteção e uniformes para atender ao CCZ, programa de imunização, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e CEREST. Valor R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais). Classificação Funcional: 19.91.10.304.103.8.652 – Gerenciamento – Ações do Teto da Vigilância em Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela até 30 (trinta) dias úteis e a segunda parcela em 60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação, o instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente item "10.1" do edital de licitação e disposições do art. 40 inciso XIV, alínea "A", combinado com art. 73 inciso II, alínea "B", da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 05/02/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 285/2010/ SMAS/SESP

Processo nº 19465/2009. Pregão Presencial nº 101/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Secretaria Executiva de Saúde Pública: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – ME. Objeto: Aquisição de material de proteção e uniformes para atender ao CCZ, programa de imunização, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e CEREST. Valor R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais). Classificação Funcional: 19.91.10.304.103.8.652 – Gerenciamento – Ações do Teto da Vigilância em Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: A entrega dos materiais deverá ser efetuada em duas parcelas, sendo a 1ª parcela até 30 (trinta) dias úteis e a segunda parcela em 60 (sessenta) dias úteis, após a assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição por documento equivalente (na forma do art. 62, § 2º da lei nº 8.666/93 e alterações), conforme item "7.1" do edital de licitação, o instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, conforme item "9.4" do edital de licitação. Pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas em até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente item "10.1" do edital de licitação e disposições do art. 40 inciso XIV, alínea "A", combinado com art. 73 inciso II, alínea "B", da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Reajuste: os preços serão fixos e irrevogáveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 05/02/2010.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.654 de 02/03/2010 Pág. 38

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Artísticos nº 009/2010. **Onde se lê:** Data da Assinatura: 05/02/2010. **Leia se:** Data da Assinatura: 11/02/2010.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Elaboração de Exames Específicos nº 019/2008

Partes: Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Empresa Densoclin Diagnósticos e Exames S/C Ltda. Objeto: Fica renovado o presente Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses contados do encerramento inicialmente estipulado, prorrogando-se inclusive o valor, conforme justificativa apresentada pelas Secretarias retrocitadas e parecer jurídico de fis. constantes nos Autos, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/02/2010. Assinam: O Município de Corumbá – Secretária Municipal de Ações Sociais – Sr. Lamartine de Figueiredo Costa, Densoclin Diagnósticos e Exames S/C Ltda – Sr. Nilton Gray Ottoni Lins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 065/2010/DL/PMO**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal**

de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às **08h (oito horas), do dia 18/03/2010 (dezoito de março do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 03 de março de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 063/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa para atender a educação pré-escolar e os CEIM's.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às **08h (oito horas), do dia 17/03/2010 (dezoito de março do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 03 de março de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, Autorização Ambiental para implementação de Plano de Recuperação de Área Degradada no trecho de disposição inadequada de resíduos sólidos, localizado as margens da BR 376 sentido Glória de Dourados - Dourados, s/n, ao lado esquerdo no município de Glória de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, Autorização Ambiental para implementação de Plano de Recuperação de Área Degradada no Lote urbano nº 13 (treze) da quadra nº 58 (cinquenta e oito) localizado no lado ímpar da Av. 2 de Junho, centro, Município de Glória de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2010

Processo Nº 018/2010
Pregão Presencial Nº 003/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MENDES DE SOUZA & CIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de conjuntos composto de carteira e cadeira escolar para atender a escola municipal Tancredo Neves e Centro Educacional Professor Salvador Atogeira.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02-02.16.00-12.361.0006-2026-4.90.52.00-212.
Valor: R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais).
Prazo: O presente Contrato vigorará do dia 03/02/2010 a 03/05/2010.
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2010.
Assinam: Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (Prefeito Municipal) e o Sr. Joemar Mendes de Souza (MENDES DE SOUZA & CIA LTDA).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 209/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2009
A Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto desinteresse das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, Considerado pelo Pregoeiro **FRACASSADA**, a licitação, constante do Processo nº 209/2009 Modalidade Pregão Presencial nº 045/2009.
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, para realização de ligações originadas de todas as gerências e repartições e órgãos ligados a Administração Municipal de Iguatemi, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

Iguatemi (MS), 12 de Fevereiro de 2010.
Ramão Lino Guerreiro-Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010

Homologo o resultado proferido pelo PREGOEIRO ao Processo nº. 209/2009 Modalidade Pregão Presencial nº. 045/2009.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

Publicado no Jornal Diário MS, no dia 03 de Fevereiro de 2010, página 08 dos Classificados/Atos Oficiais, Edição nº 4291 e no Diário Oficial nº 7.636 página 40.

Onde se lê: Robson Luis Baldo.

Leia-se: Ramão Lino Guerreiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 072/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010.

O MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de medicamentos da farmácia básica, com entrega parcelada, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em até 31/12/2010, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 de março de 2010, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 01 de Março de 2010.
Ramão Lino Guerreiro-PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 780/2010
(original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 073/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010

O MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Pneus, Câmara e Protetores para atender os veículos das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 18 de Março de 2010, às 14:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 24 de Fevereiro de 2010.
Ramão Lino Guerreiro-Pregoeiro Oficial
(Decreto 780/2010)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9912200112

Partes: Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, aditar ao Contrato nº 9912200112, a seguinte condição:

PRAZO: O prazo de duração do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses tendo vigência de 08/02/2010 a 08/02/2011

Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Itaquiraí/MS, 01 de Fevereiro de 2010.

Assinam: Sandra Cardoso Martins Cassone - Prefeita Municipal, João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros pela Contratada.

Edson Luiz Dall Bosco Farina- Presidente de CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2010

CELEBRADO EM 01/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: TURCHIELLO & TURCHIELLO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível do tipo álcool hidratado e óleo diesel abastecidos na bomba, destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, com entrega parcelada até 31 de Dezembro de 2010, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº 02/2010.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 12/2010 - Pregão Presencial nº 02/2010.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 02.01 - Gabinete da Prefeita
04.122.0002.2.2003 - Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita
3.3.90.30 - Material de Consumo - **R\$ 88.530,00**
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0006.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo - **R\$ 34.931,25**
06.02 - Fundo Mun. De Desenv. Da Educação Básica e Valoriz. Do Mag. -

FUNDEB

12.361.0006.2.022 - Manutenção do FUNDEB - 40%
3.3.90.30 - Material de consumo - **R\$ 47.700,00**
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0008.2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - **R\$ 68.850,00**
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0008.2.025- Bloco Atenção Básica
3.3.90.30 - Material de consumo - **R\$ 31.275,00**
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.305.0008.2.028 - Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de consumo - **R\$ 5.175,00**
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0010.2.032 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município
3.3.90.30 - Material de Consumo - **R\$ 10.395,00**

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente
 20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Maquinas Agrícolas
 3.3.90.30 – Material de consumo - **R\$ 56.250,00**
 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 26.782.0020.2.040 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários
 3.3.90.30 – Material de consumo - **R\$ 459.000,00**
VALOR TOTAL: R\$ 802.106,25 (Oitocentos e dois mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e IREMAR ANTONIO TURCHIELLO – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2010
CELEBRADO EM 01/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: AUTO POSTO QUATRO FRONTEIRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível do tipo álcool hidratado e óleo diesel abastecidos na bomba, destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, com entrega parcelada até 31 de Dezembro de 2010, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do edital de pregão nº 02/2010.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Processo nº 12/2010 - Pregão Presencial nº 02/2010.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 02.01 – Gabinete da Prefeita
 04.122.0002.2.2003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita
 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 67.070,00**
 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 25.160,60**
 06.02 – Fundo Mun. De Desenv. Da Educação Básica e Valoriz. Do Mag. - FUNDEB
 12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB - 40%
 3.3.90.30 – Material de consumo - **R\$ 1.740,00**
 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 116.732,10**
 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 10.301.0008.2.025 – Bloco Atenção Básica
 3.3.90.30 – Material de consumo - **R\$ 24.202,50**
 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 10.305.0008.2.028 – Bloco Vigilância em Saúde
 3.3.90.30 – Material de consumo - **R\$ 30.165,30**
 08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município
 3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 24.295,50**
 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente
 20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Maquinas Agrícolas
 3.3.90.30 – Material de consumo - **R\$ 97.449,90**
 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 26.782.0020.2.040 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários
 3.3.90.30 – Material de consumo - **R\$ 65.902,40**

VALOR TOTAL: R\$ 452.718,30 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e NEIVA CASSOL BURATTO – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2010
CELEBRADO EM 05/02/2010

CONTRATANTE: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: EDSON JOSÉ F. SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de Banda para tocar no Carnaval de rua, nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010, no horário das 23:00 horas às 04:00 horas, de acordo com a proposta apresentada.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.
LICITAÇÃO: Processo 15/2010 – Inexigibilidade nº 01/2010.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividades Culturais
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2010
CELEBRADO EM 08/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: M.G. SEGURANÇA LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de equipe constituída por 12 (Doze) pessoas para fazer a segurança nas festividades do Carnaval de Rua, que será realizado entre os dias 13, 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2010 na cidade de Itaquiraí, em virtude do grande fluxo de pessoas no local devido ao feriado que ocorre nesses dias.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.
LICITAÇÃO: Processo 16/2010 – dispensa de Licitação nº 10/2010
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 06.01- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 13.392.0007.2.017- Incentivo as Atividades Culturais
 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e JOSÉ GERALDO PEREIRA, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2010
CELEBRADO EM 10/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: SONORIZAÇÃO D.J. SOM LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Sonorização para o 13º Carnaval Popular de Itaquiraí/2010, na avenida Mato Grosso, conforme proposta apresentada.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.
LICITAÇÃO: Processo 18/2010 – Dispensa de Licitação nº 11/2010.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 06.01- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 13.392.0007.2.017 – Incentivo as Atividades Culturais
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e

DERVALDO JORGE FERREIRA, pela contratada.
 Ratifico a dispensa de licitação a favor de Sonorização DJ Som Ltda. com fulcro no art: 24 da lei 8666/93.
 Sandra Cardoso Martins Cassone – prefeita municipal de Itaquiraí.

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2010
CELEBRADO EM 10/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: VIAÇÃO ITAQUIRAIENSE LTDA ME
OBJETO: 1.1 O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços de transporte de alunos, residentes na zona rural do município de Itaquiraí, para as Escolas Municipais e Estaduais com sede no Município de Itaquiraí, nas condições e formas que seguem.
 1.1.1 O transporte será feito em ônibus especial para transporte escolar, vistoriado e autorizado pelo DETRAN/MS, na forma dos artigos 136 a 138 do Código Nacional de Trânsito e do artigo 329 do mesmo código.

1.1.2 Os percursos que o CONTRATADO deverá cumprir nos dias letivos, são os das linhas nº 01 a 16 das Escolas Municipais, e 17 a 31 das Escolas Estaduais constantes no Anexo I, e atender rigorosamente o constante no Anexo II ambos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 03/2010 e Processo nº 13/2010, com aproximadamente 417.720 quilômetros/dia da Rede Municipal e 378.420 quilômetros/dia da Rede Estadual.

1.1.3 Condição especial – O presente contrato tem natureza de personalidade, vedada sua transferência ou cessão sob qualquer título, salvo no caso de sucessão por herdeiros.

PRAZO: Ocorrência de acordo com o ano letivo escolar para o ano de 2010, tendo início em 18 de fevereiro de 2010, incluindo a recuperação de alunos, caso seja necessário, estimado no máximo até 31 de Dezembro de 2010.

LICITAÇÃO: Processo nº 13/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 06.01 – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 1.153.508,40**
 06.02 – FUNDEB
 12.361.0006.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R\$ 597.999,60**

VALOR TOTAL: R\$ 1.751.508,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oito reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e JOSÉ JORGE FERREIRA – Pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2008
CELEBRADO EM 11/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: JOÃO PITORES.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, Aditar o contrato nº 30/2008, as seguintes condições;
DO PRAZO E VIGÊNCIA: A duração do referido contrato fica prorrogada por mais 06 (Seis) meses, a partir da assinatura deste.
DO VALOR: O valor do presente aditamento é de **R\$ 1.236,00 (Um mil duzentos e trinta e seis reais)**.
LICITAÇÃO: Processo nº 166/2007 – Concorrência nº 02/2007.
AMPARO LEGAL: Artigo 65, da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e JOÃO PITORES – Permissionário.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2010
CELEBRADO EM 19/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: CIDO MECÂNICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviço de Mão de Obra Mecânica e Torno, conforme descrição e quantidades contidas no Anexo I do Edital. O Subitem Acima atende à demanda do Convenio nº 704058/2009/INCRA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí – MS e O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
PRAZO: 05 (Cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Processo nº 14/2010 - Pregão Presencial nº 04/2010.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 26.782.0020.1.008 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e DONIZETE APARECIDO DA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2010
CELEBRADO EM 19/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças de linha de Montagem para Maquinário Pesado Diversos, tudo de Acordo Com as Descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital.
 O Subitem Acima atende à demanda do Convenio nº 704058/2009/INCRA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí – MS e O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
PRAZO: 05 (Cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Processo nº 14/2010 - Pregão Presencial nº 04/2010.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 26.782.0020.1.008 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 285.058,52 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE – Prefeita Municipal e OSWALDO BRANDÃO – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2010
CELEBRADO EM 19/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: SOLDA TÉCNICA DOURADOS LTDA ME
OBJETO: 1.1 Tem por objeto a contratação de Empresa para Fornecimento de Peças

de linha de Montagem para Maquinário Pesado Diversos, tudo de Acordo Com as Descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

1.2 Tem por Objeto Contratação de empresa especializada para Serviço de Mão de Obra Mecânica, conforme descrição e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

1.3 Os Subitens Acima atendem à demanda do Convênio nº 704058/2009/IN CRA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS e O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

PRAZO: 05 (Cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 14/2010 - Pregão Presencial nº 04/2010.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0020.1.008 - Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 30.692,00 (Trinta mil seiscentos e noventa e dois reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e AFONSO FREITAS CENTURION - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2010 CELEBRADO EM 19/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças de linha de Montagem para Maquinário Pesado Diversos, tudo de Acordo Com as Descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

O Subitem Acima atende à demanda do Convênio nº 704058/2009/IN CRA celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS e O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

PRAZO: 05 (Cinco) meses, a partir da assinatura do contrato.

LICITAÇÃO: Processo nº 14/2010 - Pregão Presencial nº 04/2010.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0020.1.008 - Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA - Pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2009 CELEBRADO EM 22/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: O valor total do contrato e de R\$ 53.861,90 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, aditar R\$ 13.399,90 (Treze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) em decorrência de acréscimo de serviço.

LICITAÇÃO: Processo nº 95/2009 - Carta Convite nº 30/2009.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e JACQUELINE AREIAS DE OLIVEIRA - Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2006 CELEBRADO EM 22/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHO E PUBLICAÇÕES LTDA

OBJETO: O valor total do contrato e de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, aditar R\$ 144,73 (Cento e quarenta e quatro reais e três centavos) em decorrência da inclusão nos serviços de acompanhamento do Diário da Justiça e Oficial (Justiça Estadual, Varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TRT e JF 1ª instância) dos estados de Mato Grosso do sul (MS) e Diário da Justiça da União (DJU - STF, TSE, STJ, TST, STM, CNJ e TRF) onde conste o nome de: DRª SONIA REGINA SILVEIRA DUPIN DUARTE - OAB/MS 13.946de acréscimo de serviço.

LICITAÇÃO: Processo nº 91/2006 - Dispensa de Licitação nº 24/2006.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e VALTER LUIZ SOARES FERREIRA - Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2009 CELEBRADO EM 25/02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: O valor total do contrato e de R\$ 54.298,20 (Cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos). O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo, aditar R\$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais) em decorrência de acréscimo de serviço.

LICITAÇÃO: Processo nº 83/2009 - Carta Convite nº 25/2009.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Prefeita Municipal e MARIO HEITOR OCAMPO TROVY - Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2010 Processo Licitatório n° 23/2010

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por "Item", abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e ao Decreto nº 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Calcário dolomítico com PRNT mínimo de 85 %, com entrega parcelada conforme demanda da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, para auxílio aos pequenos produtores deste município na correção de solo, cujas especificações e quantidade estão contidas no anexo I deste Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 18 de Março de 2010 às 08:00 horas.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, sito a Rua Campo Grande nº 1585.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas que atenderem a todas as condições exigidas no Edital na data fixada para o recebimento dos envelopes. Itaquiraí - MS, 03 de Março de 2010.

Edson Luiz Dall Bosco Farina - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2010 Processo Licitatório n° 22/2010

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por "Item", abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e ao Decreto nº 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Adubo Orgânico (cama de frango), Ensacada, Seca, com entrega parcelada conforme demanda da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, para auxílio aos pequenos produtores deste município na correção de solo, cujas especificações preço máximo e quantidade estão contidas no anexo I deste Edital

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 17 de Março de 2010 às 08:00 horas.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, sito a Rua Campo Grande nº 1585.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou produtor Rural que atenderem a todas as condições exigidas no Edital na data fixada para o recebimento dos envelopes.

Itaquiraí - MS, 03 de Março de 2010.

Edson Luiz Dall Bosco Farina - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 004/2010

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para a contratação de serviços publicitários, como os definidos na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, com as alterações desse Decreto nº 4.563 de 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições desse Decreto nº 4.563/02, Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidades e Veículos de Comunicação, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, e demais especificações constantes deste edital. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicados.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05/04/2010 às 14:00 h (horário local).

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais), no Núcleo de Licitações e Contratos sito à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº343 - Naviraí/MS, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409-1500 Setor de Licitações das 08:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h - Naviraí (MS), 03 de Março de 2010 - SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA - GERENTE DE FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2010

Partes: MUNICIPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FELINI & FELINI LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial e hospitalar e limpeza de vias e logradouros públicos, da zona urbana do Município de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

60.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA;

15.451.0012.2065 - MAN. DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

319034.001 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC.

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Recurso/Forma de Pagamento:

R\$1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), pagos mensalmente, mediante apresentação de medição e a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Prazo: 12 meses

Data do Documento: 01/02/2010

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EUCLIDES IVANI FELINI

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Porá, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença Prévia, para reforma e ampliação da Feira do Produtor, com obras de melhoria de infraestrutura e adequação do espaço físico existente, localizada na Rua Antonio João esquina com Deputado Aral Moreira, no Município de Ponta Porá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 007/2.010 CELEBRADO EM 12/02/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

CONTRATADA: Schwade & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina), para atender a frota da Prefeitura Municipal.

VALOR: 339.575,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 11 (onze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2010.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 02.02 - Gabinete do Prefeito - 02.02.04.122.0002.2.002.33.90.30 - Material de Consumo - 02.13 - Fundo Municipal de Saúde - 02.13.10.301.0034.2.030.33.90.30 - Material de Consumo - 02.04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - 02.04.04.122.0003.2.005.33.90.30 - Material de Consumo - 02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - 02.09.04.122.0003.2.021.33.90.30 - Material de Consumo - 02.08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento - 02.08.04.122.0003.2.017.33.90.30 - Material de Consumo - 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 02.07.08.244.0003.2.014.33.90.30 - Material de Consumo - 02.17 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB) - 02.17.12.361.0014.2.055.33.90.30 - Material de Consumo.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Clóvis Schwade.

Rio Brilhante - MS, 03 de março de 2010.

MARILI CORREIA DA SILVA- PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 008/2.010
CELEBRADO EM 12/02/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

CONTRATADA: Auto Posto Entre Rios Cidade Ltda.

OBJETO: Aquisição de Combustível (óleo diesel), para atender a frota da Prefeitura Municipal.

VALOR: 1.096.910,00 (um milhão, noventa e seis mil e novecentos e dez reais).

PRAZO: 11 (onze) meses.

licitação: Pregão Presencial nº 002/2010.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde – 02.13.10.3 01.0034.2.030.33.90.30 – material de consumo – 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – 02.09.04.122.0003.2.021.33.90.30 – material de consumo – 02.19 – Fundação de Capacitação Rural de Rio Brilhante – 02.19.12.363.0005.2.051.33.90.30 – Material de Consumo – 02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento – 02.0 8.04.122.0003.2.017.33.90.30 – Material de Consumo – 02.17 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB) – 02.17 .12.361.0014.2.055.33.90.30 – Material de Consumo.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Marcio Miguel Schwengber.

Rio Brilhante - MS, 03 de março de 2010.

MARILI CORREIA DA SILVA- PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 600, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 005/2010, de 13.01.2010, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR 2010, VISANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO EM SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **14 HS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2.010**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

O valor para a obtenção da pasta é de R\$ 15,00 (quinze reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de Março de 2.010.

RONILSO FREITAS BRANDÃO - Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2010

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2.010, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para o Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste, em atendimento a FUNSAÚDE, sagrou-se Vencedoras as empresas abaixo descritas:

Empresas	Itens Ganhos	Valores
Alexandre de Lima - ME	3.16; 3.19;;3.20; 3.28 a 3.30;4.1 a 4.9; 4.11 a 4.24; 4.26 a 4.37; 4.40 a 4.49; 6.1 a 6.5;	R\$ 47.182,08
Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda	1.1 a 1.12; 1.14 a 1.28; 1.30 a 1.37;2.1 a 2.19; 2.21 a 2.25; 3.1 a 3.15; 3.17; 3.18; 3.21 a 3.27; 3.32 a 3.34;	R\$ 64.885,48

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de Fevereiro de 2.010.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS**, torna público que recebeu do IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM-MS, a Licença Prévia nº 289/2009 para a atividade de Implantação de Ponte de Concreto com validade de 03 anos a contar de 29/12/2009, localizada na Rodovia SGO 066, Km 00, sobre o Rio Coxim, em São Gabriel do Oeste - MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação

abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO Nº: 014/2010

TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2010

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Março de 2010 às 08:00 horas.

O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o Pagamento no Valor de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para cobrir as despesas com reprodução das cópias. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Sonora - MS, 01 de Março de 2010.

**Nilson Antonio da Silva
- Presidente da CPL -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 600/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010.

OBJETO: Aquisição de cascalho para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos - DOS, conforme especificações constantes dos Anexos que integram e que rege o presente Contrato, independente de transcrição.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: MAGID THOMÉ FILHO - ME - R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscientos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 25 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 565/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ - EPP - R\$ 15.049,81 (quinze mil e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 589/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário para atender as atividades do Departamento de Trânsito desta Prefeitura, conforme especificações constantes na Proposta de Preços. EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: AUTONAN VEÍCULOS LTDA - R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 550/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança armados e desarmados para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: STILO SEGURANÇA LTDA - R\$ 480.050,00 (quatrocentos e oitenta mil e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 328/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: GIGANEWS COMERCIAL LTDA - R\$ 604.595,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e novena e cinco reais). Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ABATEDOURO DE AVES ITAQUIRAÍ LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Alteração de Razão Social para atividade de Frigorífico de Aves, localizado à Rodovia BR 158, Km 4, Divisão A, Zona Rural, município de Aparecida do Taboado - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS EXCEDENTES PA FLORIDA DE SIDROLÂNDIA MS, torna público que requereu junto ao IMASUL/SEMAM-MS, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal para área inexistente de **209,2741 ha** na Fazenda Florida no município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

AUTO POSTO GIGI LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Licença de Operação nº 209/2009 para atividade

de Posto Revendedor - PR, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 24 de Novembro de 2009, localizada no Município de Itaporã/MS.

EDITAL

AUTO POSTO TIO SAM LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, a Licença de Operação nº 373/2009 para atividade de Posto Revendedor - PR, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 29 de Dezembro de 2009, localizada no Município de Mundo Novo/MS.

DECLARAÇÃO

CAIOBÁ MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 600, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, devidamente registrado no CNPJ nº 70.391.016/0002-39, Inscrição Estadual nº 28.299.582-0 e Inscrição Municipal nº 9181600-8, declara para os devidos fins o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, Nº de Ordem 01.

EDITAL

Delta Biocombustíveis Participações Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular profundo, localizado na BR 163, km 328 entre Rio Brilhante e Prudêncio Thomáz, município de Rio Brilhante/ MS.

EDITAIS

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Campo de Pouso**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **oficina mecânica**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 11 (lat. 20° 28' 26,1006"S e long. 51° 55' 03,8905"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 10 (lat. 20° 29' 09,5000"S e long. 51° 52' 20,0320"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 09 (lat. 20° 27' 12,5272"S e long. 51° 52' 02,6652"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 08 (lat. 20° 28' 43,3106"S e long. 51° 50' 29,9942"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 07 (lat. 20° 28' 51,6201"S e long. 51° 49' 54,4483"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 06 (lat. 20° 30' 48,3389"S e long. 51° 49' 44,9675"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 05 (lat. 20° 31' 21,5085"S e long. 51° 50' 06,6675"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 04 (lat. 20° 31' 30,2416"S e long. 51° 51' 30,1894"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 03 (lat. 20° 31' 46,8213"S e long. 51° 51' 23,2530"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 02 (lat. 20° 29' 04,1353"S e long. 51° 54' 09,1830"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Fazenda Periquitos Companhia Agropecuária, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de **Barragem 01 (lat. 20° 28' 48,8503"S e long. 51° 54' 04,0847"W)**, localizado na Fazenda Periquitos Cia Agropecuária, estrada de Inocência – Km 30, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

Eucatrat Tratamento de Madeiras Ltda - EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença Prévia para atividade de **Indústria de Preservação de Madeira**, localizada na Fazenda Vera Cruz, Rodovia MS 320 – Km 130 – 9km à direita, Zona Rural, no município de Três Lagoas/MS.

REQUERIMENTO

A **Fundação Manoel de Barros (FMB)** inscrita no CNPJ/MS nº. 02.388.293/0001-51, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para a Casa do Pantanal, lugar permanente de exposição de objetos e de imagens relevantes para a criação de um acervo da memória social, cultural, política e econômica do Pantanal – MS, localizada no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Certificado de Registro de Poço

Humberto Vignoli, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizado na Fazenda CAROLINA, no município de São Gabriel do Oeste–MS.

Certificado de Registro de Poço

Humberto Vignoli, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizado na Fazenda NOVO KURUÊ, no município de ROCHEDO–MS.

EDITAL

JOSÉ APARECIDO FERNANDES GONÇALVES, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC-MS, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em área de 128,5999 ha, no imóvel denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, localizado no município de BONITO -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

JOSÉ CARLOS COSTA KASSAR, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Autorização Ambiental nº. 024/2009 para a atividade de Recuperação de Área Degradada – PRADE com validade de 03 anos à contar de 21/12/2009 localizada no Município de Ladário–MS.

EDITAL

KOJI NÓ, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Operação para Confinamento Bovino, localizado no imóvel denominado Fazenda Agropecuária KN, município de Aral Moreira - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Londres Machado – torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para área existente de 461 há 2.754 m²; Termo de Compromisso de Restauração de Reserva legal para área inexistente de 185 há 9.779 m² e Título de Cotas de Reserva Legal para área requerida de 78 há 0.505 m², localizada nos imóveis Fazenda Santa Ilda I, Fazenda Santa Barbara, Fazenda Santa Carmem, Fazenda Oncinha e Fazenda Estiva – localizadas no Município de Campo Grande – MS.

Londres Machado – torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Termo de Compensação da Reserva Legal da Área de inexistente de 78 há 0.505 m², localizada na Fazenda Santa Ilda III, no Município de Campo Grande – MS.

EDITAL

LUANEA PIRES, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) em uma área de 116ha8075m², localizada na Fazenda Portal do Pantanal Sul II no Município de Miranda-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ROSALVO PIRES, torna público que requereu ao **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) em uma área de **31ha1906m²**, localizada na Fazenda Portal do Pantanal Sul I no Município de Miranda-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Luciane Possan Weber, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 80,4592 ha e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 38,5479 ha, localizado na Fazenda Copauba, Município de Iguatemi/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Luciane Possan Weber, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 325,3647 ha, localizado na Fazenda Sucupira, Município de Amambai-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Eu, LUIS EVANDRO LOEFF, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF sob o nº. 324.906.230-87 residente e domiciliado em Chapadão do Sul/MS, declaro para os devidos fins, que foi extraviado a 1ª e 3ª vias da Nota Fiscal de Produtor série especial de nº. 6740543 da Fazenda Três Estrelas, Inscrição Estadual nº. 28.550.808-3, no município de Chapadão do Sul - MS. LUIS EVANDRO LOEFF- CPF:324.906.230-87 Chapadão do Sul - MS 01 março de 2.010.

EDITAL

Maria Cristina Barbosa Ribeiro e Outros, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL / MS, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, para área existente de 55 há 5649 m² e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal de 199 há 5.375 m², na Fazenda Duas Irmãs, localizada no Município de Nova Alvorada do Sul - MS.

EDITAL

Moritoshi Ugino & Outros, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de **Exploração Vegetal em 539,4926 ha** localizada no **Imóvel Fazenda Estiva** no município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Leopoldina Abadia Coelho, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Exploração Vegetal em 149,4075 ha no Imóvel Santo Antonio dos Dois Córregos, Município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL – Licença de Operação

A **NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 544-23/103243/2008, para Atividade de Comércio de Agrotóxicos com validade de quatro anos a contar de 18 de Dezembro de 2.008, localizada no município de Coxim-MS.

EDITAIS

PEDRO GALVÃO PRATA TEODORO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para SUPRESSÃO VEGETAL em **21,4906 Ha** na Fazenda Mimosa, Município de Campo Grande – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDRO GALVÃO PRATA TEODORO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para SUPRESSÃO VEGETAL em **43,0277 Ha** na FAZENDA ENGENHO, Município de CAMPO GRANDE – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PEDRO GALVÃO PRATA TEODORO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para EXPLORAÇÃO VEGETAL em **630,2871 Ha** na FAZENDA ENGENHO, Município de CAMPO GRANDE – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONCESSÃO

TIM CELULAR S/A, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença de Operação - LO, para atividade de operação da Estação Rádio Base para Serviço Móvel Pessoal, localizada na Rua Guanabara s/nº Quadra D Lote 4 (ao lado nº. 1250), no município de Dourados (MS).

CONCESSÃO

TIM CELULAR S/A, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença de Operação - LO, para atividade de operação da Estação Rádio Base para Serviço Móvel Pessoal, localizada na Rodovia Dourados - Itanhum KM 10 (trevo acesso aeroporto), Zona Rural no município de Dourados (MS).

CONCESSÃO

TIM CELULAR S/A, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença de Operação - LO, para atividade de operação da Estação Rádio Base para Serviço Móvel Pessoal, localizada na Rua Manoel Marques de Matos s/nº (parte da fazenda Alvorada), Zona Rural no município de Dourados (MS).

CONCESSÃO

TIM CELULAR S/A, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Licença de Operação - LO, para atividade de operação da Estação Rádio Base para Serviço Móvel Pessoal, localizada na Rua Januário Pereira de Araújo (W8) s/nº (ao lado do nº. 595), Zona Rural no município de Dourados (MS).

REQUERIMENTO

Transportadora Veronese Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada à Travessa Allan Boaventura, nº 245 - Sala A, Jd. Sayonara, Município de Campo Grande MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

USINA ELDORADO S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, a Licença de Instalação para Ampliação para atividade de Produção de Alcool, Açúcar, Cogeração de Energia Subestação rebaixadoras interna e externa, Canteiro de Obras, Captação de água superficial, Fertirrigação, Poço Tubular Profundo e Posto de Abastecimento localizada na Rod. MS 145, Km 47, Fazenda. São Pedro - Zona rural, município de Rio Brilhante - MS.

EDITAL

Zuldivar Abdo Denari, torna público que requereu junto ao IMASUL/SEMAM-MS, o Termo de averbação provisória de Reserva Legal para área existente de 526,2738 ha na Fazenda Memória no município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL DE LICENÇA PARA TERMO DE AVERBAÇÃO DEFINITIVA DE RESERVA LEGAL

Fabrcio Chaves Dal Lago Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.429.139-SSP/SP, inscrito no (MF) CPF nº 337.664.871-91, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM/SISREL-MS, Licença para Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal para área existente de **719,8659 hectares**, pertencente a Fazenda "**Figueira**", localizada no município e comarca de Dourados - MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados - MS, 01 de março 2010

RECEBIMENTO DE LICENÇA

REI DAVI BATISTA BARBOSA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Autorização Ambiental nº 090/2010 para a atividade de Supressão Vegetal com validade de 2 anos à contar de 23/02/2010, localizada no município de Camapuã/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

ALBERTO OTAÑO DA ROSA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 163/2009 para a Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

ALBERTO OTAÑO DA ROSA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 097/2009 para o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

EDEVALDO RODRIGUES MONÇÃO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 073/2009 para a Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, localizada no município de Terenos/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

EDEVALDO RODRIGUES MONÇÃO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 223/2009 para o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal, localizada no município de Terenos/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

MALIBU CONFINAMENTO DE BOVINOS LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 043/2010 para o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal, localizada no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

JOSÉ HERMÍLIO CURADO, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 646,4117 ha, no imóvel denominado FAZENDA PERALTA, localizado no município de CAMAPUÃ -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

JOSÉ HERMÍLIO CURADO, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em área de 494,9374 ha, no imóvel denominado FAZENDA PERALTA, localizado no município de CAMAPUÃ -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

LOURENÇA COIMBRA PEDRA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 211,7411 ha e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 125,8751 ha, no imóvel denominado FAZENDA

CACHOEIRA, localizado no município de CAMPO GRANDE -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010 CONVITE Nº 001/2010 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mega Tintas Ltda.
Objeto: Serviço de pintura interna, externa e pequenos reparos, com fornecimento de material, nas UTAS 02,03,04,07,08 e Posto de Atendimento do B.J.Gramado e respectivos reservatórios.

Valor Total :R\$ 16.300,00 (dezesesse mil e trezentos reais)

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Dotações: 17.512.0004 - Saneamento básico Urbano

2.130 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Assinantes: Fábio Cortez Santi / Robinson Rodrigo Machado de Oliveira

Assinatura: 01 de março de 2010

Associação Centro de Ensino Banda Mirim

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/10 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASCEBAM

A Secretária Executiva da Associação Centro de Ensino Banda Mirim - ASCEBAM, no uso de suas atribuições, convoca todas as Entidades membros para participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se na sala do prédio, na rua Ricardo Franco, 515 - Vila Sobrinho - no dia 13 de março de 2010, às 15,00 horas.

A Assembléia será instalada em primeira chamada se presentes todas as entidades integrantes, às 15,00hs; às 15,10 hs presentes 50% mais uma das entidades integrantes, em segunda chamada e, finalmente, às 15,20 hs em última chamada, qualquer que seja o número de entidades presentes.

A reunião extraordinária terá como pauta :

1. - Aprovação do nome da Associação;
2. - Aprovação do endereço da Associação;
3. - Relação dos membros fundadores;
4. - Aprovação do Estatuto Social;
5. - Eleição e posse da diretoria.

Sem mais para o momento, contamos com a presença de todos os representantes das Entidades membros da ASCEBAM e solicitamos que repassem a presente Convocação aos seus pares.

Maria Auxiliadora Barbosa Exeverria de Souza-Secretária Executiva da ASCEBAM

E D I T A L

Gilka Martins, Oficiala Substituta do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, 2º andar, Centro, proprietária do lote F-43 (F quarenta e três), resultante do desmembramento da Área 02-B (dois B), da **FAZENDA RIBEIRÃO DA LAGOA - BAIRRO LEBLON**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, o promissário comprador abaixo, ou alguém por ele:

MARCOS PEDRO DE LIMA, CPF: 403.316.791-91.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu compromisso, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2010.

Gilka Martins - Oficiala Substituta

E D I T A L

Gilka Martins, Oficiala Substituta do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, 2º andar, Centro, proprietária do lote F-33 (F trinta e três), resultante do desmembramento da Área 02-B (dois B), da **FAZENDA RIBEIRÃO DA LAGOA - BAIRRO LEBLON**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

CARLOS ALBERTO DA SILVA LEITE, CPF: 932.783.141-15;

JANETE FERREIRA LEITE, CPF: 299.794.368-08.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu compromisso, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2010.

Gilka Martins - Oficiala Substituta

E D I T A L

Gilka Martins, Oficiala Substituta do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Av. Afonso Pena, 2440, 2º andar, Centro, proprietária do lote F-41 (F quarenta e um), resultante do desmembramento da Área 02-B (dois B), da **FAZENDA RIBEIRÃO DA LAGOA - BAIRRO LEBLON**, nesta Capital, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na rua XV de Novembro, 940, centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LEITE, CPF: 006.475.581-90;

JENNYFER SOUZA DE LIMA LEITE, CPF: 020.044.631-20.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu compromisso, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em lugar incerto, e não sabido.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2010.

Gilka Martins - Oficiala Substituta